



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

**BRUNO MARQUES ALBUQUERQUE**

**A INFLUÊNCIA POLÍTICA DE LEONEL BRIZOLA PÓS-ANISTIA E OS ASPECTOS  
DE SUA LIDERANÇA NO ÂMBITO DO PLURIPARTIDARISMO MODERADO**

**FORTALEZA – CEARÁ**

**2018**

BRUNO MARQUES ALBUQUERQUE

A INFLUÊNCIA POLÍTICA DE LEONEL BRIZOLA PÓS-ANISTIA E OS ASPECTOS  
DE SUA LIDERANÇA NO ÂMBITO DO PLURIPARTIDARISMO MODERADO

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas

Orientador: Prof. Dr. Hermano Machado Ferreira Lima.

FORTALEZA – CEARÁ

2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Universidade Estadual do Ceará

Sistema de Bibliotecas

Albuquerque, Bruno Marques.

A influência política de Leonel Brizola pós-anistia e os aspectos de sua liderança no âmbito do pluripartidarismo moderado [recurso eletrônico] / Bruno Marques Albuquerque. - 2018.

1 CD-ROM: 4 ¼ pol.

CD-ROM contendo o arquivo no formato PDF do trabalho acadêmico com 101 folhas, acondicionado em caixa de DVD Slim (19 x 14 cm x 7 mm).

Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas, Fortaleza, 2018.

Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Orientação: Prof. Dr. Hermano Machado Ferreira Lima.

1. Ditadura Militar. 2. Bipartidarismo. 3. Anistia Política. 4. Pluripartidarismo Moderado. 5. Estado Democrático. I. Título.

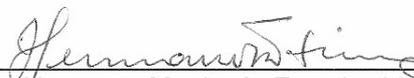
BRUNO MARQUES ALBUQUERQUE

A INFLUÊNCIA POLÍTICA DE LEONEL BRIZOLA PÓS-ANISTIA E OS  
ASPECTOS DE SUA LIDERANÇA NO ÂMBITO DO PLURIPARTIDARISMO  
MODERADO

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

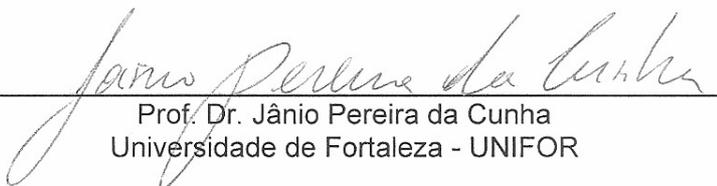
Aprovada em: 29/08/2018

BANCA EXAMINADORA



---

Prof. Dr. Hermano Machado Ferreira Lima (Orientador)  
Universidade Estadual do Ceará - UECE



---

Prof. Dr. Jânio Pereira da Cunha  
Universidade de Fortaleza - UNIFOR



---

Prof. Dr. Thiago da Silva Sampaio  
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA

Dedico este trabalho: a Deus, por sentir sua presença, estando Ele ao meu lado em todos os momentos de minha vida; aos meus pais e professores, pelo apoio incontestado; e a todos os que acreditam em um mundo mais justo e solidário.

## **AGRADECIMENTOS**

Aos meus amados pais que não medem esforços em prol do meu amadurecimento pessoal e intelectual.

Aos meus avôs maternos, Pedro e Francisca, em saudosa memória, pelas longas conversas e ensinamentos que contribuíram na formação do meu caráter.

Aos meus tios e tias, primos e primas, pela contribuição em forma de apreço por minha pessoa.

Ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Estadual do Ceará, na pessoa do coordenador, Prof. Dr. Francisco Horácio da Silva Frota.

À Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), nas pessoas dos ex-coordenadores: Prof. Me. Aluísio Gurgel do Amaral Júnior; Prof. Me. Durval Aires Filho; e Prof. Dr. Marcelo Roseno de Oliveira.

Ao Instituto Latino-Americano de Estudos sobre Direito, Política e Democracia (ILAEDPD), na pessoa do Prof. Dr. Martonio Mont'Alverne Barreto Lima.

Às Professoras Doutoras: Bleine Queiroz Caúla (UNIFOR); Cláudia Sousa Leitão (UECE); Fernanda Cláudia Araújo da Silva (UFC); Francisca Rejane Bezerra Andrade (UECE); Leila Maria Passos de Souza Bezerra (UECE); Liduina Farias Almeida da Costa (UECE); Maria Andréa Luz da Silva (UECE); Maria Eneida Pinto Gurgel (UECE); Maria Glaucíria Mota Brasil (UECE); Marinina Gruska Benevides (UECE); Maria Helena de Paula Frota (UECE); Maria do Socorro Ferreira Osterne (UECE); e Roselane Gomes Bezerra (UECE).

Aos Professores Doutores: Alexandre Almeida Barbalho (UECE); César Barreira (UFC); Flávio José Moreira Gonçalves (ESMEC); Francisco Josênio Camelo Parente (UECE); Geovani Jacó de Freitas (UECE); Hermano Machado Ferreira Lima (UECE); Jânio Pereira da Cunha (UNIFOR); João Paulo Braga Cavalcante (ESMEC); Rômulo Guilherme Leitão (UNIFOR); Sidney Guerra Reginaldo (UFC); e Thiago da Silva Sampaio (UNIPAMPA).

Às companheiras: Adriana Soares; Antônia Lima; Flavianne Maia; Juliane Queiroz; Luênia Aderaldo; Nádia Frota; Olívia Bezerra; e Verônica Maia.

Aos companheiros: Bruno Lira; Cyro Regis; Humberto Bayma; Lindgren-Alves; Luiz Alcântara; Nelson Martins; Till Hofsommer; e Valéry-Nicolas.

À cidade de Pires Ferreira, terra que tanto amo.

“Deixe-me ir preciso andar  
vou por aí a procurar  
rir pra não chorar,  
se alguém  
por mim perguntar  
diga que eu  
só vou voltar  
quando eu me encontrar,  
quero assistir  
ao sol nascer  
ver as águas  
do rio correr  
ouvir os pássaros cantar  
eu quero nascer,  
quero viver  
deixe-me ir,  
preciso andar  
vou por aí a procurar  
rir pra não chorar.”

(Cartola)

## RESUMO

Abordam-se elementos relacionados à liderança política exercida por Leonel Brizola, no período compreendido pelo “Pluripartidarismo Moderado”. Com efeito, visa-se destacar esse nome para o historicismo nacional, a fim de recolocá-lo nos anais acadêmicos em razão de sua trajetória, ao testemunhar e protagonizar diversos acontecimentos se tratando do sistema político-partidário brasileiro. Assim, observam-se os acontecimentos históricos envolvidos com o personagem, tais como o Golpe de 1964; o Exílio Político; o Bipartidarismo; a Anistia Política; além de nuances ligadas ao processo de redemocratização do Brasil. Verifica-se o reaparecimento das legendas partidárias, sobretudo o surgimento do Partido Democrático Trabalhista (PDT), em detrimento do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), sob o escudo conceitual do “Pluripartidarismo Moderado”. Destacam-se os aspectos do pleito eleitoral de 1982, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, relacionados à campanha, e apuração dos votos, ficando este último maculado pelo “Caso Proconsult”. Atenta-se para os reflexos do autoritarismo institucionalizado no período ditatorial, que influenciou na configuração do sistema eleitoral difundido pelo “Presidencialismo de Coalização”, e propagado pelo Estado Democrático de Direito. Analisam-se elementos decorrentes da corrupção; da fragmentação partidária; da criminalização da política; do avanço social conservador; da crise institucional que aflige os três (3) poderes; e do ativismo judicial pela óptica conceitual do “*Lawfare*”. Percebem-se posições referenciais aos princípios constitucionais que norteiam o tema, além do posicionamento de juristas e pesquisadores. Conclui-se sobre a relevância do nome de Leonel Brizola para a atual realidade política brasileira, em associação aos fatos relacionados ao contexto contemporâneo.

**Palavras-chave:** Ditadura Militar. Bipartidarismo. Anistia Política. Pluripartidarismo Moderado. Estado Democrático.

## ABSTRACT

In the present bibliographical research, elements related to the political leadership exerted by Leonel Brizola, in the period comprised by the “Multiparty Moderate” are approached. In this way, it is aimed to highlight this name for national historicism, in order to put it back in the academic annals before its trajectory by witnessing and starring various events when it comes to the Brazilian political-party system. Thus, one can observe the historical events involved with the character, such as the 1964 Coup; the Political Exile; Bipartisanship; the Amnesty Policy; as well as nuances linked to the country's re-democratization process. There is a resurgence of party legends, especially the emergence of the Democratic Labour Party (PDT), to the detriment of the Brazilian Labour Party (PTB), under the conceptual shield of the “Multiparty Moderate”. The aspects of the 1982 election, to the government of the state of Rio de Janeiro, related to the campaign, and, verification of the votes, stand out by the “Proconsult Case”. They are attentive to the reflexes of authoritarianism institutionalized in the dictatorial period, in which it influenced the configuration of the electoral system spread by the “Presidentialism of Coalition” and propagated by the Democratic State of Law. Elements of corruption are analyzed; of party fragmentation; the criminalization of politics; of conservative social advance; of the institutional crisis afflicting the three (3) powers; and judicial activism from the conceptual perspective of “Lawfare”. Positions are seen referring to the constitutional principles that guide the theme, besides the positioning of jurists and researchers. Finally, it is concluded on the relevance of the name of Leonel Brizola to the current Brazilian political scene, associated to the facts related to the contemporary context.

**Keywords:** Military Dictatorship. Bipartisanship. Amnesty Policy. Moderate Multiparty. Democratic State.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AI	Ato Institucional
ARENA	Aliança Renovadora Nacional
BANERJ	Banco do Estado do Rio de Janeiro
CCC	Comando de Caça aos Comunistas
CRFB/88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CIEX	Centro de Informações do Exterior
EUA	Estados Unidos da América
FGV	Fundação Getúlio Vargas
IS	Internacional Socialista
JB	Jornal do Brasil
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
MP	Ministério Público
MR8	Movimento Revolucionário 8 de Outubro
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PDS	Partido Democrático Social
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PSD	Partido Social Democrático
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
SERPRO	Serviço Federal de Processamentos de Dados
SNI	Serviço Nacional de Informação
TRE	Tribunal Regional Eleitoral
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
UDN	União Democrática Nacional
UNE	União Nacional dos Estudantes

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....</b>	<b>11</b>
<b>2</b>	<b>GOLPE DE 1964: OS DANOS NO SISTEMA POLÍTICO-PARTIDÁRIO.....</b>	<b>14</b>
2.1	O AUTORITARISMO INSTITUCIONALIZADO.....	15
2.2	OS REARRANJOS NO SISTEMA POLÍTICO-PARTIDÁRIO.....	24
<b>3</b>	<b>ELEIÇÕES DE 1982: O PLURIPARTIDARISMO MODERADO.....</b>	<b>37</b>
3.1	BRIZOLA E O EMBATE ELEITORAL.....	40
3.2	BRIZOLA E A LUTA CONTRA A FRAUDE.....	52
<b>4</b>	<b>REFLEXOS HODIERNOS: ANALOGIA CRÍTICA.....</b>	<b>61</b>
4.1	ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS....	63
4.2	A ÓPTICA DE MAQUIAVEL: VISÃO TEÓRICA.....	73
4.3	BRIZOLA E LULA: CAMINHOS QUE SE CRUZAM.....	76
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>83</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>86</b>
	<b>ANEXOS.....</b>	<b>92</b>
	ANEXO A – CARTA DE LISBOA.....	93

## 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A dissertação ora relatada, intitulada “A INFLUÊNCIA POLÍTICA DE LEONEL BRIZOLA PÓS-ANISTIA E OS ASPECTOS DE SUA LIDERANÇA NO ÂMBITO DO PLURIPARTIDARISMO MODERADO”, consiste no ensaio bibliográfico estruturado em três (3) capítulos, o qual traz como objetivo geral elementos do contexto histórico, jurídico e social, amparados pela ordem cronológica na relação do período compreendido pelo fim do exílio e o início da redemocratização do Brasil, constituindo, assim, uma narrativa capaz de compreender os fatores internos do comportamento político-partidário brasileiro.

Desse modo, como objetivos específicos, visa-se: I) descrever o protagonismo de Leonel Brizola e sua relação na reconstrução da identidade política nacional; II) averiguar o direcionamento perpetrado pela Ditadura Militar por meio dos mecanismos legais que interferiram diretamente no processo de reestruturação do sistema político-partidário; e III) identificar, de modo análogo, semelhanças contemporâneas ocorridas naquele período e vivenciadas após a materialização do Estado Democrático de Direito.

Em relação aos aspectos técnico-metodológicos, as hipóteses foram investigadas por meio de pesquisa bibliográfica, contendo referências e posicionamentos a respeito do tema e a visão histórica, jurídica e social a ser analisada. A abordagem é qualitativa, procurando aprofundar e abranger as ações do comportamento político em face da liderança de Leonel Brizola, cujos efeitos ocasionaram o direcionamento estratégico dos partidos políticos aos moldes da Ditadura Militar, caracterizando o “Pluripartidarismo Moderado”.<sup>1</sup> Ademais, quanto aos objetivos, a pesquisa é descritiva, buscando delinear fenômenos e descrever a frequência que um fato ocorre por meio de suas características, além de ser exploratória, procurando aprimorar pela busca de maiores informações acerca do assunto sob escólio.

Nesse sentido, a metodologia utilizada tem por base um ensaio descritivo-analítico, desenvolvido mediante pesquisa, no qual, segundo Bastos (2008), assim se define: I) QUANTO AO TIPO – bibliográfica, mediante explicações embasadas em

---

<sup>1</sup> Pluripartidarismo Moderado: terminologia adotada pelo cientista político David Verge Fleischer, responsável por conceituar o período.

trabalhos publicados em livros, periódicos, revistas, artigos, publicações especializadas, imprensa escrita e dados oficiais divulgados na internet, que, abordem, direta ou indiretamente, o assunto sob exame; II) QUANTO À UTILIZAÇÃO E ABORDAGEM DOS RESULTADOS – pura, à medida que terá como finalidade a ampliação dos conhecimentos, e, qualitativa, uma vez que aprecia a realidade do tema na teoria e no ordenamento jurídico brasileiro; e III) QUANTO AOS OBJETIVOS – descritiva, posto que buscará descrever, explicar, classificar, esclarecer o problema apresentado, e, exploratória, uma vez que objetiva aprimorar as ideias por meio de informações sobre o objeto investigado.

Dessa forma, abordam-se, no primeiro capítulo,<sup>2</sup> particularidades do sistema político-partidário decorrentes do Golpe de 1964, levando em consideração o autoritarismo institucional, que permitiu a extinção do pluripartidarismo em favor do bipartidarismo imposto pelos militares. Além disso, evidenciam-se pontos históricos que retratam o exílio e a anistia política de Leonel Brizola, assim como os rearranjos e mecanismos legais envolvidos no ofício da reconstrução partidária, sobretudo os relacionados com o surgimento do Partido Democrático Trabalhista (PDT), no âmbito do “Pluripartidarismo Moderado”.

Nessa linha, no segundo capítulo,<sup>3</sup> atentam-se para questões voltadas ao pleito eleitoral de 1982, notadamente ligados ao contexto político da candidatura de Leonel Brizola ao governo do estado do Rio de Janeiro. Ademais, exploram-se os artifícios ocasionados pela tentativa de fraude na apuração dos votos e o envolvimento direto do governo militar em conluio com alguns setores da imprensa, naquilo que restou comprovado como “Caso Proconsult”.

Nesse norte, no terceiro capítulo,<sup>4</sup> verificam-se os problemas oriundos do regime militar, associados ao processo de consolidação do Estado Democrático de Direito. Observam-se, também, os entraves decorrentes do “Presidencialismo de Coalizão”, bem como o exaurimento de seus limites, ocasionados pelos fatores da corrupção estatal em conformidade com aspectos vinculados à fragmentação partidária. Além disso, remetem-se aos pressupostos teóricos de Maquiavel, e, logo após, o conceito internacional do “*Lawfare*”, redirecionado ao comportamento

---

<sup>2</sup> Situado na Seção Primária 2, p. 14.

<sup>3</sup> Situado na Seção Primária 3, p. 37.

<sup>4</sup> Situado na Seção Primária 4, p. 61.

político brasileiro.

Com efeito, nas Considerações Finais,<sup>5</sup> aditam-se sobre os males dos mecanismos jurídicos utilizados para o controle do sistema político-partidário, no período compreendido pelo “Pluripartidarismo Moderado”, além de seus reflexos no futuro Estado Democrático de Direito. Assim, atesta-se que tal conduta fora utilizada como arma política, mirando os opositores do regime militar, principalmente, a pessoa de Leonel Brizola, o qual, naquele momento, era considerado a maior liderança popular do País.

Assim, procura-se reaver os diversos episódios eclodidos no período ditatorial, com envolvimento direto ou indireto de Leonel Brizola, na tentativa de reconstruir a identidade político-partidária, interrompida pelo Golpe de 1964, e reconduzida no processo de redemocratização do Brasil. Além disso, observam-se elementos contemporâneos no Estado Democrático de Direito, similares, ou, até mais graves, do que naquele período.

Então, é expresso neste texto uma série de elementos escriturais que irão compor diferentes seções e subseções dos capítulos pertencentes ao ensaio dissertativo, cujo conteúdo demanda responder às seguintes indagações: I) Quem foi a liderança política de maior apelo popular pós-anistia? II) O que o “Pluripartidarismo Moderado” ocasionou no sistema político-eleitoral brasileiro? III) Quais os reflexos desse período para o Estado Democrático de Direito?

---

<sup>5</sup> Situado na Seção Primária 5, p. 83.

## 2 GOLPE DE 1964: OS DANOS NO SISTEMA POLÍTICO-PARTIDÁRIO

“E vi danças festejando a derrota do adversário, e cantos e fogos. Vi o sentido ambíguo de toda festa. Há sempre uma antífesta ao lado, que não se faz sentir, e dói para dentro”. (Drummond de Andrade)

Durante mais de duas décadas, o Brasil experimentou um período institucional confuso, marcado pela ausência democrática e a alternância de generais, eleitos indiretamente, a fim de presidir governos que adotaram métodos nada piedosos em relação aos seus opositores. Foi um tempo em que o simples fato de pensar algo diferente do modelo imposto, era motivo suficiente para ser perseguido, preso, torturado, exilado ou morto, assim como adverte Sales (2009, p. 27), ao proferir que “[...] não deixe as próximas gerações esquecerem que no Brasil, entre 1964 e 1985, existiu uma ditadura militar que cometeu crimes [...]”. Ainda sobre o contexto, Rangel (2009, p. 33) descreve:

O período democrático, instalado em 1946, teve vida efêmera (apenas 18 anos). E o país viveu uma certa turbulência política que foi desde o suicídio de Vargas, em 24 de agosto de 1954, passando pela crise financeira do governo JK, pela eleição direta, em outubro de 1960, de Jânio Quadros e sua renúncia em 25 de agosto de 1961 e pelo conturbado governo de João Goulart, até chegar ao dia 31 de março de 1964, quando os militares assumiram o poder com a perspectiva de nele permanecer, e a isso chamaram de Revolução, mas foi um Golpe de Estado, uma subversão da ordem constitucional. Era o silêncio se aproximando, agora, com a ditadura militar.

Além disso, como não bastasse essa modalidade de governo empregada ao povo por décadas, muitos, dependendo de suas condições financeiras, foram forçados a suprimir convicções político-partidárias, conformando-se com o regime a que estavam submetidos. Então, num país como o Brasil, onde a desigualdade social no passado era bem maior que no presente, os menos favorecidos ficavam submissos aos caprichos daqueles que ocupavam o topo da pirâmide social, ou seja, que detinham o poder político e econômico estabelecido no governo então vigente. Nessa perspectiva, Couto (2010, p. 135-136) explana acerca dos aspectos políticos, civis e sociais daquele período:

Pode-se então demarcar que do ponto de vista dos direitos políticos, civis e sociais, os governos que se sucederam de 1964 a 1985 primaram por aniquilar os dois primeiros e por, novamente, acionar, de maneira restrita, medidas na área social, desenhando o perfil limitado e autoritário na

concepção dos direitos sociais, onde os mesmos tinham a finalidade de assegurar a sustentação política do regime. Embora as constituições da época registrassem a garantia de direitos civis e políticos, já presentes nas outras constituições, a ressalva do sistema de exceção foi o que vigorou praticamente em todo o período, fazendo com que os governantes fossem transformados em árbitros dos mesmos. Também a ditadura militar foi pródiga em medidas que colocavam os direitos dos brasileiros à mercê do grupo do poder e em transformá-los em objetos sem valor. [...] Todos esses atos arbitrários reforçam a afirmativa de que o período da ditadura militar foi muito nefasto do ponto de vista da constituição de uma cultura baseada nos direitos, reforçando novamente o critério do mérito, a política centralizadora e autoritária e expulsando da órbita do sistema de proteção social a participação popular.

Desse modo, o processo de redemocratização consistiu em um difícil entendimento entre as diversas camadas sociais do País. Isso se deve ao fato de o Brasil ter sido governado ditatorialmente no período de 1964 a 1985, durante o qual foi implantada uma ditadura sob o fraco argumento de que, só assim, impediriam o advento do comunismo no Brasil, assim como exprime Sales (2009, p. 22), ao criticar essa atitude relacionada aos militares, assinalando que, “[...] diante do perigo que se avizinhava, o exército foi obrigado a tomar o poder para impedir o alastramento do comunismo no país”.

Reportando-se ao momento, Starling (2008, p. 251) aponta que “combater a corrupção e derrotar o comunismo” foram os dois “propósitos” que serviram de base para o acometimento do Golpe de 1964. Ademais, assim como comenta Leitão (2015, p. 62): “O retorno à democracia foi seguramente controlado pelo regime autoritário que, de forma gradual e lenta, se manteve no poder até a eleição indireta de um presidente civil”.

## 2.1 O AUTORITARISMO INSTITUCIONALIZADO

Sendo assim, em decorrência desse período, a realidade representada pela conotação social no Brasil perdera espaço, e, no correr dos anos, teve a importância diminuída, já que os efeitos de suas ações eram rechaçados por um governo autoritário e desfavorável aos anseios populares, igualmente como descreve Rangel (2009, p. 35), ao acentuar que: “O regime militar procura impor um sentido só para toda a sociedade”. Além disso, ainda sobre o cenário, Couto (2010, p. 119) esclarece que:

O Brasil, como demonstra os dados históricos trabalhados desde o tempo da Colônia, era um país refratário à participação popular, e o período que

antecedeu a ditadura militar foi marcado, intensivamente, por manifestações populares que buscavam sustentação para as reformas necessárias à melhoria da qualidade de vida da população. Essas manifestações foram os ingredientes que contribuíram para que o golpe fosse realizado com o apoio das classes médias, das forças conservadoras e dos interesses do capital estrangeiro no país. O golpe militar e a forma de governo estabelecida a partir dele tiveram uma incidência importante no campo dos direitos, uma vez que, embora nos discursos oficiais ainda se colocasse a democracia e a garantia dos direitos como razões para a existência da revolução, os instrumentos legais editados nesse período demonstram muitas razões para que se comprove o contrário.

Nesse conjunto, em relação aos instrumentos legais editados durante essa fase, visando demonstrar uma legitimidade inexistente ao golpe, os militares conceberam, naquele período (1964-1969), dezessete (17) Atos Institucionais, interferindo diretamente na atuação da sociedade, e, principalmente, em seus reais valores democráticos. Sob tal aspecto, Barroso (2010, p. 33-34) ilustra o reflexo desses Atos na vida dos brasileiros:

O Ato Institucional de 9 de abril de 1964, baixado pelos comandantes-em-chefe das três Armas, inaugurou a nova ordem com as seguintes medidas: eleição indireta do Presidente; suspensão das garantias de vitaliciedade e estabilidade; possibilidade de demissão, dispensa ou aposentadoria de servidores públicos federais, estaduais e municipais; possibilidade de cassação de direitos políticos e de mandatos legislativos, dentre outras medidas de caráter discricionário. [...] Em dias de desmando e prepotência, as instituições entraram em colapso, a legitimidade, já contestável, esvaiu-se e a autocracia se instituiu. [...] No plano institucional, o exercício autoritário do poder desprestigiou e enfraqueceu os órgãos de representação política e afastou da vida pública as vocações de toda uma geração. O processo de amadurecimento democrático, de consciência política e de prática da cidadania ficou truncado.

Então, dentre todos, o Ato Institucional Nº 5 (AI-5) foi havido como o mais terrível daquela ocasião, assim como aponta Rangel (2009, p. 34), ao assegurar que “[...] a censura é imposta e os sentidos diversos do que o regime quer são cassados”. Sendo assim, editado em 13 de dezembro de 1968, o AI-5 se tornou o mais duro de todos os Atos, representando um significativo endurecimento do regime militar em relação ao modo de atuação. Nesse caso, isso é perceptível ao se analisar os Arts. 3º e 4º do Decreto:

Art. 3º - O Presidente da República, no interesse nacional, poderá decretar a intervenção nos Estados e Municípios, sem as limitações previstas na Constituição.

Parágrafo único - Os interventores nos Estados e Municípios serão nomeados pelo Presidente da República e exercerão todas as funções e atribuições que caibam, respectivamente, aos Governadores ou Prefeitos, e gozarão das prerrogativas, vencimentos e vantagens fixados em lei.

Art. 4º - No interesse de preservar a Revolução, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais.

Assim, por intermédio dos Atos Institucionais, o regime militar interferiu diretamente na maioria das conquistas democráticas daquele período, porquanto nem mesmo o respeito à dignidade humana fora observado. Nesse sentido, Barroso (2010, p. 313-314, grifo do autor) aborda o contexto:

No Brasil, 1968 foi o ano do embate ideológico entre a ditadura e as forças que defendiam a volta à legalidade. Venceu a ditadura, com data certa: em 13 de dezembro de 1968 foi baixado o Ato Institucional nº 5, que dava poderes praticamente absolutos ao Presidente da República. [...] Seu período de governo ficou conhecido pela designação sugestiva de *anos de chumbo*. A censura à imprensa e às artes, a proscricção da atividade política e a violenta perseguição aos opositores do regime criaram o ambiente de desesperança no qual vicejou a reação armada à ditadura, manifestada na guerrilha urbana e rural. A tortura generalizada de presos políticos imprimiu na história brasileira uma mancha moral indelével e perene.

Portanto, como relatado, observa-se que o AI-5 fora decretado truculentamente, garantindo aos militares poderes que levaram a medidas autoritárias como o fechamento do Congresso Nacional e a subordinação do Poder Judiciário,<sup>6</sup> sendo este último papel de destaque, por sua negligência, assim como aponta Prado (2009, p. 177), ao delinear o papel inoperante do Judiciário:

Nesse passo, vale a pena lembrar que durante o regime militar, especialmente após o AI-5, as acusações de torturas e mortes nem chegavam a ser apuradas pelo Judiciário. Não havia uma forma de saber o paradeiro daquelas pessoas que, após detidas pelos agentes militares, desapareciam. De modo semelhante, não existiam meios factíveis para a apuração de acusações de tortura, tampouco mecanismos jurídicos para a coibição de prisões ilegais.

Além disso, alguns fatos devem ser considerados, assim como demonstra Rangel (2009, p. 34, grifo do autor), ao expressar que: “A garantia constitucional do *habeas corpus* para os acusados contra a ordem econômica e social, economia popular e contra a segurança nacional foi suspensa [...]”. Nesse caso, outro episódio merece destaque: o exílio de seus adversários políticos, contribuía para manter boa parte dos brasileiros afastados da militância político-partidária. A respeito desses

---

<sup>6</sup> Nesse período, em relação ao Supremo Tribunal Federal (STF), três (3) Ministros da Corte foram obrigados a se aposentarem: Evandro Cavalcanti Lins e Silva; Hermes Lima; e Victor Nunes Leal (RANGEL, 2009).

pontos, Barroso (2010, p. 37, grifo do autor) descreve os efeitos provocados pelo fatídico Ato Institucional Nº 5:

Além disto, o AI nº 5, que representava a mais exacerbada manifestação do poder autoritário na República, introduzia, paralelamente à ordem constitucional – e acima dela –, as seguintes medidas: competência do Executivo para legislar quando do recesso dos órgãos legislativos de qualquer dos três níveis de governo; possibilidade de intervenção federal nos Estados e Municípios, sem as limitações previstas na Constituição; poder do Presidente da República de suspender direitos políticos e cassar mandatos eletivos de todos os níveis; suspensão das garantias da magistratura; possibilidade de confisco de bens; suspensão do *habeas corpus* nos casos de crimes políticos e outros; exclusão dos atos praticados com base no Ato Institucional que se editava, bem como de seus Atos Complementares. Chegava-se a ditadura plena. A censura à imprensa, embora sem lastro legal, torna-se prática disseminada. A tortura aos adversários políticos, geralmente presos de forma ilegal, inicia o seu dramático ciclo.

É notório, pois, o fato de que, com a implementação dos Atos Institucionais, sobretudo com o surgimento do AI-5, aconteceu de maneira clara o sequestro dos direitos e garantias do povo brasileiro, ou seja, a vontade popular passou a ser indiferente aos olhos do governo, pouco importando o modo descontente como a população reagia. Tudo foi, então, fruto de um regime opressor em que as perseguições políticas e ideológicas eram bem-vistas aos olhos desse novo sistema, assim como aponta Couto (2010, p. 121):

Os atos institucionais que foram promulgados ao longo do período 1964-85 trouxeram no seu bojo as arbitrariedades e os regimes de exceção enquanto patamares de relacionamento com a sociedade, o que coloca os governantes numa posição de similaridade com os reis absolutistas dos séculos XVI e XVII, retomando, desse modo, a herança monárquica vivenciada ao longo do processo de formação histórica do Brasil, que já vinha começando a ser alterada pelos governos populares e democratas. Por outro lado, os atos institucionais apontam a forma de como os direitos civis, políticos e sociais eram concebidos e gestados, demonstrando, assim, os interesses dominantes desse período histórico.

Nessa linha, muitos brasileiros, entretanto, ousaram fazer críticas ao regime que cerceou direitos e impediu a liberdade de escolha de seus representantes, principalmente a partir do declínio militar, quando de fato houve uma oposição nascida do inconformismo das massas e agitação popular. Sobre esses aspectos, Doimo (1995, p. 87) descreve o início dessa participação, sobretudo relacionada aos movimentos populares e reivindicatórios daquele período, assegurando que:

Um povo espalhado por esse Brasil afora e participante de sucessivos movimentos reivindicativos, todos com alto teor expressivo-mobilizador. O Movimento do Custo de Vida (MCV), por exemplo, iniciado em São Paulo em 1974 a partir de 'bate-papos nas feiras livres', 'conversas na vizinhança' e 'reuniões de casa-em-casa', pretendia atingir milhões de pessoas por meio desses procedimentos informais. Em Goiás, os participantes deste mesmo movimento regozijavam-se por terem conseguido 20 mil assinaturas só à base de 'visitas e bate-papos', sem necessidade de campanhas abertas ou mutirões. No Rio de Janeiro, no início de 1979, usuários de transporte coletivo decidiram organizar-se, elegendo 'representantes de rua'.

Dessa maneira, à medida que o protagonismo social ganhava espaço, o rótulo de "perturbadores da ordem" ficava para trás. Essa era a visão de um regime opressor que enxergava o comprometimento popular como uma grave ameaça política e governamental, descaracterizando completamente o conceito relacionado aos movimentos e à participação social nos dias atuais. Sobre essa realidade, Gohn (2010, p. 41-42) se reporta à ideia de que:

Os movimentos sociais são considerados, por vários analistas e consultores de organizações internacionais, como elementos e fontes de inovações e mudanças sociais. Existe também um reconhecimento de que eles detêm um saber, decorrentes de suas práticas cotidianas, passíveis de serem apropriados e transformados em força produtiva. [...] Os movimentos são elementos fundamentais na sociedade moderna, agentes construtores de uma nova ordem social e não agentes de perturbação da ordem, como prescrevem as análises conservadoras presentes nos manuais antigos, ou como ainda são tratados na atualidade por políticos tradicionais. A presença dos movimentos sociais é uma constante na história política do país, mas ela é cheia de ciclos, com fluxos ascendentes e refluxos (alguns estratégicos, de resistência ou rearticulação em face da nova conjuntura e das novas forças sociopolíticas em ação). É destacar, nesse campo de força sociopolítico, o reconhecimento de que suas ações impulsionam mudanças sociais diversas. O repertório de lutas por eles construído demarca interesses, identidades, subjetividades e projetos de grupos sociais.

Assim, desde a mobilização ocorrida na última década do regime militar, começava uma transição política, visando à redemocratização do Brasil, já que, em março de 1964, o ciclo democrático fora interrompido pelo golpe que produziu sérios efeitos, entre os quais, o banimento do voto direto para a escolha do Presidente da República e a extinção dos Partidos Políticos, assim como aponta o Art. 18 do Ato Institucional Nº 2 (AI-2), de 27 de outubro de 1965, ao expressar que: "Ficam extintos os atuais Partidos Políticos e cancelados os respectivos registros". Sobre isto, Leitão (2015, p. 51) descreve:

O AI-2 foi disciplinado por intermédio do Ato Complementar n. 4 que determinou aos membros do Congresso Nacional a criação de organizações políticas que deveriam contar com no mínimo 120 deputados e 20

senadores, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias depois de prorrogado até 15 de março, e a constituição definitiva de partidos. Essas novas organizações deveriam disputar as eleições parlamentares de 1966. A regra numérica de criação das organizações partidárias não impunha o bipartidarismo explicitamente, tendo em vista que haveria possibilidade numérica da criação de três partidos: o Congresso era composto por 409 deputados federais e 66 senadores. A possibilidade de uma terceira força, no entanto, seria tão somente numérica, tendo em vista as dificuldades que surgiram até mesmo para um segundo partido, de oposição. Apenas duas organizações conseguiram se organizar no prazo previsto pelo art. 1.º do Ato Complementar n. 4: a Aliança Renovadora Nacional (ARENA) e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB). A partir desse marco legal iniciava-se a fase do bipartidarismo no sistema partidário brasileiro que se estendeu de 1965 até 1979. Esse novo sistema partidário tentava afastar o fantasma dos antigos partidos, notadamente a aliança PSD-PTB que acabara de vencer duas importantes eleições estaduais (Minas Gerais e Guanabara).

Nesse caso, todas as siglas partidárias existentes até 1965 tiveram seus registros cancelados em razão do bipartidarismo imposto pelo regime militar,<sup>7</sup> que apontou a Aliança Renovadora Nacional (ARENA)<sup>8</sup> como escolha do lado governista e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB)<sup>9</sup> como alternativa ao grupo oposicionista. Com isso, tais lideranças constituídas por suas respectivas legendas foram reordenadas em um desses agrupamentos, assim como aponta Leitão (2015, p. 52), ao destacar que:

O bipartidarismo artificial que se iniciou em 1965 e perdurou por quatorze anos, no entanto, não foi unanimidade. [...] Para contornar as dificuldades de coexistirem lideranças dos antigos partidos — PSD e UDN, principalmente — em um mesmo partido, a legislação criou a figura da sublegenda, ou seja, permitiu-se nas eleições para prefeitos que cada partido apresentasse até três candidatos. [...] O governo 'revolucionário' fugindo ao roteiro clássico de ditaduras, manteve o Congresso Nacional aberto por quase todo o período autoritário e criou um sistema partidário a partir das representações dos deputados e senadores. Havia necessidade da criação de um sistema partidário, ainda que artificial, para viabilizar medidas políticas e dar uma coloração de regime democrático no cenário nacional e internacional.

Sendo assim, o bipartidarismo perdurou por mais de uma década no sistema político-partidário brasileiro, ultrapassando a barreira de quatro (4) eleições

---

<sup>7</sup> O sistema bipartidário que nasce em 1965 e dura quatorze anos foi uma reação do regime militar às derrotas sofridas nas eleições para os governos dos estados da Guanabara (Negrão de Lima) e Minas Gerais (Israel Pinheiro), em coligações entre PSD e PTB, ambos derrotando os candidatos da UDN. O regime não poderia prescindir de controlar o sistema partidário e o AI-2 pôs fim ao sistema partidário de 1946 impondo a criação de um partido do governo e outro de oposição, que teve dificuldades de surgir, tamanho o artificialismo do novo sistema partidário (LEITÃO, 2015, p. 192).

<sup>8</sup> Obteve o registro definitivo em 07/03/1967.

<sup>9</sup> Obteve o registro definitivo em 01/03/1967.

majoritárias<sup>10</sup> — 1966, 1970, 1974, e 1978 — e influenciando diretamente no processo de escolha dos Deputados Federais e Senadores daquele período. Isso sem contar as eleições de cunho regional para os cargos de Prefeito, Vereador e Deputado Estadual, já que para Governadores e Prefeitos das capitais, o mecanismo de escalação era realizado de modo indireto, ou seja, sem o voto popular. Acerca desses fatos, Nicolau (2012, p. 108-109) comenta:

Os governadores e vice-governadores passaram a ser eleitos (também em sessão aberta e voto nominal) pelas Assembleias Legislativas. Os prefeitos das capitais passaram a ser nomeados pelos governadores, mediante o prévio assentimento da Assembleia Legislativa; e os prefeitos de outras cidades continuaram a ser escolhidos por voto direto dos eleitores, com a possibilidade de utilização da sublegenda. [...] Além da suspensão das eleições diretas para presidente, governadores e prefeitos de capital houve mais duas interferências em cargos eletivos durante o governo Castelo Branco: suspensão das eleições para prefeitos de municípios considerados áreas de segurança nacional e a criação dos 'senadores biônicos'. [...] Essa foi a única vez na história da República que os senadores não foram escolhidos em eleições diretas.

Durante esse período (1966-1978), o bipartidarismo desempenhou a infeliz função de controlar o sistema político-partidário por meio da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), tentando ao máximo blindar o regime ditatorial das forças oposicionistas reordenadas no Movimento Democrático Brasileiro (MDB), assim como descreve Sarmiento (2008, p. 45) ao afirmar que: “Esse projeto previa que a regulamentação do processo político-partidário e do próprio calendário eleitoral seria orientada pela capacidade das forças políticas aliadas ao governo de criar condições de vencer as disputas eleitorais [...]”. Sobre esse período, Leitão (2015, p. 56) colabora, aditando a seguinte informação:

Na visão geral do período, a ARENA ocupou 62,2% das cadeiras da Câmara dos Deputados e 70,8% das cadeiras do Senado Federal. Apesar de haver sido maioria em ambas as Casas Legislativas, a partir de 1974 verificou-se um crescimento do partido de oposição, o MDB, e sucessivos instrumentos legais foram implementados pelo governo autoritário na tentativa de manter a hegemonia parlamentar da ARENA e breçar o crescimento do MDB.

Após mais de uma década de domínio militar, então, a sociedade

---

<sup>10</sup> As eleições majoritárias, considerando sua maior importância para o eleitorado, traduzem, com seus resultados, diferenças geográficas associadas ao voto, que por sua vez repercutem padrões com significados sociais e demográficos, permitindo uma interpretação sociológica marcada pela atuação das principais lideranças políticas, que ao longo desse processo se apresentam com as suas candidaturas e se colocam, no plano da escolha pelo eleitor, à frente de seus partidos (ALKMIM, 2014, p. 57).

brasileira iniciava aos poucos um trabalho mobilizador, reivindicando a reabertura democrática e o fim daquele período, ao mesmo tempo em que o governo totalitário se utilizava de mecanismos jurídicos para atenuar o recrudescimento político-partidário oposicionista, uma vez que no curso de quatro (4) anos, foi capaz de instituir uma série de regramentos legais que visavam o controle do sistema político e eleitoral brasileiro. Acerca desses fatos, Leitão (2015, p. 56, grifo do autor) comprova, ao afirmar que:

O primeiro 'casuísmo' foi a Lei Falcão (Lei n. 6.339, de 01/07/76), alusão ao nome do Ministro da Justiça, Armando Falcão, que limitava a propaganda eleitoral ao mero anúncio do nome da legenda, do currículo e do número do registro do candidato, 'bem como a divulgar, pela televisão, suas fotografias, podendo, ainda anunciar o horário e local dos comícios', operando um retrocesso no *marketing* eleitoral ao proibir o discurso dos candidatos pela televisão. Em 1977, um novo instrumento legal, a Emenda Constitucional n. 08/77, aumentou a representação dos estados-membros das regiões Norte e Nordeste, onde a ARENA era mais popular e introduziu-se a figura do senador 'biônico', eleito indiretamente pelas assembleias legislativas dos respectivos Estados. As medidas ficaram conhecidas como o 'Pacote de Abril' e foram editadas durante o recesso do Congresso Nacional, imposto pelo Ato Complementar n. 102, de 1º de abril de 1977. Em 1978, a Emenda Constitucional n. 11, representou a última reforma antes da extinção do bipartidarismo e no texto condicionou-se o funcionamento dos partidos a parâmetros diferentes ao da reforma de 1965/66: filiação de 10% dos parlamentares nas duas Casas Legislativas, ou seja, pouco mais de 40 deputados e 6 senadores e apoio de 5% do eleitorado que tivesse votado na última eleição para a Câmara dos Deputados distribuídos em nove Estados, com não menos do que 3% dos votos em cada um deles. A Emenda Constitucional n. 11/78 permitiu a 'infidelidade' partidária para parlamentares que se filiassem a novos partidos, demonstrando o interesse em dividir a base da oposição. O sistema bipartidário criado em 1965 dava mostras que precisava novamente ser modificado impondo, desta vez, o multipartidarismo na esperança de dividir os votos da oposição que crescia em números e força política.

Com isso, foram ambicionados mecanismos legais que possibilitaram, por exemplo, a anistia aos exilados políticos (Lei nº 6.683/79),<sup>11</sup> e o fim do bipartidarismo (Lei nº 6.767/79),<sup>12</sup> duas peças fundamentais no processo de redemocratização do País, assim como apregoa Leitão (2015, p. 61) ao assegurar que: “Estavam postas as condições para o início da redemocratização, lenta e gradual, nas palavras de

<sup>11</sup> A aprovação da Lei nº 6.683, no dia 28 de agosto de 1979, que oficializou a anistia brasileira para os crimes praticados durante o período ditatorial, não significou o final das lutas de setores da sociedade civil pela redemocratização. Aprovada sob forte crítica do principal movimento organizado em prol da anistia, os Comitês Brasileiros pela Anistia (CBAs), essa lei nunca conseguiu aplacar as divergências em torno da forma como deveria ser o acerto de contas da sociedade com o seu passado ditatorial (SALES, 2009, p. 26).

<sup>12</sup> Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, conhecida como “Lei Orgânica dos Partidos Políticos”, dentre outras coisas, possibilitou a extinção da Aliança Renovadora Nacional (ARENA) e do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), os dois partidos políticos vigentes naquele período.

Geisel e que teve, a partir do governo de João Baptista de Oliveira Figueiredo, a consolidação com a Lei da Anistia e o advento do multipartidarismo”. Nesse sentido, Sarmiento (2008, p. 45) afirma:

A Lei da Anistia, aprovada pelo Congresso e sancionada em 28 de agosto de 1979, constituiu, nessa perspectiva, uma tentativa de aprofundar as contradições que marcavam a oposição, ao saturar o campo oposicionista com novos atores e, conseqüentemente, novas propostas.

Vale destacar, também, por oportuno ponto crítico e divergente relacionado com a “Lei da Anistia”, que Sales (2009, p. 26) sintetiza, manifestando que: “Essa lei, aos olhos de variados setores sociais, representa a tentativa de conciliação social através do esquecimento”. Além disso, em relação ao fim do bipartidarismo, Del Porto (2009, p. 60) compreende que “[...] remete às vitórias do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) nas eleições legislativas de 1974, que mostravam o início da rearticulação da sociedade civil e significou a primeira manifestação abertamente política de oposição [...]”, ou seja, uma clara medida visando fragilizar esse partido que, naquela altura, estava atrelado aos diversos movimentos populares e reivindicatórios que nutriam descontentamento pelo regime militar. Assim, Sarmiento (2008, p. 46) aponta que, “[...] mesmo sem contar com a total anuência do Congresso, o governo promulgou a Lei nº 6.767, pela qual MDB e Arena deixavam de existir [...]”. Nesse contexto, Leitão (2015, p. 58-59) descreve aspectos do MDB, ao expressar:

A trajetória do partido ao longo dos anos de repressão acaba por transformá-lo no partido da sociedade civil e o crescimento eleitoral que se verifica a partir da década de 1970 representou um dos principais instrumentos da redemocratização, reforçando a capacidade que um partido político tem de intervir na realidade dos fatos, a partir de posições concretas. [...] O desempenho eleitoral do MDB ao longo das quatro eleições parlamentares que participou nos treze anos de existência foi crescente, a ponto de tornar necessárias as constantes intervenções no sistema eleitoral: Lei Falcão, Pacote de Abril e Emenda Constitucional n. 11.

O rearranjo político-partidário começava, então, a ganhar contornos, buscando na figura de lideranças que se encontravam exiladas alguma expectativa de reestruturar antigas siglas cujos ideais permaneciam arraigados em boa parte da população, como era o caso do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), fundado pelo então presidente Getúlio Vargas,<sup>13</sup> em 1945, que se tornou a legenda mais popular

<sup>13</sup> Getúlio Dornelles Vargas nasceu em 19/04/1882 e faleceu em 24/08/1954. Presidiu o Brasil por dois períodos: 1º) 03/11/1930 a 29/10/1945; e 2º) 31/01/1951 a 24/08/1954.

daquele período, assim como aponta Ferreira (2008, p. 16):

Concebido pessoalmente por Vargas, o PTB tinha como objetivo ser um espaço de participação política para setores populares, afastando-os da influência do Partido Comunista (PCB). O veículo primordial para sua organização foi o Ministério do Trabalho, que, pela influência que exercia nos sindicatos, atraiu os trabalhadores para o novo partido. Também as camadas populares urbanas eram visadas, e para atraí-las o PTB procurou capitalizar o prestígio adquirido por Vargas com a legislação social e trabalhista implementada durante o Estado Novo. Com esse ponto de partida, o PTB definiu seu programa e seus compromissos: defesa dos direitos dos trabalhadores, inclusive os rurais; ampliação e eficácia da Justiça do Trabalho; planificação e presença do Estado na gestão econômica, para garantir o desenvolvimento do país; melhor redistribuição da riqueza e extinção do latifúndio improdutivo; acesso à terra a todos que quisessem trabalhá-la.

Além disso, cumpre destacar, também, que o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) abrigou o então presidente João Goulart,<sup>14</sup> deposto em 31 de março de 1964, pelo golpe militar protagonizado pelas Forças Armadas do País, constituída pelo Exército, Marinha e Aeronáutica. O ex-presidente “Jango”, no entanto, como era popularmente conhecido, faleceu aos 57 anos e, nas palavras de Brigagão e Ribeiro (2015, p. 69): “Com sua morte, a bandeira trabalhista passou a ser sustentada por Leonel Brizola”.

Dessa maneira, Ferreira (2008, p. 21), a seu turno, assegura que: “As reformas que o PTB já levantara como bandeira desde 1958 pareciam finalmente próximas de uma implementação. E Brizola se colocava como um líder disposto a acelerar o processo de mudanças na sociedade brasileira”. Ainda no mesmo sentido, Sento-Sé (2008, p. 183) assinala que: “Aparentemente, contudo, o trabalhismo como força política e capacidade de mobilização eleitoral faz parte da história da política brasileira e Brizola foi sua última grande liderança”. Além disso, ainda sobre esses aspectos, Brigagão e Ribeiro (2015, p. 78) encerram o contexto, descrevendo que: “O fato é que o único elo de possível união dessas correntes e movimentos trabalhistas, com a morte de Jango, era Leonel Brizola, nome que todos faziam questão de mencionar como avalista político e líder”.

## 2.2 OS REARRANJOS NO SISTEMA POLÍTICO-PARTIDÁRIO

Transitado esse período obscuro da história nacional, ressurgiu em 1979,

---

<sup>14</sup> João Belchior Marques Goulart, nasceu em 01/03/1918 e faleceu em 06/12/1976. Presidiu o Brasil pelo período de 07/09/1961 a 01/04/1964.

amparado pelo instrumento da anistia política — Lei nº 6.683/79 — a figura de Leonel Brizola<sup>15</sup> como herdeiro dos ideais atrelados a esses dois presidentes — Vargas e Goulart — e, principalmente, rebocado pelo simbolismo daquilo que ainda representava, naquela altura, a antiga sigla do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), para a memória social do País, já que essa legenda se tornara a maior do Congresso Nacional, no período que antecedeu o Golpe de 1964.

Nesse contexto, Brigagão e Ribeiro (2015, p. 72, grifo do autor) descrevem que, “[...] conforme revelou o *Jornal do Brasil*, em janeiro de 1979 uma pesquisa de opinião registrava que, na reformulação do quadro partidário nacional, um partido de tendência trabalhista seria aquele que congregaria o maior número de adeptos”. Nessa linha, Sento-Sé (2008, p. 185) também manifesta que “[...] é possível dizer que o PTB acabou por criar uma espécie de mística da qual é impossível dissociar a aura que investiu a figura de seu fundador e principal líder, Getúlio Vargas”. Ainda sobre o assunto, Ferreira (2008, p. 41-42) assegura:

Após o estabelecimento do regime militar, em 10 de abril de 1964 o nome de Leonel Brizola foi incluído na primeira lista de cassações, com base no AI-1: seu mandato parlamentar foi cassado e seus direitos políticos foram suspensos por 10 anos. Brizola permaneceu alguns dias no país, na clandestinidade, e partiu a seguir para o exílio, onde permaneceu até a anistia política em 1979. [...] Suas principais ações estavam conectadas com o desenrolar da política nacional. Num momento crucial da história política brasileira, de forte polarização ideológica, Brizola esteve envolvido, como figura central, em praticamente todos os lances e crises que tiveram lugar no governo Goulart. [...] O radicalismo que o processo político assumiu, a fragmentação que atingiu as forças de esquerda, as dimensões que passaram a marcar as relações entre Brizola e Goulart e as dificuldades de ambos, especialmente o primeiro, em perceber os limites que estavam postos naquele momento para fazer avançar as desejadas reformas sociais, terminaram por não conseguir deter a onda conspiratória, que interrompeu a ordem constitucional e encerrou o regime político que vigorou de 1945 a 1964. Ainda que muitas críticas possam ser feitas a essa geração de políticos que desejava ‘mudar o Brasil’ e que acreditava no potencial revolucionário de suas massas trabalhadoras, eles contribuíram para colocar em pauta uma agenda com as principais demandas sociais, que puderam ser retomadas em momentos posteriores.

Portanto, regressou ao panorama político, a figura de Leonel Brizola, que, nas palavras de Leite Filho (2008, p. 285), previa que o exílio “[...] fosse durar, no máximo, seis meses, mas que se prolongou por intermináveis 15 anos, cinco meses e três dias”. Nesse aspecto, Freire (2008, p. 129) aponta que esse retorno: “Tinha, na verdade, um objetivo definido, reorganizar o Partido Trabalhista Brasileiro, o PTB

---

<sup>15</sup> Leonel de Moura Brizola, nasceu em 22/01/1922; e faleceu em 21/06/2004.

de Vargas”. Ademais, Brigagão e Ribeiro (2015, p. 155) ressaltam que: “O interesse que a presença de Brizola despertava entre os exilados refletia a necessidade dos que, longe do País, viam nele um elo com o Brasil [...]”. Ainda sobre o contexto, Alkmim (2014, p. 57) expressa:

[...] ressurgiu da República de 1945 o engenheiro Leonel Brizola, trabalhista, ex-governador do Rio Grande do Sul e ex-deputado federal pelo antigo Estado da Guanabara, sendo um dos principais personagens nos acontecimentos do período seguinte ao suicídio de Vargas, caracterizando-se por suas posições nacionalistas e antigolpistas, especialmente quando ocorre a tentativa de impedimento da posse de João Goulart na presidência da República, em função da renúncia do presidente Jânio Quadros em agosto de 1961.

Assim, Brigagão e Ribeiro (2015, p. 83) relatam que: “No início de março de 1979, os diversos grupos foram tomando posição para reforçar a ideia de se organizar o PTB com vistas à elaboração de seu programa e à nova estrutura de direção partidária”. Ainda no mesmo sentido, Leite Filho (2008, p. 384) afirma que “[...] o novo PTB estava se transformando, pelas mãos de Brizola, num verdadeiro cogumelo, com potencial de votos tão decisivo quanto o do MDB”. Restavam, no entanto, dúvidas em relação ao regramento legal que normatizava o ressurgimento de antigas siglas e a sua possibilidade jurídica existencial. Sobre esse fato, Brigagão e Ribeiro (2015, p. 84-85) relatam:

Trajano Ribeiro, em nome do Dutel e do próprio Brizola, consultou então o professor de Direito Constitucional, Dr. Adalberto Ribeiro, sobre a chance de fundar um novo partido, com o nome, a sigla e os símbolos do velho PTB. Estudioso, o Dr. Adalberto Ribeiro meteu a mão na massa (com a colaboração do Dr. Gustavo Tepedino) e concluiu: não havia impedimento legal para o registro. Os partidos anteriores a 1964 haviam sido extintos pelo Ato Institucional nº 2 (27/10/1965), e o Ato Complementar nº 4 (07/12/1966) proibia a utilização de nome, legenda, sigla, e símbolos dos partidos dissolvidos pelo Ato nº 2 (que extinguiu os partidos nascidos em 1945 num espectro democrático, e engendrara o bipartidarismo, com Arena e MDB. Com o advento da Emenda Constitucional nº 11 (13/10/1978), decretada por Geisel, que alterava a Constituição Militar de 1967, ‘o dispositivo que proíbe que um partido tenha a mesma sigla de um partido extinto, no caso o PTB, perdia a validade [...] O passo seguinte foi o de requerer seu registro no Tribunal Superior Eleitoral.

Nesse sentido, em relação ao atrelamento simbólico do PTB na pessoa de Leonel Brizola, Ferreira (2008, p. 17) acentua que: “Ao ingressar no partido e nele ocupar diferentes posições, Brizola comprometeu-se com esse ideário e lutou de diferentes formas pra garantir o êxito dessas propostas”. Ainda no mesmo sentido, Sento-Sé (2008, p. 186) afirma que: “Durante sua atuação política no antigo

PTB, Brizola firmou-se como uma liderança popular capaz de converter a adesão à sua figura em votos que lhe garantiram triunfos memoráveis”. Igualmente, Brigagão e Ribeiro (2015, p. 68) descrevem que o partido “[...] era sua alma gêmea e confundia-se com sua própria vida”. Por sua vez, Ferreira (2008, p. 13) reforça os argumentos, ao manifestar:

Poucos personagens da história política brasileira tiveram uma trajetória tão rica como Leonel Brizola. Deputado estadual e federal, prefeito, governador de dois estados diferentes, foi criador de movimentos, entidades e partidos políticos, líder de massas, enfim, um protagonista que marcou seu lugar nos principais eventos contemporâneos brasileiros e que tem gerado muitas polêmicas em torno das posições que assumiu.

Portanto, o retorno de Leonel Brizola em 1979,<sup>16</sup> após quinze (15) anos de exílio no estrangeiro — dividido entre Uruguai, Portugal e Estados Unidos — sem dúvida, foi o mais esperado, mesmo havendo regressado também, naquele período, líderes como Luiz Carlos Prestes;<sup>17</sup> Márcio Moreira Alves;<sup>18</sup> Miguel Arraes;<sup>19</sup> dentre outros. Sendo assim, não é exagero afirmar que, naquela ocasião, logo após o ato de anistia aos exilados políticos, Brizola era apontado como a maior liderança popular do Brasil. Sobre esse retorno, Sento-Sé (2008, p. 188) ilustra:

Brizola desembarca no Aeroporto Internacional do Galeão recepcionado por milhares de pessoas. As celebrações festivas saudando os regressados do ostracismo da cassação e do degredo impostos pelo regime autoritário de 1964 foram comuns em 1979. A crer nos relatos da imprensa, nenhuma delas se comparou à chegada de Brizola. Quem esteve em mais de uma dessas recepções destaca a estética esfarrapada, os odores carregados, a ausência de respeito à etiqueta manifestados na chegada do líder do trabalhismo. Tratou-se de acontecimento com forte marca popular. Brizola desembarcava no Rio de Janeiro vindo não diretamente da Europa, onde cumprira o último ciclo de seu exílio, mas do Rio Grande do Sul, após visitar solenemente os túmulos de Vargas e de Jango. Traz como credencial, além do legado trabalhista, a mística do líder de massas, capaz de mobilizar multidões em sua defesa de causas populares. Ambos convergem para uma outra marca que lhe confere distinção: a imagem de inimigo número um do governo militar.

Percebe-se o quão aguardado foi o retorno de Leonel Brizola, ficando evidente o grau de comprometimento do Líder trabalhista com os diversos setores da sociedade, principalmente aqueles remanescentes do antigo PTB em conjunto com os que pleiteavam o reestabelecimento da ordem democrática no Brasil. Nesse

<sup>16</sup> Regressou ao Brasil em 06/09/1979.

<sup>17</sup> Luiz Carlos Prestes, nasceu em 03/01/1898 e faleceu em 07/03/1990.

<sup>18</sup> Márcio Moreira Alves, nasceu em 14/07/1936 e faleceu em 03/04/2009.

<sup>19</sup> Miguel Arraes de Alencar, nasceu em 15/12/1916 e faleceu em 13/08/2005.

caso, nas palavras de Brigagão e Ribeiro (2015, p. 123): “Brizola era alguém que os europeus identificavam como a mais importante liderança latino-americana naquele momento”. Ainda sobre o contexto, Leite Filho (2008, p. 384) exprime:

Leonel Brizola, por seu turno, tinha chegado com a prodigiosa verve intacta, e, apesar de todos aqueles cuidados em mostrar-se moderado, ele continuava com um discurso forte e arrebatador, o qual, estribado uma sigla histórica como o PTB e a Carta Testamento, da qual se tornara o único herdeiro acreditado, tinha, como nenhum outro político da época, a capacidade de empolgar o eleitorado e chegar ao poder em muito pouco tempo.

Nessa linha, ante as rearticulações político-partidárias, ocasionadas pelo episódio da anistia política — Lei nº 6.683/79 — e a volta do pluripartidarismo no Brasil — Lei nº 6.767/79 —, era natural que Leonel Brizola mantivesse o controle e o domínio sobre a antiga sigla do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), isso, porém, não aconteceu, assim como aponta Leite Filho (2008, p. 384), ao destacar que “[...] o TSE, Tribunal Superior Eleitoral, conferiu, por cinco votos a um, o uso exclusivo da sigla não a Brizola, mas à ex-deputada Ivete Vargas [...]”.

Sendo assim, nas palavras de Brigagão e Ribeiro (2015, p. 223): “Brizola, expulso do Uruguai, tomara o rumo dos EUA, unira-se à social-democracia europeia, retornara ao País com a anistia e alimentara a esperança de ter o seu PTB forte nacionalmente, mas puxaram-lhe o tapete”. Ademais, também no mesmo sentido, Gaspari (2016, p. 165) assegura que: “Leonel Brizola quis refundar o Partido Trabalhista Brasileiro, mas a deputada Ivete Vargas (combinada com Golbery) passou-lhe a perna, registrando a legenda”.

Desse modo, Alkmim (2014, p. 57) teceu uma descrição afirmando que: “Na verdade a tradicional sigla do PTB fugiu das mãos de Brizola, por conta de uma manobra, da qual participou a sobrinha do próprio Getúlio Vargas, Ivete Vargas, articulada com o então general Golbery do Couto e Silva [...]”. Nesse caso, Gaspari (2016, p. 164) complementa, ao destacar que: “Desde 1975 Golbery pensava em quebrar o bipartidarismo, criando novas siglas que funcionariam como fiéis de uma nova balança de poder. Conseguiu”. Por sua vez, ainda sobre o contexto, Sento-Sé (2008, p. 187) assegura:

A morte de Jango concorreu para que Brizola se tornasse, ainda no exílio, o herdeiro natural e incontestado do trabalhismo. A polêmica em torno da legitimidade dessa investidura só se deu quando da disputa pela legenda do

PTB com a sobrinha-neta de Getúlio, Ivete Vargas. Mesmo a perda da legenda, contudo, não foi suficiente para que seus próprios adversários deixassem de reconhecê-lo como o herdeiro legítimo da tradição trabalhista e para que ele pautasse nessa herança o mote para sua reentrada no cenário político brasileiro pós-abertura.

Após o ocorrido, Brizola recebeu a solidariedade de diversas personalidades brasileiras e mundiais — destacando-se internacionalmente as figuras do primeiro-ministro de Portugal, Mário Soares,<sup>20</sup> e do ex-chanceler alemão Willy Brandt<sup>21</sup> — além de outros notáveis intelectuais, como o brasileiro Carlos Drummond de Andrade<sup>22</sup> (1980, p. 01), que imortalizou o episódio, mediante uma crônica de inspiração poética relacionada ao acontecimento, publicada sob o título de “Eu vi um homem chorar”:

Vi um homem chorar porque lhe negam o direito de usar três letras do alfabeto para fins políticos. Vi uma mulher beber champanha porque lhe deram esse direito negado ao outro. Vi um homem rasgar o papel em que estavam escritas as três letras, que ele tanto amava. Como já vi amantes rasgarem retratos de suas amadas, na impossibilidade de rasgarem as próprias amadas. Vi homicídios que não se praticaram, mas que foram autênticos homicídios: o gesto no ar, sem consequência, testemunhava a intenção. Vi o poder dos dedos. Mesmo sem puxar o gatilho, mesmo sem gatilho a puxar, eles consumaram a morte em pensamento. Vi a paixão em todas as suas cores. Envolta em diferentes vestes, adornada de complementos distintos, era o mesmo núcleo desesperado, a carne viva; E vi danças festejando a derrota do adversário, e cantos e fogos. Vi o sentido ambíguo de toda festa. Há sempre uma antifesta ao lado, que não se faz sentir, e dói para dentro. A política, vi as impurezas da política recobrando sua pureza teórica. Ou o contrário... Se ela é jogo, como pode ser pura... Se ela visa o bem geral, por que se nutre de combinações e até de fraudes. Vi os discursos...

Assim, a repercussão desse acontecimento político foi tamanha que ensejou intenso alvoroço social no País, principalmente pela interferência direta do já fadado regime militar, no qual, mesmo fragilizado, ainda demonstrava sinais do autoritarismo característico dos sistemas ditatoriais. Nesse sentido, Leite Filho (2008, p. 383) afiança:

Brizola, no entanto, talvez não tenha imaginado o grau de requinte que chegara o regime, para, através dos mecanismos formalmente democráticos, barrar sua ascensão ao poder no Brasil. O PTB, aquele que ele dera como reorganizado no encontro de Lisboa, ocorrido três meses antes de seu retorno ao Brasil, tinha sido até ali um partido praticamente descartado pelos agrupamentos mais influentes na política, na grande

<sup>20</sup> Mário Alberto Nobre Lopes Soares nasceu em 07/12/1924 e faleceu em 07/01/2017.

<sup>21</sup> Willy Brandt nasceu em 18/12/1913 e faleceu em 08/10/1992. Foi Prefeito de Berlim (1966-1969); Vice-Chanceler (1966-1969); e Chanceler da Alemanha Ocidental (1969-1974). Em 1971, foi agraciado com o Prêmio Nobel da Paz.

<sup>22</sup> Carlos Drummond de Andrade nasceu em 31/10/1902 e faleceu em 17/08/1987.

maioria concentrados no MDB. Este, sim, se transformara na grande máquina de votos, como comprovaram a avalanche eleitoral de 1974 e os sucessos nas eleições seguintes.

Observam-se outros aspectos contrários, assim como aprofundam Brigagão e Ribeiro (2015, p. 177) que: “Para nós, não há dúvida sobre o fato de que Brizola representava o último obstáculo para a concessão da anistia”. Desse modo, também a esse respeito, Leite Filho (2008, p. 370) assegura que, “[...] ao anistiá-lo, os militares estariam não apenas libertando seu inimigo mais entranhado, como, indiretamente, abrindo-lhe o caminho para que galgasse o poder máximo da república [...]”. Nesse cenário, Sento-Sé (2008, p. 189) noticia:

Na volta do exílio, Brizola traz um discurso que procura combinar tradição e renovação. Ele anuncia repetidas vezes sua determinação de retomar o fio da história, de recuperar o processo que promovia a incorporação das massas populares à democracia até ser brutalmente interrompido. Conferia, assim, um significado ao trabalhismo, dando a ele o protagonismo dos avanços conquistados pelas classes populares. A história deveria ser retomada, e essa era exatamente a história do trabalhismo ou, se preferirmos, a história republicana brasileira de uma perspectiva trabalhista. Brizola e aqueles que dele se acercaram não foram os únicos a recuperar aspectos positivos do período de 1945 a 1964, mas foram, certamente, os mais bem-sucedidos nesse trabalho e os que mais dividendos eleitorais tiraram dele.

Além disso, Dória e Severiano (2015, p. 51) relatam o depoimento do ex-deputado Carlos Araújo,<sup>23</sup> ao afirmar que o golpe militar não fora motivado por conotações “comunistas”, mas, sim, “brizolistas”, ao dizerem que “Em 1964, o negócio dos militares não era contra o Partido Comunista. Era contra o Brizola”. Na mesma linha, Gaspari (2016, p. 87) entende que:

Geisel não pretendia assinar uma anistia e acreditava que seu sucessor deveria concedê-la por partes. Golbery informava que ‘quem vai dar o bombo é o Figueiredo’. Figueiredo, por sua vez, aceitava a ideia, mas não queria tratar do assunto antes da eleição. Era a calibragem do tempo. O futuro presidente não admitia que o benefício trouxesse de volta políticos como Leonel Brizola.

Desse modo, Del Porto (2009, p. 66) manifesta, no entanto, críticas pertinentes, quando assegura que: “A anistia — ‘limitada, restrita e recíproca’ — correspondia antes aos ideais da descompressão ‘lenta, segura e gradual’ do regime militar”. Ainda no mesmo sentido, Prado (2009, p. 177) reflete que, “[...] as razões motivadoras de uma anistia nem de longe poderiam conceber que ela fosse utilizada

---

<sup>23</sup> Carlos Franklin Paixão de Araújo nasceu em 18/02/1938 e faleceu em 12/08/2017. Foi casado com a 36ª Presidente da República Federativa do Brasil, Sra. Dilma Vana Rousseff.

em benefício daqueles que eram responsáveis pela repressão”.

Nesse caso, vale destacar, também, um fato bastante curioso naquilo que representa o Decreto nº 82.960, de 29 de dezembro de 1978, que antecedeu a Lei da Anistia, ao revogar o banimento de cerca de 120 exilados políticos, porém, nas palavras de Del Porto (2009, p. 63), “[...] não se pode perder de vista que, uma vez que os militares ainda controlavam o processo, foram excluídas daquela revogação ‘figuras indesejáveis’ a eles, como Leonel Brizola [...]”.

Assim, acerca desse acontecimento, Motta (2008, p. 152) destaca que: “Quando, em 1978, começou-se a ventilar a hipótese de retorno dos exilados, o nome de Leonel Brizola encabeçou a lista negra daqueles cuja volta foi sumariamente vetada pelos militares linha-dura”. Além disso, Brigagão e Ribeiro (2015, p. 39) asseguram:

Por esse contexto, entende-se por que Brizola foi a figura central e de primeira linha nas negociações com o regime militar, e que levaram, paulatina e seguramente, à anistia e à reforma partidária. Brizola, sem dúvida, passou a ser a principal figura que desmancharia o monopólio das Forças Armadas no comando político brasileiro, pondo fim ao monopólio – composto por Arena e MDB – nascido da ditadura e levantando as brasas cobertas pelas cinzas da ditadura sobre o grande espectro de político regional, nacional e internacional que foi. As experiências nos EUA e na Europa foram muito bem captadas pelo sentido político internacional, contribuindo para a sua participação e liderança no seio da Internacional Socialista – o que jamais se repetiu na política brasileira até agora – e para a sua inclusão como figura política entre chefes de Estado, presidentes e primeiros-ministros – tanto nos EUA como em Portugal –, através e com o apoio do Partido Socialista Português e de Mário Soares, particularmente.

Desse modo, percebe-se que, antes da promulgação da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, conhecida popularmente como Lei da Anistia, o nome de Leonel Brizola produzia desconforto e inquietação por parte do regime militar, ao ponto de Brigagão e Ribeiro (2015, p. 167) relatarem que: “Durante toda a sua viagem pela Europa, Estados Unidos e América Latina, Brizola teve seus passos vigiados”. Ainda no mesmo sentido, Leite Filho (2008, p. 382-383) destaca:

Ao voltar ao Brasil, Leonel Brizola não desconhecia as resistências que ainda perduravam contra ele, particularmente nos meios militares e nos altos negócios. Havia recebido informações de fontes uruguaias de que, no episódio da expulsão do Uruguai, os generais, nos quais incluía o próprio presidente Geisel, queriam, na verdade, eliminá-lo fisicamente. Sua deportação daquele país, em 1977, teria sido mesmo, como alegaram as autoridades uruguaias da época, uma maneira de atenuar o que teria sido uma decisão do regime brasileiro. [...] Os assassinatos eram algo, aliás,

quase rotineiros naquela fase de torturas e demais barbaridades no Cone Sul. É por essas e outras razões que Brizola nunca engoliu como sendo natural a morte súbita, em 1976, do ex-presidente João Goulart, em sua fazenda argentina La Villa, próxima à fronteira brasileira.

Ressalta-se, ainda — além da “Operação Condor”<sup>24</sup> e do “Centro de Informações do Exterior”<sup>25</sup> (CIEEX) — outra grave ameaça descrita por Leite Filho (2008, p. 369) envolvendo os integrantes do “Comando de Caça aos Comunistas”, que, em carta aos articuladores do Partido Trabalhista, no Brasil, vociferavam: “Leonel Brizola pisará no solo brasileiro, mas por poucos momentos, pois aqui não ficará vivo [...]”. Assim, o seguinte relato de Gaspari (2016, p. 90) leva a crer que a vida de Brizola corria perigo:

Passando por Paris, Leonel Brizola (condenado a dez anos de prisão e réu em 32 processos no STM) dissera que se o seu retorno fosse um obstáculo, abandonaria a política. Na verdade, pensava em recriar o Partido Trabalhista Brasileiro e reunira-se com os presidentes de Portugal, Venezuela e México, bem como com o primeiro-ministro alemão, Willy Brandt. Em Nova York, recebera um recado de Golbery: se voltasse, seria preso. Duvidou e informou que voltaria em abril de 1979. Dessa vez o recado veio de Figueiredo: iria do aeroporto para a prisão. Nos últimos dias do governo Geisel, Brizola almoçou num restaurante de carnes de Nova York com Thales Ramalho, secretário-geral do MDB, e jogou sobre a mesa uma passagem aérea, pois pretendia embarcar de volta. ‘O senhor não tira a cabeça do avião’, avisou-lhe Thales. Aborrecido, Brizola foi-se embora.

Portanto, as condutas de algumas figuras ligadas ao governo militar — Golbery do Couto e Silva,<sup>26</sup> por exemplo — prenunciavam a preocupação no processo de redemocratização do Brasil, sobretudo em relação ao futuro do sistema político-partidário e suas respectivas lideranças, principalmente aquelas ressurgidas pelo regramento da anistia política, como ocorreu com Leonel Brizola. Desse modo, em relação ao general Golbery, Leite Filho (2008, p. 383) descreve:

<sup>24</sup> A operação, que também era do conhecimento do governo americano, visava a vigiar os passos e até mesmo assassinar líderes políticos opositores — civis e militares — às ditaduras do Cone Sul (BRIGAGÃO; RIBEIRO, 2015, p. 27).

<sup>25</sup> Diplomatas brasileiros perseguiram opositores da ditadura por meio de um poderoso sistema de inteligência, criado e operado pela cúpula do Ministério das Relações Exteriores. O *Correio Braziliense* desvendava um mistério de quatro décadas. Um rígido código de honra, uma portaria ultrassecreta e seguidas ações de desinformação garantiriam que até hoje permanecesse desconhecido da sociedade um dos segredos mais bem guardados da ditadura: 1966 até 1985, o Itamaraty operou um poderoso serviço de inteligência, tendo como modelos o MI6 britânico e sua versão norte-americana, a CIA. Naquele período, os punhos de renda da diplomacia do Barão do Rio Branco ganharam abotoaduras de chumbo. Diplomatas de vários escalões foram recrutados para compor o chamado Centro de Informações do Exterior (CIEEX) — que, agora se sabe, foi a primeira agência criada sob o guarda-chuva do Sistema Nacional de Informação (SNI), o aparato de repressão política usado para sustentar o regime militar (BRIGAGÃO; RIBEIRO, 2015, p. 169, grifo do autor).

<sup>26</sup> Golbery do Couto e Silva nasceu em 21/08/1911 e faleceu em 18/09/1987.

Mesmo assim, havia a presença onipresente e maquiavélica do general Golbery do Couto e Silva, chefe da Casa Civil da Presidência da República, a quem era atribuída toda a formulação do processo de abertura. Ele controlava tudo. Seus tentáculos estendiam-se desde os ministérios e tribunais — civis e militares —, os meios de comunicação, através de seu poder de levantar ou baixar a censura, até o campo empresarial, por meio da Secretaria da Receita e do poder estatal de financiamentos a aprovação de projetos.

Portanto, era previsível o quão abstruso seria o nome de Leonel Brizola para o regime militar, que, mesmo após a implementação da Lei da Anistia, e o fim do bipartidarismo em 1979, continuava a utilizar forças do próprio governo a fim de controlar o sistema eleitoral do País, embaralhando os rearranjos político-partidários e interferindo, diretamente, na recondução democrática vislumbrada pelas eleições gerais. Isso porque, como mencionam Brigagão e Ribeiro (2015, p. 30), relativamente à sucessão presidencial: “Brizola tornou-se a principal peça do xadrez daquela disputa pelo poder no Brasil”. Nessa linha, Sarmiento (2008, p. 44-45, grifo nosso) aborda o cenário ao afirmar que:

O projeto de condução de um processo de abertura ‘lenta, segura e gradual’, que marcou a face política do governo Geisel, não se esgotou com a conquista, em 1978, de seus dois maiores objetivos imediatos: a garantia da maioria parlamentar para a Aliança Renovadora Nacional (ARENA) no Congresso e a vitória do candidato situacionista, general João Figueiredo, no Colégio Eleitoral. [...] Para cumpri-la, a despeito das pressões contrárias exercidas por algumas lideranças militares, Figueiredo manteve em seu governo os dois principais defensores da proposta de abertura formulada por seu antecessor no Planalto. Tanto Golbery do Couto e Silva, que permaneceu à frente da Casa Civil, quanto Petrônio Portella, conduzido ao Ministério da Justiça, comungavam a crença na viabilidade do avanço da abertura através do controle dos sistemas partidário e eleitoral. **Para ambos a meta a ser alcançada era muito clara: a construção de um grande partido político, com legitimidade conquistada nas urnas, que pudesse assumir a condição de um processo ‘responsavelmente controlado’, cujo objetivo principal era a realização de eleições diretas para os governos estaduais e federal.** Através desse controle, exercido na própria dinâmica partidária, os arquitetos da abertura esperavam construir uma via pacífica para a saída dos militares do poder, em uma transição cujo marco principal passava a ser a sucessão de Figueiredo, inicialmente agendada para 1985. Esse projeto previa que a regulamentação do processo político-partidário e do próprio calendário eleitoral seria orientada pela capacidade das forças políticas aliadas ao governo de criar condições de vencer as disputas eleitorais sem correr riscos de derrotas. Parte dele estava ancorada em uma premissa cujo o eixo central era a fragmentação e o enfraquecimento das forças políticas que militavam na oposição ao regime, então congregadas no MDB. Todos os investimentos realizados nos dois primeiros anos do governo Figueiredo para a descompressão do processo político podem, assim, ser analisados como passos de uma estratégia que visava ao enfraquecimento organizacional das oposições, a caminho da construção de um ‘Pluripartidarismo Moderado’.

Foi, então, no contexto do “Pluripartidarismo Moderado”,<sup>27</sup> arquitetado no final do regime militar, e adotado na reestruturação das legendas após o fim do bipartidarismo, que o Partido Democrático Trabalhista (PDT)<sup>28</sup> fora fundado nos mesmos moldes daquilo que havia sido convencionado em 17 de junho de 1979 — em Portugal, através da “Carta de Lisboa,”<sup>29</sup> — visando à recriação do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), por Leonel Brizola e outros membros, tais como: Carlos Minc; Cibilis da Rocha Viana; Darcy Ribeiro; Herbert de Souza; Jackson Lago; José Gomes Talarico; Moema São Thiago; Ney Ortiz Borges; Sebastião Nery; dentre outras dezenas de nomes.<sup>30</sup> Assim, sob esse aspecto, Brigagão e Ribeiro (2015, p. 226-227, grifo do autor) descrevem:

A perda, claramente política, motivou fato inédito na vida política brasileira: em dez dias, os trabalhistas liderados por Brizola estavam fundando um novo e democrático trabalhismo. [...] Assim, a Comissão Executiva Provisória Nacional resolveu trocar as letras e ficar com a sigla PDT – Partido Democrático Trabalhista, que foi registrado. Era um ciclo que terminava com a histórica perda do PTB e recomeçava com o novo PDT, retomando o fio da História rompido pela ditadura. Basicamente, voltara o texto da *Carta de Lisboa* como referência do PDT e do trabalhismo histórico.

Nesse período, além do Partido Democrático Trabalhista (PDT), também foram acatados de modo definitivo pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) — sob a égide do governo militar por via do “Pluripartidarismo Moderado” —, outros quatro (4) agrupamentos partidários aptos a participarem do pleito eleitoral de 1982. Assim, foram eles: Partido dos Trabalhadores (PT); Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB); Partido Trabalhista Brasileiro (PTB); e o Partido Democrático Social (PDS), sendo este último oriundo da extinta Aliança Renovadora Nacional (ARENA), agremiação política que deu sustentação ao regime militar.

Ante tal quadro histórico, além do PDT de Leonel Brizola, pode-se afirmar

---

<sup>27</sup> Terminologia criada pelo cientista político David Fleischer.

<sup>28</sup> Sigla deferida no dia 10/11/1981, junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). É a única legenda partidária a integrar os quadros da Internacional Socialista no Brasil.

<sup>29</sup> Vide: ANEXO A – Carta de Lisboa, p. 92.

<sup>30</sup> O programa original do partido destacava os seguintes pontos mais importantes, a partir da inspiração na Carta Testamento de Getúlio Vargas e da Declaração dos Direitos Humanos das Nações Unidas: trabalhismo democrático fundado na representação popular, no pluripartidarismo, na valorização do homem; compromisso prioritário com crianças e jovens; democratização do regime de propriedade com a justa utilização dos recursos produtivos; combate ao imperialismo econômico e político; defesa das populações negras, indígenas e os direitos da mulher; defesa do meio ambiente; anistia a todos os acusados de crimes políticos, notadamente líderes sindicais e trabalhadores; convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte; divulgação dos termos do acordo nuclear com a Alemanha; além da defesa de bandeiras no plano econômico e social (LEITÃO, 2015, p. 70).

que o PT surgiu nessa seara como um novo partido popular, tendo como principal expoente a figura do metalúrgico Luiz Inácio Lula da Silva. Então, na gênese, esses dois partidos — PDT e PT — ainda não haviam sido testados eleitoralmente por meio de suas lideranças, ao contrário dos demais, PMDB, PTB e PDS, por via de seus respectivos mandatários agrupados no antigo MDB e ARENA, fruto do bipartidarismo. Isso trouxe novos elementos para a realidade política e eleitoral do País, sobretudo relacionados às corporaturas desses dois personagens — Brizola e Lula — em não se entenderem a fim de formar uma única legenda. Sobre o último aspecto, Sarmiento (2008, p. 46) apresenta elementos assegurando:

Derrotada a proposta de constituição de um partido de frente sob uma única legenda oposicionista, os antigos emedebistas, as novas forças políticas emergentes e os políticos regressados ao país iriam organizar estruturas partidárias para se contrapor ao bem estruturado Partido Democrático Social (PDS), composto pela quase totalidade dos antigos arenistas. Por outro lado, se a força organizacional e a penetração nacional do PDS podiam ser avaliadas como resultados positivos da estratégia do 'Pluripartidarismo Moderado', não era apenas nas fileiras dessa 'Nova Arena' que os estrategistas governistas depositavam suas fichas.

Sendo assim, nas palavras de Leite Filho (2008, p. 454) e sob a óptica de Leonel Brizola, o líder metalúrgico Luiz Inácio Lula da Silva, “[...] se deixara envolver com políticos da ARENA e o general Golbery do Couto e Silva [...]”, atrapalhando a unidade de ambos. Além disso, como explana Leitão (2015, p. 68), “[...] o retorno ao pluripartidarismo representou ao mesmo tempo um avanço político em relação ao bipartidarismo imposto pelo regime militar, mas também uma estratégia deliberada de enfraquecimento da oposição [...]”, parecendo haver surtido efeito ao colaborar para que a união desses dois líderes não ocorresse. Acerca desse aspecto, Leite Filho (2008, p. 453) detalha:

Ainda no exílio, em Lisboa, Leonel Brizola tentou aproximar-se de Lula, cuja trajetória começava a delinear-se no noticiário, a partir de 1977, com o sucesso das greves no ABC paulista (o cinturão industrial formado pelas cidades-dormitório de Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano). Nada mais natural, raciocinava, que unir as forças do trabalhismo com o chamado novo sindicalismo. Mandou-lhe vários emissários, mas estes esbarravam em implacável resistência do sindicalista, já então blindado, segundo o próprio Brizola.

Assim, no que concerne à popularidade de Leonel Brizola, Sento-Sé (2008, p. 183) evidencia que, “com características típicas do líder carismático, ele se firmou como um político loquaz, dotado de raríssima capacidade de comunicação

com as pessoas simples, fazendo o uso desse talento para estabelecer vínculos diretos com as massas”, ou seja, atributos bastante similares com aquilo que viria a se tornar Luiz Inácio Lula da Silva.

Portanto, pode-se considerar que o Partido Democrático Trabalhista (PDT) tenha se classificado naquilo que Panebianco (2005, p. 97) conceituou como um “partido carismático”, já que fora “[...] formado por um líder que se coloca como um idealizador [...]”. Tanto é verdade que Sarmiento (2008, p. 64) demonstra que: “Brizola não ocultava sua aspiração de sagrar-se presidente, completando, assim, uma trajetória ideal que fora obstruída pelo Golpe de 1964”.

Ainda no mesmo sentido, Freire (2008, p. 128) descreve que Brizola foi “[...] um ex-governador de estado que, pelo explícito e legítimo interesse em chegar à presidência da República, se transformou em figura central na política [...]”. Ademais, também na mesma direção, Motta (2008, p. 152, grifo do autor) aponta que: “Suas escolhas foram outras, orientadas, em larga medida, pela intenção de viabilizar seu projeto presidencial, o que pressupunha, antes de tudo, reafirmar sua posição como um *ator político nacional*”.

### 3 ELEIÇÕES DE 1982: O PLURIPARTIDARISMO MODERADO

“O pior governo é aquele que exerce a tirania em nome das leis e da justiça.”  
(Montesquieu)

Nota-se que o sistema político-partidário brasileiro, chegara ao pleito eleitoral de 1982 com cinco (5) legendas — PDS, PDT, PT, PTB e PMDB — oriundas do “Pluripartidarismo Moderado”, já que o regime militar, sob o comando e a presidência de seu último general, João Baptista Figueiredo,<sup>31</sup> ainda ditava e influenciava diretamente o regramento jurídico-eleitoral do País, a fim de patrocinar a tão dissipada ideia de uma redemocratização “lenta, segura e gradual”, difundida pelo seu antecessor, general Ernesto Geisel.<sup>32</sup> Ademais, assim como relata Sarmiento (2008, p. 45), na visão desse governo, “[...] a fragmentação forçada por uma reforma partidária diminuiria sensivelmente as chances de sucesso eleitoral das forças oposicionistas em 1982 [...]”.

Dessa forma, na perspectiva de Leitão (2015, p. 62): “As Forças Armadas, por sua vez, permaneceram com grande poder de influência nesses primeiros anos de redemocratização”. No mesmo sentido, Gaspari (2016, p. 165) traça um entendimento considerável, ao assegurar que o governo militar “[...] conseguira na política um controle muito superior ao que dispunha na economia”. Além disso, Nicolau (2012, p. 115) expressa que “[...] os legisladores do regime militar foram pródigos em interferir nas regras das eleições [...]”. Ainda sobre o contexto, Sarmiento (2008, p. 48) descreve:

Com a configuração mais nítida do quadro político-partidário, o governo federal pôde esboçar uma estratégia mais precisa de atuação nas eleições de 1982 – eleições, é bom lembrar, diretas e gerais, não só para governador, mas também para as Assembleias Legislativas estaduais, para a Câmara e para o Senado. Valendo-se da privilegiada situação da legenda governista, que se estruturara sobre a antiga cadeia de diretórios da Arena, o governo pôde editar uma legislação que criava dificuldades para o funcionamento das novas legendas oposicionistas e ainda impunha constrangimentos, pela forma como definia a realização do processo eleitoral. Encaminhada ao Congresso em novembro de 1981, a proposta de Lei Eleitoral foi denunciada pelos opositores como mais um pacote casuísta destinado a criar impedimentos para o pleno funcionamento das novas legendas. De acordo com o seu texto original, ficavam proibidas as coligações partidárias e, mais que isso, seriam consideradas inválidas todas as cédulas que apresentassem candidatos lançados por partidos diferentes.

<sup>31</sup> João Baptista de Oliveira Figueiredo nasceu em 15/01/1918 e faleceu em 24/12/1999.

<sup>32</sup> Ernesto Beckmann Geisel nasceu em 03/08/1907 e faleceu em 12/09/1996.

A proibição de alianças partidárias e a vinculação total dos votos na cédula para todos os cargos em disputa favoreciam somente os partidos que já dispunham de uma forte base partidária – marcadamente, o PDS –, impondo sérios limites à atuação dos partidos oposicionistas, que teriam sua faixa de eleitorado completamente fragmentada pelos dispositivos da lei. O cálculo político das oposições logo indicaria que a proposta do governo, promulgada por decurso de prazo sem a aprovação do Legislativo, forçava a definição de novas estratégias que pudessem atenuar os efeitos do novo pacote de medidas.

Como fora abordado no capítulo anterior, observa-se que ainda sob a presidência do general Geisel, mecanismos legais foram criados dificultando os desdobramentos naturais da política partidária do País, como aquilo que ocorreu com o “Pacote de Abril”, apontado por Leitão (2015, p. 61) como um “[...] conjunto de medidas baixadas pelo regime para garantir o controle do processo político em vista das eleições de 1978 [...]”. Além disso, Aragão (2014, p. 29, grifo nosso) descreve tais questões ao assinalar que:

No ‘Pacote de Abril’, nome pelo qual o conjunto de medidas foi conhecido, foram criados os senadores ‘biônicos’, visando assegurar maioria ao regime no Senado Federal. No todo, o pacote de medidas visava amenizar a possibilidade de o governo ser derrotado nas eleições de 1978 e era uma resposta aos temores de que poderia se repetir o que ocorreu em 1974, quando o partido da situação (a Arena) foi derrotado na maioria dos estados brasileiros. O ‘pacote’ também determinou a extensão do mandato presidencial de cinco para seis anos e a manutenção das eleições indiretas para governador e ampliou a representação dos estados menos populosos na Câmara com aumento do número de parlamentares do Norte e Nordeste, onde a Arena tinha proeminência. **Essa iniciativa ainda causa efeitos perversos na política até hoje.** No pleito de 1978, dois terços dos senadores seriam renovados, e a medida garantiu que a metade deles seria escolhida por voto indireto, num processo que apenas ratificava a indicação da Presidência, por isso, estaria garantido o controle do Governo sobre o Congresso, já que o Senado teria maioria governamental e condições de segurar a Câmara dos Deputados, a qual, por ter maior número, corria riscos de ver a vitória do MDB e passar a se contrapor ao regime.

Assim, Sarmiento (2008, p. 44) por sua vez, acentua que essas medidas eram “[...] manobras que visavam a impedir o crescimento do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) — como as prerrogativas incorporadas pelo Pacote de Abril — [...]”. Nessa lógica, Leitão (2015, p. 193, grifo do autor) demonstra:

Nesse período, o MDB desempenhou um relevante papel na manutenção do equilíbrio democrático em razão da capacidade de negociação política de seus líderes e partidários, amplamente testada em sucessivas modificações das regras do jogo como foram os episódios denominados de ‘pacote de abril’, ‘pacote de novembro’, prorrogação de mandatos, suspensão de eleições e outras intervenções autoritárias comuns a regimes autoritários que insistem em se manter no poder sem legitimidade política, à custa da força e dos experimentos engendrados em laboratórios políticos.

Acresça-se a esse *know how*, a tradição das elites brasileiras de sempre contornarem rupturas e optarem por transformações negociadas.

Nesse caso, de modo semelhante, podem ser identificadas diferentes medidas e características que continuaram embaralhando o sistema político-partidário nacional no âmbito do “Pluripartidarismo Moderado”, tais como a regra impressa ao § 1º do Art. 5º da Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982, que trata sobre a obrigatoriedade dos partidos políticos de apresentarem candidatos para todos os cargos, e a norma estabelecida ao Art. 8º do mesmo regramento legal, ao prever que: “Nas eleições previstas nesta Lei, o eleitor votará apenas em candidatos pertencentes ao mesmo Partido, sob pena de nulidade do voto para todos os cargos”. Nesse sentido, em relação ao conhecimento do mecanismo legal, Leitão (2015, p. 72) assinala que a Lei nº 6.978/82 ficou conhecida como “Pacote de Novembro”. Ademais, ainda sobre essas duas particularidades, Nicolau (2012, p. 116) complementa que:

Para as eleições seguintes (1982), os legisladores inovaram e criaram uma série de restrições que afetaram a ação dos partidos e a escolha dos eleitores. A primeira delas foi a obrigatoriedade de que os partidos teriam de apresentar candidatos para todos os cargos em disputa nos estados em que concorressem. Essa medida afetou particularmente o PDT, o PTB e o PT, que precisaram transferir suas principais lideranças da disputa de cargos proporcionais (onde tinham grandes chances de se eleger) para a disputa por governos de estado e por vagas no Senado. A segunda restrição foi a exigência de que os eleitores votassem em um único partido para todos os cargos em disputa, dispositivo que ficou conhecido no meio político como ‘voto vinculado’. Assim, um eleitor que escolhesse, por exemplo, um candidato a governador do PTB era obrigado a votar em nomes do mesmo partido para todos os cargos em disputa (senador, deputado federal, deputado estadual, prefeito e vereador). Em eleição em que houve uma grande centralidade na disputa do cargo de governador, o voto vinculado favoreceu os dois maiores partidos (PMDB e PDS), que possuíam nomes mais competitivos para as disputas. Essa foi a primeira (e única) eleição da história brasileira em que o eleitor teve de votar em nomes do mesmo partido para cargos do Executivo e do Legislativo.

Percebe-se, então, que a concepção das normas do regramento eleitoral não teria sido diferente no governo Figueiredo, haja vista a influência do ainda general Golbery na formulação dessas regras, inerentes ao pleito eletivo de 1982, agindo, portanto, de modo semelhante aos mecanismos legais elaborados na década anterior. Ainda a título de exemplificação, pode-se mencionar também, o inciso IV do Art. 175 da Lei nº 6.989, de 5 de maio de 1982, que trata sobre a nulidade dos votos ofertados em legenda. Sobre esse ponto singular, Nicolau (2012, p. 117) assegura que:

Em que pese a obrigatoriedade de o eleitor votar em candidatos de um mesmo partido, a legislação passou a contar como nulos os votos dados na legenda sem a identificação de um candidato. Desde 1945 o voto de legenda era contado para fins de distribuição de cadeiras. Nas eleições para a Câmara dos Deputados de 1978, o MDB obteve 1,97 milhão de votos de legenda (a Arena recebeu apenas 498 mil); somente em São Paulo, o voto de legenda garantiu a eleição de oito deputados federais. O temor de que tal fenômeno se reproduzisse em 1982 e favorecesse novamente a oposição teria sido a principal razão para a proibição do voto de legenda.

Diante desse cenário, o povo brasileiro voltaria às urnas para eleger governadores em 15 de novembro de 1982, um fato inédito desde o calamitoso Golpe de 1964. Além disso, outros fatos merecem destaque, como assim menciona Nicolau (2012, p. 111), ao garantir que “essa seria a última eleição em que cargos municipais seriam disputados simultaneamente a cargos estaduais e nacionais”, com exceção é claro para os cargos de prefeitos em capitais<sup>33</sup> e municípios “declarados de interesse da segurança nacional”.<sup>34</sup>

Ressalta-se ainda que, nesses casos os respectivos mandatários só viriam a ser eleitos no pleito eleitoral de 15 de novembro de 1985, já na chamada “Nova República”, demonstrando o quão foi “lenta, segura e gradual”, a reabertura democrática do País, assim como aponta Motta (2008, p. 155), ao afirmar que: “Só em 1985, já no governo Sarney, foi garantido a esses municípios — bem como às capitais estaduais — o direito de eleger seus prefeitos”.

Nesse sentido, em relação aos municípios “declarados de interesse da segurança nacional”, por parte do regime militar, inclui-se o de São Borja, localizado no Rio Grande do Sul, cidade onde nasceram e foram sepultados os ex-presidentes da República: Getúlio Vargas e João Goulart. Ademais, Leitão (2015, p. 74) contextualiza, ao afirmar que esse momento político pode ser caracterizado como: “Uma transição endógena, controlada pelos militares, lenta e com gradualismo e que soube jogar com os sistemas partidário e eleitoral a fim de prorrogar a permanência do regime militar até 1985”.

### 3.1 BRIZOLA E O EMBATE ELEITORAL

Assim, no que concerne ao pleito eleitoral de 1982, vale destacar que de

---

<sup>33</sup> Decretado pelo Ato Institucional nº 3, de 05 de fevereiro de 1966.

<sup>34</sup> Marco legal: Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968; Lei nº 7.136, de 27 de outubro de 1983; e o Decreto-lei nº 2.183, de 19 de dezembro de 1984.

acordo com Alkmim (2014, p. 58), essa foi “[...] a primeira eleição para uma nova unidade da federação formada em 1975 pela fusão dos antigos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro”.<sup>35</sup> Essa informação é de fundamental importância, já que, no pleito eleitoral de 1962, Brizola fora apontado como o Deputado Federal mais votado do País, pelo antigo Estado da Guanabara, assim como assinala Ferreira (2008, p. 30), pois foi “[...] eleito com 269.384 votos, o maior número até então obtido por um candidato ao Congresso”.

Ainda na mesma linha, Sento-Sé (2008, p. 187) aponta que: “O desempenho nas eleições legislativas do Rio de Janeiro indicava seu forte apelo eleitoral”. Nesse cenário, Sarmiento (2008, p. 52) também descreve que: “Com seu discurso ‘antilacerdista’ e centrado no debate político nacional, o Governador do Rio Grande do Sul obtivera então na Guanabara a maior votação proporcional de um Deputado Federal em toda a história do Brasil”. Além disso, Motta (2008, p. 152) se reporta ao fato de que:

A carreira política de Brizola na antiga Guanabara fora curta, porém muito marcante. Eleito em 1962 como o deputado federal mais votado do Brasil – teve quase 270 mil votos, cerca de 26% do eleitorado carioca de então –, por força de sua atuação acabou cassado em 1964. A decisão de disputar uma cadeira de Deputado Federal pelo PTB da Guanabara teve o claro intuito de medir forças com o então governador Lacerda, cujo objetivo era fazer do estado o trampolim para conseguir a presidência da República nas eleições previstas para 1965. Na Guanabara dos anos 1960, renasceu assim com vigor o tradicional embate entre a UDN, de Lacerda, e o PTB, daquele que se considerava o verdadeiro herdeiro de Getúlio Vargas. Nesse sentido, pode-se afirmar que a disputa eleitoral de 1962 potencializou os tradicionais componentes do campo político carioca: a nacionalização, a polarização e a personalização.

Denota-se, então, que, no ato da eleição de 1962, Leonel Brizola ainda exercia o cargo de Governador do Rio Grande do Sul, porém sua intenção inicial seria disputar o Legislativo Federal pelo Estado do Paraná, motivado pela existência de uma enorme colônia de gaúchos radicados naquela região, assim como aponta Ferreira (2008, p. 27), ao descrever que:

Conforme definido na Constituição de 1946, os governadores só poderiam candidatar-se a cargos parlamentares, sem se desincompatibilizar das funções do Executivo estadual, se a candidatura ocorresse em outro estado que não aquele no qual exerciam a chefia de governo. Brizola não pretendia

---

<sup>35</sup> Fusão preceituada pelo Art. 8.º da Lei Complementar nº 20, de 1º de julho de 1974, no qual determina legalmente que: “Os Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara passarão a constituir um único Estado, sob a denominação de Estado do Rio de Janeiro, a partir de 15 de março de 1975”.

deixar de completar sua gestão no governo gaúcho, mas também não queria deixar a política. Por isso mesmo, estava pensando em se candidatar a deputado federal pelo Paraná. [...] Se a candidatura pela Guanabara era um projeto acalentado por Brizola ou foi obra da direção do PTB, que precisava ter uma liderança à altura para enfrentar Lacerda, não é isso o que importa. O fato é que o governador gaúcho percebeu a oportunidade que se abria e decidiu lançar-se a ela, passando a desempenhar um papel-chave no embate eleitoral.

Portanto, nada mais lógico para Leonel Brizola do que recomeçar do ponto em que fora interrompido, já que o seu mandato de Deputado Federal pelo Estado da Guanabara, então Rio de Janeiro, fora cassado pelo o Golpe de 1964. Nesse caso, Motta (2008, p. 153) aduz que tal atitude “[...] denotou igualmente a intenção de buscar no passado, especialmente na memória pré-64, os elementos que poderiam situá-lo favoravelmente no novo quadro político que se desenhava então”. Ademais, Freire (2008, p. 129, grifo do autor) manifesta:

A respeito da permanência de Brizola em território carioca na volta do exílio, há algumas razões que podem ter pesado em sua decisão de aqui se fixar. Em fins da década de 1970, entre as teses em voga acerca da auto-imagem da cidade, havia uma que encontrava — e encontra ainda hoje — boa receptividade junto a amplos setores das elites políticas e culturais: a de que o Rio de Janeiro, pelo seu passado *glorioso* de capital monárquica e republicana, por nunca ter dado guarida ao localismo ou ao regionalismo, era o *locus* privilegiado da formação da nacionalidade brasileira, a despeito da traição dos seus governantes. Para uma figura como Brizola — interessado em desempenhar um papel central no jogo político do país — nada melhor do que se posicionar em um território concebido como a síntese da nação, cujo povo, por sua independência, era, segundo ele, a verdadeira ‘vanguarda social e política do país’. Outra razão importante da decisão de Brizola diz respeito a questões específicas do campo político fluminense naquele contexto. De olho nas eleições de 1982, Brizola e seus auxiliares perceberam que, dado o comprometimento do governo Chagas Freitas com o regime militar, havia condições bastante favoráveis para o lançamento de uma candidatura efetivamente oposicionista, tanto ao governo federal quanto ao governo estadual.

Nessa linha, perante o contexto, Alkmim (2014, p. 57) descreve que Leonel Brizola: “Exilado durante o regime militar, retorna ao país com o processo de anistia política, disputando as eleições como candidato a governador pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT)”. Além disso, Ferreira (2008, p. 41-42) tece uma narrativa ao assegurar que:

A atuação de Brizola como parlamentar carioca, no curto período de 1963 a 1964, como pode ser percebido, não esteve voltada essencialmente para a dinâmica da política interna da Guanabara. [...] No que diz respeito à situação particular de Brizola no Rio de Janeiro, pode-se dizer que sua rápida passagem pela política carioca deixou bases duradouras, que foram retomadas, quando do seu retorno ao país após a anistia, para a construção de um novo partido. Deve-se mencionar também que a faceta da política

carioca voltada para o nacional e aberta para discutir os grandes temas do Brasil facilitou enormemente não só a entrada de Brizola na Guanabara em 1962, mas também seu retorno no momento da redemocratização, no início dos anos de 1980.

Sendo assim, além de Leonel de Moura Brizola (PDT nº 2), disputavam o governo do Rio de Janeiro os seguintes nomes, representando seus respectivos partidos: Wellington Moreira Franco (PDS nº 1); Lysâneas Dias Maciel<sup>36</sup> (PT nº 3); Sandra Martins Cavalcanti (PTB nº 4); e Miro Teixeira (PMDB nº 5). Sobre o cenário, Sarmiento (2008, p. 55) expõe:

Brizola construía a viabilidade eleitoral de sua candidatura ao reforçar a legitimidade política de sua liderança oposicionista. Se o centro das discussões políticas passava a ser a avaliação do regime militar, tanto Sandra, quanto Miro, como ainda Moreira Franco, lançado pelo PDS, careciam de legitimidade. Sandra, por sua íntima relação com o grupo golpista de 1964 e sua trajetória na Arena, Miro por representar politicamente a continuidade do ‘chaguismo’, entendido como a corrente política que operara em tácita anuência com o regime militar, e, finalmente, Moreira, porque, apesar de seu passado ‘maoísta’, concorria à eleição na legenda governista do PDS. No lançamento oficial de sua candidatura, em 6 de agosto de 1982, Brizola não deixaria de demarcar claramente qual a raia da disputa política em que procuraria correr.

Nesse norte, a chapa completa homologada para o pleito eleitoral de 1982, inerente ao Partido Democrático Trabalhista (PDT), obteve registro definitivo, tendo o nome de Darcy Ribeiro como candidato a vice-governador e Saturnino Braga postulando o Senado Federal. Sobre este último, Brigagão e Ribeiro (2015, p. 234) apontam que: “Saturnino era o candidato natural ao governo pelo PMDB — foi eleito em 1974 por votação expressiva, mas o velho comando do PMDB do Rio era guardado a sete chaves por Chagas Freitas [...]”. Assim, referente à influência relacionada aos aspectos políticos exercidos pela interferência do então governador, Chagas Freitas,<sup>37</sup> Alkmim (2014, p. 57, grifo nosso) descreve:

O ciclo eleitoral recente, inaugurado em 1982, tem um significado especial para o Estado do Rio de Janeiro, particularmente para a sua atual capital e antigo Estado da Guanabara, pois representa o fim de um período dominado pelo ex-governador Chagas Freitas, indicado pelos militares em 1978 para ocupar o cargo, a despeito de ser filiado ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB), o partido da oposição consentida pelo regime naquele momento. Na verdade, a eleição de Brizola quebra um tipo específico de fazer política, uma máquina partidária sustentada pela imprensa, por relações de lealdade e intermediação entre o representante e a população, substituindo a ação do Estado com favores e serviços ins-

<sup>36</sup> Lysâneas Dias Maciel nasceu em 23/12/1926 e faleceu em 06/12/1999.

<sup>37</sup> Antônio de Pádua Chagas Freitas nasceu em 04/03/1914 e faleceu em 30/09/1991.

talados, tendo políticos profissionais como responsáveis. **Essa força dominante em 1982 no Rio de Janeiro denominava-se 'chaguismo'.**

Vale destacar o fato de que essa eleição se tornaria um marco de referência da memória política brasileira, tudo em razão do desempenho e atuação de Leonel Brizola no transcorrer da campanha, consoante o relato de Leite Filho (2008, p. 390), ao assegurar que foi “[...] cotada inicialmente nas pesquisas com meros 3% [...]” das intenções de votos. Nessa linha, Sarmiento (2008, p. 59) aponta que: “A liderança carismática de Brizola, e sua capacidade de se colocar como fator de reorientação do campo político fluminense, é o dado primordial a partir do qual se pode compreender o processo eleitoral de 1982 [...]”. Ademais, por sua vez, Rodrigues (2008, p. 68) assegura que: “A riqueza com que construiu seu inventário político fica mais nítida a partir da cobertura das eleições de 1982, quando houve uma mudança significativa no jornalismo político no país”.

Configura-se ledor engano se pensar que, naquela ocasião, Leonel Brizola estivesse sendo privilegiado popularmente pelo fato de sua imagem se encontrar atrelada como líder do trabalhismo e herdeiro político dos ideais de Vargas e Goulart. Nesse caso, Brigagão e Ribeiro (2015, p. 235) demonstram o contrário, ao relatarem que: “Às vésperas das primeiras eleições diretas para governador, em 1982, [...] Sandra Cavalcanti (PTB), despontava com mais chances, e as pesquisas davam a ela, naquele momento, mais de 60% das intenções de votos”. Essa preferência eleitoral, contudo, não teria nenhuma relação com o valor simbólico oriundo dessa sigla partidária, assim como aponta Sarmiento (2008, p. 50), ao destacar o fato de que: “Embora o PTB historicamente incorporasse ao debate político local a lógica da política nacional, o novo PTB, criado em 1980, pouca semelhança guardava com a antiga legenda trabalhista”.

Desse modo, o Partido Democrático Trabalhista (PDT), mediante a liderança política exercida por Leonel Brizola, tornou-se uma legenda mais abrangente, sendo caracterizado por Motta (2008, p. 157, grifo do autor) como um partido distinto do velho PTB, pois, além das “[...] tradicionais bandeiras herdadas do trabalhismo, juntou a defesa da educação, das minorias — negros e mulheres — e dos Direitos Humanos, produzindo o que veio a ficar conhecido como *socialismo moreno*”.

Além disso, segundo aduz Alkmim (2014, p. 57): “A eleição de 1982 no Rio de Janeiro foi uma das mais acirradas, com alteração de posicionamento de candidatos e de polarizações [...]”. Nesse aspecto, Leite Filho (2008, p. 390) perfaz esse panorama contextual:

Com efeito, Brizola havia chegado três anos antes ao Rio, ‘puxando a cachorrinha’, no dizer tanto de adversários como de simpatizantes. Tinha saído de cena durante 15 anos, uma verdadeira eternidade, em termos políticos. Ainda que tivesse sido consagrado na eleição de 1962 — e lá se iam 20 anos —, com a maior votação do Brasil para deputado e, na época, fosse o líder mais popular, Brizola era agora quase desconhecido pela juventude. Como as pessoas, normalmente, só adquirem consciência política a partir dos 18 ou 20 anos, os que conservavam alguma memória de sua antiga atuação já tinham mais de 30 anos. É verdade que seu retorno em 1979, de ampla repercussão, assim como sua intensa movimentação no cenário nacional a partir de então, lhe conferiam certa exposição, mas isto ainda era insuficiente para traduzir-se em termos de maioria de votos para torná-lo governador.

Percebe-se, pois, o quão árduo seria para Leonel Brizola a disputa eleitoral de 1982, já que, conforme Brigagão e Ribeiro (2015, p. 234), “[...] no cenário do Rio de Janeiro: as forças políticas dominantes no estado eram fortes e consolidadas”. Assim, além da candidatura de Sandra Cavalcanti (PTB), despontando com o seu favoritismo, existia ainda a figura de Miro Teixeira (PMDB), ungido pelo então governador Chagas Freitas, e a pessoa de Moreira Franco (PDS), como o candidato apoiado pelo regime militar — genro do então senador e ex-governador Amaral Peixoto. Sobre este último personagem, Alkmim (2014, p. 58) aclara o argumento de que:

Moreira Franco, ex-prefeito de Niterói, genro de Amaral Peixoto, por sua vez genro de Getúlio Vargas, é entre os principais candidatos aquele que se identifica mais claramente com o interior do Estado, representando, de certo modo, a continuidade do ‘amaralismo’, uma linhagem política que exerceu, paralelamente ao governador Chagas Freitas na Guanabara, forte influência na política do estado do Rio de Janeiro.

Sendo assim, em termos de desempenho nas pesquisas eleitorais, além da candidatura de Leonel Brizola (PDT), a outra menos inexpressiva era a de Lysâneas Maciel (PT), porquanto, no entendimento de Brigagão e Ribeiro (2015, p. 238), o prognóstico inicial era tão ruim que “[...] não aparecia na contagem de votos [...]”. Portanto, nesse caso, teoricamente, os dois maiores adversários de peso político e eleitoral eram os oriundos dos grupos “chaguistas” e “amaralistas”, ou seja, Miro Teixeira (PMDB) e Moreira Franco (PDS), assim como contextualizam

Brigagão e Ribeiro (2015, p. 242):

Miro Teixeira contava com a maior massa de apoio político que uma candidatura poderia agrupar: o governo estadual, a prefeitura do Rio, o PMDB, o PCB, o MR-8, donos dos três mais influentes jornais do Rio, jornalistas e editores. Era um gigantesco poder de agitação e mobilização. Dois meses antes das eleições, o quadro evoluíra para que a reta final fosse disputada entre Miro Teixeira e Moreira Franco, sustentados pelas máquinas partidárias e administrativas, federal e estadual. A segunda opção seria entre Moreira Franco — que descolara de posição a candidata Sandra Cavalcanti — e Leonel Brizola, que crescia em cima de Miro Teixeira, conforme havia previsto o próprio Brizola aos seus correligionários da Comissão Executiva do PDT.

Assim, no decorrer da campanha, principalmente com o início das propagandas e debates eleitorais realizados pelas emissoras de rádio e televisão, o nome de Brizola começava a despontar positivamente, mesmo com algumas restrições ainda impostas pela Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976, conhecida popularmente como “Lei Falcão”, assim como assinala Sarmiento (2008, p. 54, grifo do autor), ao afiançar que:

A melhor adequação de Leonel Brizola às exigências dos meios de comunicação de massa ficaria ainda mais evidenciada após sua participação em debates no rádio e na televisão. Embora a regulamentação da eleição de 1982 ainda incorporasse alguns dos instrumentos restritivos da Lei Falcão, vedando aos candidatos o acesso direto e livre aos programas gratuitos de rádio e televisão, fora permitida sua participação em programas ao vivo, o que introduziria uma nova modalidade de comunicação política. [...] A partir dos meses de agosto e setembro, porém, Brizola passaria a frequentar muitos programas de rádio e a atrair maior atenção para suas participações nos debates entre candidatos. Ao melhor desempenho de Brizola nos meios de comunicação de massa correspondeu um aumento evidente no índice de intenções de voto. Brizola saltou, nesses mesmos dois meses, de 10% para 23% e 26%. Em matéria publicada na edição de 2 de setembro, a revista *Veja* anunciava a estratégia brizolista de ocupação de todos os espaços disponíveis para a veiculação, através de canais de radiodifusão, de seus discursos. Segundo a revista, Brizola estava começando a ser percebido pelo eleitorado fluminense justamente pelo bom uso de sua contundente oratória. Mas não seria apenas nos índices de intenção de voto que se sentiriam os efeitos do tipo de discurso que o líder gaúcho começou a introduzir no debate político fluminense. Ao nacionalizar os temas centrais da pauta de discussão política, Brizola abriu espaço, afinal, para a polarização do campo político e eleitoral fluminense. Em lugar da discussão dos problemas locais, investiu na apresentação de um projeto político nacional. Em lugar da avaliação dos investimentos sociais do governo fluminense, preconizou o ‘acerto de contas’ com a ditadura militar. Em lugar da burocrática rotinização do processo eleitoral, inundou o campo político carioca e fluminense com o seu carisma.

É notório, neste lance, o fato de que, mesmo com o valor despótico personificado pela normatização do pleito eleitoral de 1982, no decurso da campanha, Brizola reverteu o quadro de modo favorável por intermédio dos meios

de comunicação da época. Essa conduta guarda certa semelhança com o episódio encabeçado por ele em 1961, naquilo que restou conhecido como “Cadeia da Legalidade”. Sobre esse momento, Ferreira (2008, p. 18) rememora:

No dia 25 de agosto desse ano, quando Jânio Quadros renunciou à presidência, teve início no país uma crise de grandes proporções. A Constituição de 1946, então em vigor, previa a investidura do vice-presidente, que se encontrava em viagem oficial à China. Entretanto, os ministros militares, com o apoio de importante parcela das Forças Armadas e de um grupo de civis visceralmente ‘antigetulistas’, vetaram a posse de João Goulart, alegando que ela significaria uma ameaça à ordem e às instituições. Nos dias seguintes, a conjuntura política nacional foi polarizada pela luta entre os partidários do veto e os defensores da legalidade, chegando a haver reais possibilidades de um confronto armado. Foi nesse contexto que o governador Brizola articulou o principal foco de resistência ao veto de Goulart, liderando no Rio Grande do Sul uma campanha de alcance nacional. A ocupação das rádios Guaíba e Farroupilha permitiu ao governo gaúcho formar a ‘cadeia da legalidade’, que integrou 104 emissoras dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, e passou a transmitir os sucessivos discursos de Brizola exortando a população a se mobilizar em defesa da Constituição.

Nota-se, por conseguinte, que Leonel Brizola mantinha o traquejo para lidar com os setores midiáticos e seus espaços utilizados, mesmo que, naquela ocasião, o País ainda estivesse atravessando o caminho da redemocratização do seu sistema político-partidário, afinal, ainda estavam sob a égide do regime militar por via do “Pluripartidarismo Moderado” e, conforme noticiam Brigagão e Ribeiro (2015, p. 233), “[...] era o próprio presidente Figueiredo que passara a fazer, quase que obsessivamente, pronunciamentos afirmando que, a despeito de tudo, o povo iria às urnas em 1982”. Ademais, Rodrigues (2008, p. 73) expressa:

Brizola começou numa época em que a política se fazia nas ruas, e o espaço privado dos estúdios de televisão sequer havia sido criado. Assim como o presidente Getúlio Vargas, teve uma experiência mais próxima do rádio, ao contrário de políticos com quem duelou, como Carlos Lacerda, jornalista e político importante nos anos 1950 e governador da Guanabara nos anos 1960. Em sua análise sobre a relação entre os políticos e a mídia, Brizola considerava, já no período de redemocratização pós-regime militar, que a imprensa era um meio poderoso de dominação dos povos.

Nesse sentido, Rodrigues (2008, p. 77) aponta outro fato importante, ao exprimir que: “Nesse contexto político, seu relacionamento com os barões da imprensa não era dos mais tranquilos, principalmente pela forte oposição que fazia ao regime militar”. Por outro lado, assim como assevera Sarmiento (2008, p. 56): “Com essa postura política, capaz de transmutar o próprio cenário em que se desenvolveria a campanha, Brizola soube identificar e fazer confluir características

estruturais e conjunturais da política do Rio de Janeiro”.

Dessa maneira, é observável que tais características foram fundamentais na decisão dessa candidatura, assim como assinala Motta (2008, p. 152), ao afiançar a ideia de que: “Daí a escolha do Rio de Janeiro para fixar residência e relançar seu nome no instável cenário político que marcou os primeiros tempos da abertura no Brasil”. Além disso, Ferreira (2008, p. 16) aponta que Leonel Brizola fora responsável pela “[...] construção de uma base política no Rio de Janeiro” em que repercutiria em todo o cenário nacional. Assim, o papel da mídia seria, por conseguinte, de fundamental importância, conforme assegura Rodrigues (2008, p. 69-70), ao afirmar que:

O que Brizola viveu, ao longo de sua trajetória, foi a possibilidade de dialogar com diferentes maneiras de fazer imprensa no Brasil. E podemos dizer que parte de sua notoriedade decorreu justamente dessa exposição. A reclamação contra o que ele chamava de ‘monopólio da TV Globo’, durante a ditadura militar e depois de sua volta do exílio, não é suficiente para resumir as tensões por ele vividas com a mídia. Seria um olhar reducionista, já que, em geral, a imprensa é um dos alvos mais constantes das queixas dos governantes, e não apenas dos brizolistas. [...] Ele foi, como reconheceram vários de seus pares, um dos poucos políticos que criticaram os meios de comunicação, arriscando seu ‘futuro’ na vida pública.

Sendo assim, percebe-se que o histórico de Brizola com a imprensa e os meios de comunicação remontam ao seu passado, igualmente como assinala Rodrigues (2008, p. 72), quando propaga o fato de que, “[...] ao se analisar a relação de Leonel Brizola com a imprensa, pode-se compreender mais do que a sua própria trajetória. Pode-se entender também como formar opinião faz parte do jogo político nas sociedades contemporâneas”. Nesse aspecto, associa-se, então, o cenário teórico do que Luhmann (2005, p. 15) defende como: “Aquilo que sabemos sobre nossa sociedade, ou mesmo sobre o mundo no qual vivemos, o sabemos pelos meios de comunicação”.

Além disso, ainda na mesma linha, Leite Filho (2008, p. 493) evidencia a noção de que: “A visão de Leonel Brizola era de que a mídia se situava acima de todas as instituições republicanas — poderes Executivo, Legislativo e Judiciário — como um grande complexo intocável”. Por sua vez, Rodrigues (2008, p. 82) soma a ideia de que: “O político gaúcho acreditava que a imprensa agia como um partido único, o das elites”. Essa visão pode ser compreendida por intermédio do modo

como Leonel Brizola atuou nas eleições de 1982, assim como expressam Brigagão e Ribeiro (2015, p. 237) no seguinte trecho:

Previdente e experiente, Brizola usou a Lei do TSE que determinava o direito de falar em cadeia nacional de TV com 30 dias de antecedência e excluiu a utilização desse meio de comunicação nos seis meses anteriores à eleição para apresentar o programa do PDT. E foi o único de todos os políticos a ter cuidado de requerer tempo na TV. Talvez Brizola fosse um dos que mais destaque poderia ganhar com suas aparições no rádio e na TV, e como tinha o ‘faro’ da mídia! Sabia trabalhar, a seu modo, a arte da comunicação, muito embaraçosa, é verdade, para a mídia e esta para com ele. Brizola sabia debater através da mídia, exercia o debate público — era o seu prato preferido —, portanto, sua postura democrática quanto aos produtores de informações e comunicações, que ele conhecia bem desde quando fora governador do Rio Grande do Sul.

Nesse sentido, há que se considerar a antipatia de setores influentes da mídia em relação à candidatura de Leonel Brizola, assim como exprime Rodrigues (2008, p. 77, grifo do autor), ao ressaltar que: “Alguns jornais, como *O Globo*, mantiveram uma postura de apoio ao governo militar e fizeram, coincidentemente, uma cobertura bastante crítica da campanha do ex-exilado político”. Além disso, Melo (2007, p. 53) relata que: “As desavenças entre Roberto Marinho e Leonel Brizola são históricas — por repetidas vezes, Brizola disse que sua primeira ação na Presidência da República seria questionar o ‘monopólio’ da Rede Globo”.

Assim, conforme o dia 15 de novembro se aproximava, a candidatura de Leonel Brizola crescia no quesito apoio popular, ao ponto de candidatos ao Legislativo Estadual e Federal por outros partidos burlarem o preceito normativo conhecido popularmente como “voto vinculado”. Sob tal aspecto, essa normatização representada pelo Art. 8.º da Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982, apontava que: “Nas eleições previstas nesta Lei, o eleitor votará apenas em candidatos pertencentes ao mesmo partido, sob pena de nulidade do voto para todos os cargos”.

Desse modo, em razão do intensivo apelo eleitoral ocasionado pela campanha do Partido Democrático Trabalhista (PDT) — por via da candidatura de Leonel Brizola — diferentes lideranças começaram a ignorar esse dispositivo legal, ao ponto de conceberem o que ficou conhecido no cenário popular como “voto camarão”. Essa conduta pode ser exemplificada pelo relato de Sarmiento (2008, p. 58), ao reportar que:

Premidos pelas amarras legais do voto vinculado, os candidatos ao Legislativo não tinham como buscar alianças com outras candidaturas ao governo, tendo então que articular novas formas de conduzir suas campanhas. Sem infringir a regulamentação eleitoral, muitos candidatos do PMDB passaram a pregar a prática do chamado 'voto camarão', no qual o eleitor descartava a escolha do cabeça da chapa, votando em branco para o cargo de governador. [...] Como os políticos de filiação 'chaguista' insistiam em frisar em seus depoimentos, a adoção de um novo perfil político por Miro Teixeira em plena campanha eleitoral não contribuiu para que ele avançasse sobre o eleitorado galvanizado pelo carisma de Leonel Brizola, nem tampouco permitiu que a máquina política 'chaguista' funcionasse a seu favor.

Sendo assim, percebe-se que a candidatura de Miro Teixeira estava fadada ao fracasso, já que os próprios candidatos ao Legislativo, pelo PMDB, boicotavam o seu nome em virtude de tamanha impopularidade. Isso pode ser explicado pela vinculação de sua candidatura ao então governador em exercício, Chagas Freitas, considerado o principal responsável pelo diretório do partido naquele Estado, assim como apontam Brigagão e Ribeiro (2015, p. 233), ao afirmarem que, “[...] para o PMDB fluminense, dominado por Chagas Freitas, não haveria outra saída a não ser apoiar a candidatura de Miro Teixeira”. Ainda sobre o contexto, Sarmiento (2008, p. 50) aborda:

Com Miro Teixeira antecipadamente indicado à corrida eleitoral de 1982, coube ao grupo político do governador tomar a iniciativa na condução da campanha. Para que a estratégia traçada pudesse ter êxito,urgia evitar a radicalização dos discursos. Em cenários com menor incidência de discursos polarizados de escopo nacionalizante, era flagrantemente maior a eficácia da máquina eleitoral 'chaguista'. Inversamente, quanto maior fosse a ocorrência de discursos radicalizados, quanto maior fosse a nacionalização dos debates, pior era o resultado obtido por políticos cuja atuação era lastreada pelos esquemas rotinizantes do voto. Logo, a candidatura Miro deveria eleger como adversário alguém que pudesse dar pouca margem a debates de teor ideológico ou que dificultasse a impregnação do campo político local pelas temáticas de cunho nacional. Nenhum outro adversário se ajustaria melhor a esse perfil de adversário ideal para a máquina 'chaguista' do que a candidata Sandra Cavalcanti, do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB).

Com efeito, percebe-se que, no decorrer da campanha, tanto a candidatura de Miro Teixeira (PMDB), quanto a postulação de Sandra Cavalcanti (PTB), não surtiram efeitos em termos de adesão popular, restando a polarização final entre os candidatos Leonel Brizola (PDT) e Moreira Franco (PDS), já que a pretensão de Lysâneas Maciel (PT), representava pouquíssimo peso político e eleitoral para aquele pleito.

Nesse sentido — com características plebiscitária — essa polarização só

foi possível por meio da nacionalização do debate político, ao permitir que, naquela ocasião, fossem observadas as escórias da extinta Aliança Renovadora Nacional (ARENA), no domínio da candidatura de Moreira Franco (PDS), fortalecendo o viés oposicionista do líder trabalhista Leonel Brizola (PDT), assim como se reporta Leite Filho (2008, p. 390), ao manifestar que isso colaborou para que “[...] retirasse votos de Sandra Cavalcanti, do PTB, e de Miro Teixeira, do PMDB, disparados na frente”.

Além disso, conforme Sarmiento (2008, p. 52), “para o governador Chagas Freitas, especificamente, Brizola já havia representado um risco concreto, contra o qual não tivera condições de lutar nas eleições legislativas de 1962”, ou seja, o então governador revivera sua impotência política diante do pleito eleitoral de 1982, isso por via da derrocada de seu candidato, Miro Teixeira (PMDB). Nesse sentido, Brigagão e Ribeiro (2015, p. 243) descrevem que:

Nas eleições de 1982 para governador, a sociedade indignada superou a realidade das máquinas e dos poderes consolidados no estado nos últimos 20 anos. Sem estrutura partidária forte, Brizola, através de sua comunicação, levantou o eleitorado carioca, identificado como o candidato da oposição ‘paralisando o PT e perturbando profundamente o projeto de campanha do Sr. Miro Teixeira’.

Desse modo, com a polarização figurada por um nome preterido como o de Leonel Brizola (PDT), pode-se atestar que esse fator provocaria forte apelo social na reta final da campanha, assim como assinala Sarmiento (2008, p. 60), ao destacar a noção de que: “O crescimento da candidatura de Brizola geraria um fenômeno incomum na política carioca e fluminense: o alto grau de engajamento de cidadãos tradicionalmente afastados da prática política”.

Igualmente, segundo Rodrigues (2008, p. 78): “A equipe de Brizola atribui aos debates realizados pelas emissoras de rádio e TV, como a Globo e a Bandeirantes, a virada brizolista”. Nessa linha, Brigagão e Ribeiro (2015, p. 241) apontam que: “A campanha continuava e Brizola iniciava a reação, crescendo junto à classe média: as figuras de Darcy (como vice) e Saturnino (para o senado) ajudaram muito junto à intelectualidade e ao meio artístico do Rio”. Ademais, Sarmiento (2008, p. 62) caracteriza a realidade eleitoral como uma “catarse” ao contextualizar o momento:

No caso da eleição de Brizola, o sentido simbólico da manifestação popular pelo voto está claramente associado a uma catarse em face dos problemas

apresentados pelos condicionantes sociais e políticos da época. O voto em Brizola representava simbolicamente a reversão das estruturas sociais excludentes, com a encenação imaginária do espetáculo da chegada ao povo, das massas, ao poder. Além disso, consubstanciava um acerto de contas com as estruturas repressivas do regime militar, fazendo de um dos atores 'derrotados' em 1964 o protagonista da purgação dos malefícios associados à ditadura — malefícios estes que encontravam ramificações possíveis no cotidiano das populações através dos efeitos da recessão econômica, do desemprego e do controle discricionário do aparelho repressivo do Estado.

Dessa maneira, como aborda Rodrigues (2008, p. 77): “Mais do que o governo dos estados, o que estava em jogo era saber como o povo brasileiro se comportaria após um longo período de eleições indiretas”. É observável, então, que o eleitorado do Rio de Janeiro se posicionara contrário a tudo aquilo que estava estabelecido, ao rejeitar, por exemplo, candidaturas que despontavam com bons índices no período pré-eleitoral de campanha. Sobre esses aspectos, Sarmiento (2008, p. 43) descreve:

As lembranças da campanha eleitoral de 1982 encontram-se, no repertório que conforma a memória política carioca e fluminense, diretamente associadas à rememoração de eventos que estabeleceram uma imagem ideal de catarse popular. Coube à estratégia política adotada por Brizola a definição de um tom emocional e carismático para o pleito, cujo desenho inicial parecia favorecer os grupos já estabelecidos no campo político local e os condutores do comedido processo de distensão política em curso no país.

Assim, no que pese a isso, não seria nada fácil atestar uma vitória nas urnas, mesmo considerando o forte apelo político e eleitoral em que se tornou a candidatura de Leonel Brizola para aquele pleito, assim como aponta Leite Filho (2008, p. 390), ao acentuar que “[...] Brizola teve de enfrentar uma verdadeira guerra contra o poder central, que mobilizou todo seu arsenal militar, econômico, de mídia, tecnologia e arapongagem para derrocá-lo”.

Nesse sentido, Rodrigues (2008, p. 72) aponta que o então: “Candidato a governador nas eleições de 1982, foi vítima de uma tentativa de fraude que pôde ser detida graças à denúncia que fez à imprensa internacional”. Além disso, Alkmim (2014, p. 58) também descreve que: “Após o processo de apuração, durante o qual ainda foi desmontado um esquema de fraude eletrônica, denominado Proconsult, o Estado do Rio de Janeiro elegia Leonel Brizola governador”.

### 3.2 BRIZOLA E A LUTA CONTRA A FRAUDE

Desse modo, após o dia 15 de novembro de 1982 findar, Leonel Brizola começou nova batalha, relacionada ao aguardo do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro (TRE-RJ), sobre o resultado final da apuração daquele pleito, já que o “Caso Proconsult” havia se tornado público, motivado pelo processo falho na apuração das cédulas eleitorais, o qual, de acordo com Leite Filho (2008, p. 391), consistia “[...] em preencher os votos em branco com o nome de Moreira Franco, para que, desse modo, o candidato governista, que vinha em segundo lugar, ultrapassasse Brizola, disparado na frente”.

Sendo assim, Brigagão e Ribeiro (2015, p. 246) aduzem que “[...] logo no início, os resultados não batiam com os da apuração oficial dirigida pela Proconsult e divulgados pelo TRE. Outra fonte que obteve resultados diferentes dos oficiais foi a Rádio Jornal do Brasil”. Sobre o contexto, Rodrigues (2008, p. 79, grifo do autor) também rememora que:

O temor da derrota sentido pelo governo fez com que Brizola fosse vítima de uma tentativa de fraude na apuração dos votos, que acabou sendo evitada graças à denúncia feita pelo próprio Brizola à imprensa. Ainda que dois jornais de grande circulação não estivessem a seu favor, como era o caso de *O Globo*, de Roberto Marinho, e *O Dia*, de Chagas Freitas, criou-se um clima cívico contra a fraude nos demais veículos de comunicação, capitaneados pelo sistema JB de rádio. [...] Se a insegurança tomava conta da política, e as redações gozavam de liberdade parcial na cobertura, a única forma de Brizola deter a tentativa de fraude foi apelar para a imprensa estrangeira, além de recorrer à Justiça Eleitoral.

Além disso, Rodrigues (2008, p. 80, grifo do autor) atenta para um fato incomum, ao lembrar que: “Na madrugada do dia da eleição, depois de três meses de cobertura, *O Globo* chegou às bancas com um editorial de capa revelando sua preferência, até então conhecida internamente, e recomendando o voto em Moreira Franco”. Ainda sobre o cenário, Brigagão e Ribeiro (2015, p. 245) explanam:

O somatório dos mapas realizados manualmente nas juntas apuradoras em cada zona eleitoral seria, então, feito por uma empresa particular. Eis que surge a empresa Proconsult-Racimec, de propriedade de antigos oficiais de informação do Exército, contratada exclusivamente pelo TRE do Rio de Janeiro, que seria o único Tribunal Eleitoral no Brasil a contratar empresa privada. Em outros estados, como São Paulo e Minas, a empresa estatal SERPRO seria a contratada para realizar a apuração. A história da Proconsult, em sua tentativa de fraudar as eleições no Rio, foi concebida, claro, à sombra da primeira experiência democrática, depois de décadas de ditadura e controle dos meios de comunicação. Aparentemente poderia chegar a ter êxito. A Proconsult criou um sistema informatizado de apuração dos votos contabilizando os nulos ou brancos para serem transferidos ao candidato do PDS, através de uma fórmula que ficou conhecida como Fator

Delta: era levado em consideração um aumento dos votos brancos e nulos. Pelo regime estabelecido, em que o voto iria para o mesmo partido, estimava-se que haveria um alto índice de votos nulos, pois, segundo a visão elitista, o eleitorado brizolista, mais pobre, seria a principal vítima dos votos nulos e brancos transformados em Fator Delta.

Dessa maneira, percebe-se que essa fraude necessitava estar vinculada ao dispositivo legal do Art. 8.º da Lei nº 6.978/82, que previa a obrigatoriedade dos votos em um único partido, sob alegação de nulidade da cédula eleitoral. De efeito, os votos nulos e brancos ficariam suscetíveis à fraude, assim como explicam Amorim e Passos (2005, p. 173, grifo do autor) ao afirmarem que:

*Um dos fatores básicos que facilitaram a ideia de promover uma fraude foi o fato de o voto ser vinculado, pela primeira vez, naquela eleição, a primeira para governador do estado no regime militar pós-AI-5. A fraude consistia em jogar votos em brancos e nulos na conta do Brizola, de modo a provocar um abatimento de cerca de 500 mil votos. [...] Os votos anulados de todos os candidatos a governador eram contabilizados como sendo votos anulados a serem deduzidos da conta do Brizola. O argumento, falso, era o de que o eleitorado do Brizola era ignorante e não sabia votar. [...] O mecanismo da fraude era o seguinte: tinha uma parte da contabilização dos votos que era feita pela Proconsult e, depois, esses dados eram jogados no computador. Mas, antes de irem para o computador, passavam pelo SNI.*

Nesse aspecto, o Sistema Nacional de Informação (SNI) — órgão vinculado ao governo militar —, foi de fundamental importância na materialização da fraude, isso de acordo com as palavras de Leite Filho (2008, p. 496), ao asseverar que essa conduta tinha “[...] o fim específico de fabricar a vitória do candidato governista Wellington Moreira Franco”. Ainda no mesmo sentido, Gaspari (2016, p. 229) aponta que: “Sucessivas inconfidências atribuíram-na ao SNI”.

Dessa forma, Rodrigues (2008, p. 81) aponta outro fato bastante curioso, ao relatar que, após o escândalo eleitoral se tornar público, “[...] o chamado programa-fonte da Proconsult foi localizado no latão de lixo da empresa pelos jornalistas em busca das notícias que não vinham”. A esse pretexto, Brigagão e Ribeiro (2015, p. 248) asseguram que:

Apenas dois dias passados da data da eleição, já se sentia no ar o cheiro da fraude na apuração da Proconsult: tudo andava muito lento, os votos do interior chegavam mais rápido e os da capital — com mais de dois terços do eleitorado de todo o estado e onde Brizola obteve cerca de 70% dos votos — não apareciam ou se arrastavam. Estava montado o esquema fraudulento para que Brizola não ganhasse a eleição. No meio desse imbróglio político-tecnológico, o principal responsável pela Proconsult, Sr. Arcádio Vieira, procura Cibilib Viana e propõe-lhe o seguinte negócio: se Brizola o nomeasse para a presidência do BANERJ, ele abortaria a

operação. Cibilis, sempre muito fiel a Brizola, levou-lhe o recado. Ouvida a história, Brizola apenas disse que iria mandar prender Arcádio. Mas, de fato, partiu para a ofensiva, convocou a imprensa estrangeira sediada no Rio e denunciou a operação fraudulenta executada pela Proconsult. Diante das denúncias, o TRE do Rio de Janeiro pediu abertura de inquérito da Polícia Federal e aprovou a realização de uma auditoria técnica na Proconsult.

Nada disso, entretanto, surtiria implicação em tempo futuro, assim como apontam Brigagão e Ribeiro (2015, p. 249), ao garantirem que: “Segundo arapongas, o MP estaria determinado a desmoralizar o SNI e a Polícia Federal, que arquivou o inquérito sem qualquer indiciamento”. Nesse ponto, Amorim e Passos (2005) confirmam a pouca efetividade das investigações, e bem assim o arquivamento do inquérito policial, além de tornar público o testemunho de Luís Carlos Cabral — Diretor de Jornalismo da Rede Globo — apontando o envolvimento do empresário Roberto Marinho na trama contra Leonel Brizola. Ademais, sobre esses aspectos, Melo (2007, p. 192) assegura que: “A Rede Globo de Televisão se constitui num imenso poder de comunicação organizado de modo a integrar o país e a repercutir positivamente as realizações do governo militar”.

Igualmente, Rodrigues (2008, p. 80) assevera que: “Se vários artigos publicados durante as eleições nos jornais concorrentes das Organizações Globo alertavam para a possibilidade de fraude, o mesmo não acontecia no jornal e na TV de Roberto Marinho”. Assim, a respeito desse fato, Leite Filho (2008, p. 496, grifo do autor) demonstra que:

A Rede Globo de Televisão, como é sabido, lançou-se numa super cobertura das apurações, em que os micros (computadores) eram a grande vedete, por causa de sua fantástica capacidade de calcular os votos. [...] Menos espetacular, a Rádio Jornal do Brasil que, juntamente com o *Jornal do Brasil*, tinham criado uma tradição de objetividade e precisão no noticiário, por isso se tornando respeitados em todo o país, vinham totalizando os resultados, equilibradamente, como deveria ser feito, ou seja, os da capital e os do interior. O curioso é que Grupo JB — Rádio e Jornal — ainda funcionava na base das obsoletas máquinas de calcular, enquanto a equipe de jornalistas, na maioria estagiários, era distribuída nas mesas de apuração, em que copiava os dados à mão e os transmitia à redação, por meio de telefones. Ocorre que os números encontrados pela Rádio JB, davam Brizola na frente de Moreira, e, como era sólida aquela posição, a emissora passou a considerar sua vitória irreversível.

Em relação ao resultado da auditoria técnica realizada no domínio da empresa responsável, Brigagão e Ribeiro (2015, p. 250) apontam que, dias depois, “[...] uma auditoria da SERPRO entregava seu relatório ao TRE apontando inúmeros erros de procedimentos da Proconsult, evidenciando que a totalização de votos tinha

sido mal planejada [...]”. Assim, em virtude da disparidade entre os resultados oficiais fornecidos pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), e o paralelo realizado por parte do noticiário nacional, Brizola resolveu conclamar correspondentes estrangeiros a fim de denunciar o problema.

Desse modo, conforme descrição de Leite Filho (2008, p. 498): “Sua denúncia de fraude logo correu o mundo e isto foi o bastante para assustar os conspiradores, os quais, já a partir daquela tarde, começaram a refazer seus cálculos e a sinalizar para a vitória do candidato trabalhista”. Assim, apenas no dia 13 de dezembro de 1982, Leonel Brizola fora considerado oficialmente eleito pelo TRE, assim como detalham Brigagão e Ribeiro (2015, p. 255):

Recomposta a contagem dos votos, o TRE deu, quase um mês depois da data das eleições de 15 de novembro, a vitória do candidato do PDT, Leonel Brizola, com 1.709.264 votos (34,2%) contra 1.530.728 (30,5%) do candidato do PDS, Moreira Franco: foram 178.536 votos de diferença. Em terceiro lugar ficou Miro Teixeira, PMDB, com 1.073.444 (21,5%), Sandra Cavalcanti, do PTB, ficaria em quarto lugar com 536.383 (10,7%) e por último o candidato do PT, Lysâneas Maciel, com 152.614 (3,1%).

No pleito eleitoral de 1982, portanto, o Partido Democrático Trabalhista (PDT), por intermédio da liderança política de Leonel Brizola, também conseguiu eleger Saturnino Braga com 34,04% dos votos válidos para o Senado Federal, além de concretizar a maior bancada ao Legislativo Estadual, assim como assinala Sarmiento (2008, p. 64), ao afirmar que: “Na Assembleia Legislativa essa tendência também prevaleceu. Tendo eleito 24 deputados em um corpo de 70 parlamentares [...]”. Nesse sentido, Brigagão e Ribeiro (2015, p. 256) também asseguram que naquele momento o PDT elegera “16 deputados federais”. Ainda sobre esses aspectos, Gaspari (2016, p. 229) comenta:

A maior surpresa veio do Rio. Interessado em derrotar o deputado Miro Teixeira, do PMDB, favorecendo o candidato do PDS, o governo lançou-se numa operação que incluía fraude na computação eletrônica dos votos e inflou a campanha de Leonel Brizola. A manobra desandou, canalizando o sentimento oposicionista e elegeu-o. Ele seria o único dos exilados que retornaram com a anistia a governar um estado.

Sendo assim, em razão do tamanho desempenho, Rodrigues (2008, p. 79) assinala que Leonel Brizola “[...] se tornou um fenômeno eleitoral: elegeu uma bancada maior do que a do ‘chaguismo’ e a do Governo Federal juntas”. Por sua vez, Freire (2008, p. 130) assevera que: “Como as análises acerca das eleições de

1982 fartamente demonstraram, Brizola venceu o pleito por seus atributos pessoais e políticos, a despeito da falta de estrutura partidária”.

Nessa linha, Sento-Sé (2008, p. 189) aponta que: “Brizola foi o único governador eleito em 1982 que não pertencia a um dos dois partidos que herdaram as máquinas daqueles que funcionaram durante o bipartidarismo (o PMDB e o PDS)”. Ademais, Gaspari (2016, p. 229) evidencia que, no plano nacional, “[...] o regime saiu derrotado do pleito. A oposição recebera 25,3 milhões de votos em disputas pelos governos estaduais, contra 17,9 milhões dados ao PDS”. Ainda sobre o contexto, Alkmim (2014, p. 58) enfatiza:

O Rio de Janeiro, em 1982, foi o único Estado onde o Executivo estadual fora conquistado por um partido (PDT) que não era o Partido Democrático Social (PDS), antiga Aliança Renovadora Nacional (ARENA), que saiu daquela eleição com 12 governadores (entre eles 9 dos Estados da região Nordeste do país), ou pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), antigo MDB, partido de oposição ao regime militar, que elegeu 9 governadores em 1982. [...] Ocorria nesse momento o realinhamento social e ideológico do eleitorado face aos governos estadual e federal, e também em relação à ruptura provocada pelo governo militar após as eleições realizadas em 1965, momento a partir do qual mantiveram-se suspensas as eleições para governador de Estado no Brasil.

Assim, é notório o intenso desempenho exercido pela liderança política de Leonel Brizola no pleito eleitoral de 1982, considerando-se a letra basta da história, mesmo contrariando o regime militar, no qual, por via do “Pluripartidarismo Moderado”, conseguira eleger 12 (doze) governadores em todo o Brasil. Nessa linha, Sento-Sé (2008, p. 189) assume que: “Essa vitória ratificava a força de Brizola nas urnas e parecia ser uma antevisão do que ocorreria quando houvesse eleições diretas para a Presidência da República”. Além disso, sobre o ponto de vista da interferência militar no pleito estadual do Rio de Janeiro, Brigagão e Ribeiro (2015, p. 249) comentam que:

Um bilhete escrito a mão pelo general Newton Cruz revela que a ditadura tentou intervir nas investigações do escândalo da Proconsult, que marcou a eleição do governador Leonel Brizola em 1982. Símbolo da linha-dura dos quartéis, o general recorreu ao então procurador-geral da República, Inocêncio Coelho, para reclamar da atuação do Ministério Público. [...] Em 24 de fevereiro de 1983, Cruz enviou a Coelho um relatório com duros ataques aos procuradores e promotores eleitorais que investigavam a Proconsult, contratada pelo Tribunal Regional Eleitoral para totalizar os votos no Rio.

Mais uma vez, então, o regime militar demonstrara interferência direta

naquilo que restou comprovado como “Caso Proconsult”. Essa fraude, por consequente, só fora possível pelo formato “híbrido” da situação, assim como apontam Brigagão e Ribeiro (2015, p. 245), pois, no Rio de Janeiro, “[...] a Justiça Eleitoral impôs às eleições de 1982 um formato híbrido: a votação manual e a apuração informatizada”.

Nesse sentido, Rodrigues (2008, p. 80) rememora o fato de que, “[...] naquela época o voto não era eletrônico e que qualquer coisa escrita na cédula, ou a cédula rasurada, ou até mesmo em branco, poderia levar facilmente a uma manipulação do resultado”. Ademais, Gaspari (2016, p. 228) tece comentários a respeito do balanço final sobre o dispositivo do “voto vinculado” — algo que também contribuiu para que a fraude ocorresse:

Num truque eleitoral, o Planalto mudara a legislação, vinculando os votos de alto a baixo. Quem votasse num candidato a governador deveria votar na chapa do mesmo partido para senador, deputado federal e deputado estadual. Pensava-se que os candidatos mais próximos das bases eleitorais atrairiam as preferências para as escolhas majoritárias. Em alguns estados isso funcionou, em outros teve efeito contrário — os governadores puxaram os deputados estaduais. No balanço, produziu um desastre que o Planalto não previra.

Comprova-se, pois, que o resultado na tentativa de moldar o sistema político-partidário por meio do “Pluripartidarismo Moderado” fortaleceu o núcleo oposicionista, principalmente relacionado ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), contrariando a velha lógica do regime militar em direcionar aquele pleito a fim de evitar o fortalecimento de seus opositores, sobretudo a figura de Leonel Brizola e o Partido Democrático Trabalhista (PDT), registrado por Freire (2008, p. 134, grifo do autor) como um político que “[...] *terminou por inventar um partido e um governo de base popular, fundados na sua liderança e no seu carisma*”.

Pode-se articular, no entanto, também que significaria algo aprazível ao Governo Federal manter um relacionamento amigável com os mandatários eleitos do PMDB, já que, àquela altura, algumas lideranças desse partido se tornaram próximas ao regime em decorrência das tratativas no processo de anistia política e reabertura democrática do País. Nessas circunstâncias, Freire (2008, p. 149-150, grifo nosso) entende:

Nos estudos relativos à transição brasileira, há ainda uma vertente a ser explorada: as relações estabelecidas entre Leonel Brizola e as forças

políticas que tiveram condição de liderar a luta pela democratização do país. Para estas, Brizola, pela carga de sua história de confronto aberto com o regime militar, ao mesmo tempo em que devia ser reverenciado, era também uma liderança que pouco se coadunava com a dinâmica do sinuoso jogo da 'abertura', cada vez mais polarizado entre o PMDB e o governo. A fim de romper o cerco, Brizola, ainda no exterior, buscou uma aproximação com a social-democracia europeia de forma a se apresentar como uma liderança moderna, disposta a abandonar o radicalismo e mergulhar na vida político-partidária legal, mesmo nos estritos espaços definidos pelo regime. Dessa forma, deixava de ser um contra-exemplo de político radical para se colocar como uma alternativa de poder, para além das forças liberais que dominavam o PMDB. Foi nesse contexto que, já em terras brasileiras, Brizola levou adiante o seu projeto de construir um partido à sua imagem e semelhança — o PDT — e se lançou à aventura de disputar as eleições para o governo do estado do Rio de Janeiro, 20 anos depois de ter sido eleito pelos cariocas o deputado federal mais votado do país. A vitória eleitoral produziu mudanças nesse quadro, uma vez que lhe permitiu, ao abrir uma cunha na lógica polarizada que até então marcava a transição, ocupar um papel mais importante no cenário nacional, firmando seu nome para uma futura disputa presidencial. Enquanto isso, já à frente do governo fluminense, seu principal desafio foi o de, a curto prazo, criar bases sólidas no PDT e consolidar a presença regional do partido nas suas duas principais seções – Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. [...] **Naqueles anos, coube a Brizola à frente do governo fluminense, bem mais do que aos demais governadores da safra de 1982, valer-se daquela onda democratizadora, para, através de um conjunto de programas sociais e de estratégias no sentido de incorporar no interior do seu governo importantes lideranças dos movimentos populares, firmar seu projeto de se apresentar como a face popular da transição política brasileira.**

Dessa maneira, a partir de 1983, o então governador Leonel Brizola utilizou-se de uma agenda governamental capaz de fomentar elementos inovadores na seara política, colaborando para o fortalecimento democrático, mobilizador e representativo daquela população. Assim, verifica-se que essa conduta antecipou um ciclo de ações que foram oficializadas apenas com o advento da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), tais como a materialização legal dos Direitos Fundamentais Sociais, por exemplo. Nesse caso, acerca desses elementos, Sento-Sé (2008, p. 194, grifo nosso) caracteriza:

Há, já nos primeiros documentos e registros de pronunciamentos de Brizola em seu retorno do exílio, a alusão a segmentos como as mulheres, as populações indígenas, os negros e os favelados. Tal incorporação tem uma relevância indiscutível. Como já mencionamos em outras ocasiões, o discurso brizolista é o principal responsável pela incorporação desses segmentos ao debate político partidário brasileiro no período pós-1979. É evidente que isso se daria independentemente de sua atuação, mas ainda assim ele merece o crédito. A pertinência dessa bandeira é evidente e não carece de maiores comentários. O que se deve destacar é que, com ela, o foco do discurso brizolista se torna mais robusto, e o sentido dado aos não membros da elite fica mais sofisticado. A privação sofrida por aqueles que compõem o povo vai além dos direitos sociais, ampliando-se para os campos civil, político e cultural. **Pode-se dizer que, de certo modo, o discurso brizolista é o primeiro a se formular como base na**

**encampação de uma política de reconhecimento no Brasil.** O cruzamento e a superposição de minorias no discurso brizolista revelou, em certas políticas implementadas em seus governos, uma sensibilidade sociológica bem distante do alegado primarismo e conservadorismo de que foi acusado inúmeras vezes por seus adversários.

Portanto, ante o resultado referente ao pleito eleitoral de 1982, Rodrigues (2008, p. 79) finaliza, narrando que: “O governo militar apostava as fichas numa divisão das oposições, mas o resultado eleitoral acabou sendo uma lição para os militares: nas principais capitais do país os brasileiros elegerem políticos que sempre se opuseram à ditadura [...]”. Ainda sobre o contexto, Gaspari (2016, p. 229) aponta que: “A eleição de dez governadores oposicionistas representou o fim do mais longo período de centralização administrativa da história republicana. Nesses estados concentravam-se 59% da população, 75% da produção nacional e 72% da arrecadação federal”.

É manifesto, pois, o fato de que o comportamento do “Pluripartidarismo Moderado”, praticado pelo regime militar no período compreendido pelo fim do bipartidarismo e início da reabertura democrática do País, não fora tão eficaz ao governo, que ambicionava o maior controle da reestruturação das legendas partidárias em conjunto com a mitigação de seus opositores. Nesse caso, mesmo não se tornando eficaz, entretanto, comparado com a finalidade para o que foi gerado, tal mecanismo deixou intensas máculas ao então futuro Estado Democrático de Direito, estabelecido pela nova Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88).

#### 4 REFLEXOS HODIERNOS: ANALOGIA CRÍTICA

“A menos que modifiquemos nossa maneira de pensar, não seremos capazes de resolver os problemas causados pela forma como nos acostumamos a ver o mundo”. (Albert Einstein)

Haja vista o que se relatou até aqui, pode-se asseverar que o “Pluripartidarismo Moderado”, adotado pelo governo do general-presidente João Baptista Figueiredo, teve significativa influência nos rearranjos do sistema político-partidário e suas devidas implicações para a “Nova República”.<sup>38</sup> Nesse campo, é lícito assinalar-se, também, que o arrojo do governo militar em interferir diretamente no processo de recondução das siglas partidárias como um plano de estratégia causou intenso abalo no caminho de redemocratização do País, sobretudo se tratando da materialização dos partidos políticos, suas lideranças, e, principalmente, na relação do então futuro “Estado”<sup>39</sup> brasileiro perante essas forças. Sobre isso, Avritzer (2016, p. 29, grifo nosso) aborda:

O Brasil experimentou, entre 1964 e 1985, um sistema autoritário semilegal que permitiu o funcionamento do Congresso. O desafio do regime autoritário era ser competitivo e ganhar eleições, o que ocorreu até 1974. A partir daí, à medida que passou a ser derrotado nas eleições para o Congresso, o regime autoritário realizou diversas mudanças nas regras eleitorais visando manter a sua maioria na Casa. Ao mesmo tempo a oposição liderada pelo então Movimento Democrático Brasileiro (MDB), incorporou lógica semelhante em seu funcionamento político, buscando tanto atrair políticos conhecidos como clientelistas ou fisiológicos para as suas fileiras quanto constituir maioria no Congresso. Diferentemente do que se esperava, a Constituição Federal de 1988 não modificou tais regras do sistema político, entre as quais valeria a pena mencionar: a desproporcionalidade das representações estaduais, o aumento do número de membros do Congresso Nacional e a forte implantação de critérios políticos na divisão de recursos do orçamento da União. Todos esses elementos levaram a uma lógica de financiamento do sistema político com recursos públicos que não foi desfeita pela Constituição de 1988. **Esta é a primeira conexão que poderia nos levar simplesmente a postular a continuidade entre o sistema instituído em 1966 pelo regime autoritário e o de 1988.** Mas discordamos dessa análise, levando em conta que grandes mudanças na participação social, na divisão dos poderes e na autonomia do Poder Judiciário são parte integrante dos legados positivos da Carta Magna de 1988. Ao mesmo tempo, o sistema proporcional implantado no Brasil criou o assim chamado ‘Presidencialismo de Coalizão’, um fenômeno que pode ser descrito da seguinte forma: o presidente do Brasil se elege com uma

<sup>38</sup> A posse de José Sarney na Presidência da República em 15 de março de 1985 dá início à última fase da transição entre o regime militar e a democracia, período que ficou conhecido como A Nova República (LEITÃO, 2015, p. 75).

<sup>39</sup> A palavra Estado foi introduzida pela primeira vez pelo pensador Nicolau Maquiavel, na obra, *O Príncipe*, sendo este livro, o responsável por propagar essa terminologia durante os séculos.

quantidade muito maior de votos do que o seu partido recebe nas eleições para o Congresso Nacional, criando a necessidade de alianças políticas no Congresso. Por sua vez, as negociações para a conquista de maiorias no Congresso Nacional fornecem ao presidente ampla capacidade de agenda no Congresso.

Dessa maneira, presencia-se o direcionamento irrefutável da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), naquilo que se refere ao trato administrativo do aparelho estatal em consonância com os aspectos sociais e suas particularidades. Há que se considerar, entretanto, os elementos político-partidários herdados — pela forma direta ou indireta — por meio das duas décadas do período ditatorial, já que tais características influenciaram visivelmente na formação e concretização desse novo Estado. Nessa linha, Leitão (2015, p. 92) corrobora com o entendimento, ao assegurar que:

As condições políticas do período em função de tradições históricas ou conjunturas econômicas permitiram que instituições políticas como os partidos políticos — agentes que têm uma lógica e condutas próprias — atuassem na busca de uma estabilização das relações entre Estado e sociedade e as opções refletiram na consolidação da democracia.

Assim, observa-se o fato de que o espaço temporal é distinto e seus atores também, mas o enredo se torna semelhante em relação aos diversos acontecimentos históricos, políticos, e sociais reportados ao longo do tempo. Desse modo, busca-se no passado a compreensão do presente, para quem sabe, se obter uma perspectiva melhor do futuro. Isto resta evidente, ao se observar os diversos episódios do sistema político-partidário brasileiro e seus protagonistas, os quais, quase sempre, reproduzem comportamentos já observados. Nesse aspecto, Leitão (2015, p. 190) tece, argumentos cronológicos:

A história republicana brasileira experimentou seis ordens constitucionais (1891, 1934, 1937, 1946, 1967 e 1988) e em cada um desses momentos houve, em maior ou menor grau, reflexos no sistema partidário, que vão da substituição e instituição de um novo sistema partidário até a derrogação pura do sistema anterior como se deu durante o Estado Novo (1937), exigindo dos principais atores políticos a recriação de um novo edifício partidário com restrições e características diversas em cada período, até mesmo um bipartidarismo artificial (1965). Essa instabilidade comprometeu fortemente a capacidade de formação de vínculos entre os partidos políticos e a sociedade na medida em que o desaparecimento das agremiações e o surgimento de outras novas siglas sempre dificulta a identificação que se verifica em sistemas partidários que se consolidam ao longo do tempo.

Deve-se levar em consideração, portanto, o comportamento do regime militar, no final do período ditatorial, exemplificado pelo modelo do “Pluripartidarismo

Moderado”, que controlou diretamente os rearranjos do sistema político-partidário, por meio de uma legislação arquitetada para essa finalidade. É consabido que esse fato gerou grave impacto na formação e consolidação desse novo Estado, assim como aponta Avritzer (2016, p. 84), ao afiançar a ideia de que: “O sistema político brasileiro, no que diz respeito à sua organização eleitoral, passou por poucas alterações durante o processo de elaboração da Constituição de 1988”.

#### 4.1 ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Chegou-se, então, ao Estado Democrático de Direito, estabelecido quando promulgada a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88),<sup>40</sup> por meio de fundamentos mantenedores inventariados nos cinco (5) incisos de seu Art. 1.º, sendo: I) a soberania; II) a cidadania; III) a dignidade da pessoa humana; IV) os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; e V) o pluralismo político.

Assim, compreende-se que o novo instrumento legal preservou a vontade do povo alicerçada em uma democracia cujo representante deverá ser eleito pela maioria popular, assegurado por um Estado que, mediado por suas leis, imporá limites na atuação daquele que for o escolhido. Isso, baseado na máxima constitucional preceituada no parágrafo único, do Art. 1.º da CRFB/88, ao expressar que: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. Sobre o assunto, Petersen e Pinto (2014, p. 191) asseguram:

Assim, ‘Estado Democrático de Direito’ se traduz em um ‘Estado de Direito e de Justiça Social’, onde o cidadão é aquele que, antes de tudo, tem consciência dos seus direitos e deveres, é aquele que sabe ser súdito e ser soberano. A democracia representativa, na qual vivemos, tem como fonte primária do poder, o povo, que elege, periodicamente, seus representantes para exercerem o governo em seu nome, os quais devem sempre buscar os interesses populares. Direitos como à vida, saúde, moradia, liberdade, educação caminham, paralelamente, com os deveres do cidadão, devendo este ser considerado como o próprio fomentador da existência dos direitos a todos, tendo responsabilidade, em conjunto, pela coletividade. O cidadão é, em geral, o homem politicamente ativo, politicamente partícipe da coisa pública.

Dessa forma, sustentada pelos Princípios,<sup>41</sup> Direitos e Garantias

<sup>40</sup> Promulgada em 05/10/1988.

<sup>41</sup> Título I, da CRFB/88.

Fundamentais,<sup>42</sup> a CRFB/88 foi clara ao estabelecer um Estado Democrático de Direito, apontado por Canotilho (1992, p. 98) como “[...] uma ordem de domínio legitimada pelo povo”.

Tal referência, reflete-se diretamente sobre a premissa constitucional da “Soberania Popular”, que deverá sempre emanar do povo e em nome dele ser exercida, assim como descreve Bulos (2008, p. 492), ao caracterizar essa lógica como uma “[...] qualidade máxima do poder extraída da soma dos atributos de cada membro da sociedade estatal, encarregado de escolher os seus representantes no governo através do sufrágio universal e do voto direto, secreto e igualitário”.<sup>43</sup> Nesse prisma, Dallari (2003, p. 182, grifo do autor) ilustra:

No Estado Democrático um dos fundamentos é a supremacia da vontade popular, assegurando-se ao povo o autogoverno. Entretanto, pela impossibilidade prática de se confiar ao povo a prática direta dos atos de governo, é indispensável proceder-se à escolha dos que irão praticar tais atos em nome do povo. Vários foram os critérios utilizados através dos tempos para a escolha dos governantes, desde o critério da força física, usado nas sociedades primitivas, confiando-se o governo ao que se mostrasse fisicamente mais apto, até outros critérios, como o de sorteio, o de sucessão hereditária e, finalmente, o de *eleição*, que é o característico do Estado Democrático. Por mais imperfeito que seja o sistema eleitoral, a escolha por eleição é a que mais se aproxima da expressão direta da vontade popular, além do que é sempre mais justo que os próprios governados escolham livremente os que irão governá-los. Tendo em vista, por outro lado, que a designação dos governantes é indispensável para a própria sobrevivência do Estado, e que se confia ao povo essa atribuição, chega-se à conclusão de que o povo, quando atua como corpo eleitoral, é um verdadeiro órgão do Estado.

Sendo assim, com vista a garantir a governabilidade nestas circunstâncias, implementa-se no domínio do Estado Democrático de Direito aquilo que Abranches (1988) cognominou de “Presidencialismo de Coalizão”.<sup>44</sup> Essa terminologia se reflete na capacidade de demonstrar o protagonismo exercido pelas siglas partidárias no âmbito do sistema político-eleitoral, tornando-a elemento fundamental no processo decisório, em virtude dos efeitos contraproducentes ensejados ao novo Estado. Nessa linha, Leitão (2015, p. 115-116, grifo nosso) explica que:

<sup>42</sup> Título II, da CRFB/88.

<sup>43</sup> Art. 14 da CRFB/88: “A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante [...]”.

<sup>44</sup> Terminologia adotada em 1988, pelo cientista político, Sérgio Henrique Hudson de Abranches, no artigo intitulado: “Presidencialismo de Coalizão: o dilema institucional brasileiro”.

A descrição de Abranches do quadro sociológico, econômico e político no início de 1988, apontava para riscos de uma grave crise institucional diante da ‘emergência de novos segmentos sociais’, ‘graves conflitos distributivos, disparidades técnicas e desníveis de renda’ e no âmbito político, a coexistência das ‘formas mais atrasadas de clientelismo até os padrões de comportamento ideologicamente estruturados’. Esse quadro é agravado com o crescimento e burocratização do Estado em detrimento de uma organização política ‘estreita e incapaz de processar institucionalmente toda essa diversidade, de agregar e expressar com eficácia e regularidade a pluralidade de interesses e valores’. [...] Os conflitos entre os Poderes Legislativo e Executivo, portanto, careciam de mecanismos institucionais que evitassem que as crises afetassem diretamente as lideranças do Parlamento ou, mais grave, a Presidência da República. A solução desse dilema, no entanto, encontra no sistema político brasileiro um ambiente peculiar como o único país ‘que, além de combinar a proporcionalidade, o multipartidarismo e o presidencialismo imperial, organiza o Executivo com base em grandes coalizões’. É exatamente a esse aspecto único da ‘institucionalidade brasileira’ — o de organizar-se com base em grandes coalizões — que Sérgio Abranches dá o nome de Presidencialismo de Coalizão. [...] **Abranches (1988) descreve a formação das coalizões como tendo três fases sucessivas: a aliança eleitoral; a constituição do governo; e, por fim, a transformação da aliança em coalizão efetivamente governante.**

Assim, essas coalizões partidárias, no entanto, indispensáveis ao projeto de governabilidade, alcançam maior problemática em sua terceira fase, já que, Avritzer (2016, p. 10) aponta que: “Essa negociação tem como moeda de troca recursos públicos alocados no orçamento da União ou cargos distribuídos nos ministérios”. Notadamente, em tal situação, existem aspectos pós-campanha eleitoral — tratando-se da chapa vitoriosa — que fogem à regra política das coligações e alianças nacionais determinadas em sua primeira e segunda fases, tornando a consolidação do “Presidencialismo de Coalizão” uma dura realidade para a chefia do Executivo nacional.

Desse modo, é pública e notória, por exemplo, a relação dos fatos circunstanciais que situam o Executivo nas mãos do Legislativo por meio de Deputados e Senadores — Partidos Políticos — cujo comportamento, dependendo da situação e poder de barganha, acenam para a maioria simples, absoluta ou qualificada dos votos necessários no âmbito do Congresso Nacional, garantindo, assim, vias de governabilidade política, econômica e administrativa. Atento ao assunto, Whitaker (2010, p. 266) tece comentários:

O Executivo não pode mexer uma palha sem autorização legislativa. O poder maior está, portanto, no parlamento. Um tem a chave do cofre, o outro o segredo com o qual a chave pode ser usada, que é a lei orçamentária. Isto é bom, numa democracia não parlamentarista como a brasileira, em que o Executivo é de um só partido, ou de um conjunto de

partidos que se aliam para ganhar a eleição, enquanto o Parlamento tem dentro dele, pelo menos teoricamente, a representação horizontal, não piramidal, de todos os interesses da sociedade. Por isso é ele que deve decidir em nome do país como um todo, por maioria e não por imposição de ninguém. Ora, todo esse poder dos nossos parlamentares é extremamente cobiçado por quem queira somente chantagear, em benefício próprio, junto ao Executivo ou junto às empresas que dependam das leis que regulam seu funcionamento ou liberam recursos do governo.

Nota-se, com efeito, o relacionamento um tanto quanto desequilibrado entre os Poderes Executivo e Legislativo, algo antagônico à clássica visão teórica de Montesquieu<sup>45</sup> sobre a “Teoria da Separação”, o que é descrita por Albuquerque (1991, p. 119), ao analisar que:

Na sua versão mais divulgada, a teoria dos poderes é conhecida como a separação dos poderes ou a equipotência. De acordo com essa versão, Montesquieu estabeleceria, como condição para o Estado de Direito, a separação dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e a independência entre eles. A ideia de equivalência consiste em que essas três funções deveriam ser dotadas de igual poder.

Sendo assim, a relação equívoca entre o Executivo e o Legislativo, talvez seja, o principal problema encontrado pelos presidentes eleitos após a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), sobretudo os que sofreram diretamente com as derradeiras consequências atribuídas ao “Presidencialismo de Coalizão”, combatido pela materialização jurídica do *impeachment*.<sup>46</sup>

Logo, não deve ser fácil para nenhuma democracia contemporânea, testemunhar em poucas décadas, dois (2) de seus presidentes tombarem pelo mesmo rito. Nesse caso, algo anômalo, haja vista que apenas os ex-presidentes, Fernando Henrique Cardoso, e, Luiz Inácio Lula da Silva, concluíram seus respectivos mandatos. Isso porque, assim como apregoa Leitão (2015, p. 188) “[...] o relacionamento entre Poder Legislativo e Poder Executivo se fundamenta em uma coalizão governamental que prevê a centralização das decisões nas mãos de líderes partidários e um preponderante papel do presidente da República [...]”.

Além disso, observa-se também que o *impeachment* da então presidente Dilma Rousseff, em 2016, sobretudo as justificativas apresentadas por deputados e

<sup>45</sup> 1689 d.C — 1755 d.C.

<sup>46</sup> Consequências relacionadas ao *impeachment* de Fernando Collor de Mello em 1992; e, Dilma Rousseff em 2016.

senadores, contrários ou favoráveis, permaneceram longe de uma reflexão profunda e propositiva sobre o tema em análise. Nesse caso, até parece que o *impeachment* do então presidente Fernando Collor de Mello, em 1992, não gerou nenhum efeito pedagógico ante tal situação.

Demonstra-se, de tal jeito, o quão pernicioso é para o Estado Democrático de Direito a relação institucional entre os Poderes Executivo e Legislativo, simbolizado pelas condições impostas por meio das siglas partidárias e suas respectivas lideranças, a fim de concretizar o chamado “Presidencialismo de Coalizão”. Sendo assim, em dita condição, Avritzer (2016, p. 11, grifo nosso) suscita a conjunção de três (3) problemas:

No entanto, existem três limites principais instituídos pelo Presidencialismo de Coalizão que parecem incomodar cada vez mais os cidadãos e a opinião pública do país: **os custos crescentes da fragmentação partidária; a desorganização administrativa gerada pela distribuição de cargos no governo; e a propensão à corrupção gerada pela distribuição desses cargos.**

No que concerne à fragmentação partidária — primeiro limite apontado por Avritzer (2016) — ocorrido temporalmente, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88)<sup>47</sup> expressou, no seu Art. 17, de modo principiológico que: “É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana [...]”.

Tratando-se, por conseguinte, dos partidos políticos na esfera constitucional, percebe-se igualmente, como aponta Leitão (2015, p. 159), que a CRFB/88 “[...] garante uma autonomia relativa ao permitir que sejam criados e até extintos livremente, sem a interferência do Estado, mas essa liberdade de criação é balizada por quatro princípios constitucionais [...]”. De tal sorte, é lícito assinalar o feito de que tais premissas principiológicas — I) Soberania Nacional; II) Regime Democrático; III) Pluripartidarismo; e IV) Direitos Fundamentais da Pessoa Humana — estão atreladas categoricamente como algo inseparável aos Princípios Fundamentais responsáveis pela manutenção e efetivação do Estado Democrático de Direito.

---

<sup>47</sup> Capítulo V, da CRFB/88.

Deve-se, nesse ensejo, considerar a observância desses princípios, assim como sugere Mello (1994, p. 451) ao avaliar que: “Violar um princípio é muito mais grave do que transgredir uma norma. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos”. Portanto, por conseguinte, a concepção partidária convalidada e fortalecida constitucionalmente, nas últimas décadas, denota-se a dimensão das siglas partidárias na capacidade de influenciar governos por intermédio de suas lideranças, contribuindo, ainda hoje, para que se enxergue nesses partidos políticos o retrato análogo ao “Moderno Príncipe”, descrito por Gramsci.<sup>48</sup> Nesse sentido, Neres (2012, p. 17) explana:

O partido político seria o ‘Moderno Príncipe’ porque se consolidaria como a instituição reconhecida e legitimada pelo processo histórico recente como o criador de novos Estados e de novos ordenamentos: em suma o suscitador de uma nova vontade coletiva que aspira a se transformar em sociedade integral.

Sob o ponto de vista atual, o povo brasileiro está distante de enxergar na figura dos partidos políticos uma força benéfica habilitada a transformar a nossa sociedade, já que o índice de confiança da população nesse instituto fora de 7%, conforme divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV, p. 13, 2017) no primeiro semestre de 2017.<sup>49</sup> Nessa linha, Avritzer (2016, p. 118) aponta que: “O Brasil está hoje entre os países em que partidos são mais facilmente criados. O problema é que uma grande parte deles não exprime nenhuma forma de representação, seja de grupos da população, seja de interesses específicos [...]”. Ainda sobre o contexto, Aragão (2014, p. 98) exprime:

O que se fez foi cristalizar uma situação apodrecida na qual diversos partidos se transformaram em negócio. Como já foi dito, nada mais poderoso do que ser dono de um partido. Pode-se expulsar um parlamentar por infidelidade e leva-lo à cassação. Pode-se intervir na direção estadual e municipal do partido a bel-prazer. Tudo com um generoso financiamento público e controle inadequado de despesas com a devida transparência e rigor.

Sob tal realidade, o sistema político-eleitoral brasileiro conta atualmente com trinta e cinco (35) siglas registradas junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE),

---

<sup>48</sup> 1891 d.C — 1937 d.C.

<sup>49</sup> Dados relacionados sobre a pesquisa mais recente realizada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), durante o primeiro semestre de 2017, na qual entrevistou 1650 residentes nas capitais e regiões metropolitanas do Distrito Federal; Amazonas; Bahia; Minas Gerais; Pernambuco; Rio de Janeiro; Rio Grande do Sul; e São Paulo.

além de outras dezenas em fase de tramitação, aumentando com isso o fenômeno da fragmentação partidária no curso das últimas décadas, tornando-se inevitável mencionar o ponto de vista de Sartori (1982, p. 396), hora quem: “Em si, por si, a fragmentação partidária simplesmente ‘causa’ governos de coalizão [...]”. Nesse sentido, Avritzer (2016, p. 11, grifo nosso) compreende que:

O sistema político brasileiro é fragmentado em razão do baixo custo de criação de novos partidos e da falta de barreiras à competição eleitoral. Os principais constrangimentos que existem para a criação de partidos no Brasil são de natureza burocrática. A legislação requer certo número de assinaturas, que a experiência tem demonstrado não ser muito difícil de conseguir. A partir daí os partidos têm acesso a um conjunto de recursos sancionados publicamente, tal como tempo de propaganda eleitoral no rádio e na televisão. **Ou seja, o processo de criação de um partido tem baixo custo de entrada e frequentemente é apenas um negócio cujo ápice é o acesso a cargos do Poder Executivo.**

Desse modo, em decorrência do aumento contínuo no número de partidos políticos no Brasil, pode-se dizer que mais imprevisível será a governabilidade do Executivo assegurada pelo “Presidencialismo de Coalizão”, já que a desorganização administrativa ocasionada pela distribuição de cargos no Governo Federal — segundo limite apontado — enseja uma série de complicações registradas por Avritzer (2016, p. 11, grifo nosso):

O segundo limite do Presidencialismo de Coalizão é a maneira como as alianças políticas desorganizam o governo. [...] Desde 1994, a estabilidade do Executivo depende da nomeação de políticos para ministérios e cargos de segundo escalão. Quando analisamos a composição dos ministérios de 1994 a 2015, percebemos alguns fenômenos: em primeiro lugar, a profusão de ministros e ministérios. Fernando Henrique Cardoso teve 96 ministros de oito partidos. Lula teve 103 ministros de nove partidos. Dilma Rousseff deve superar as duas marcas. Vale a pena entender a natureza desorganizadora desse excesso de ministros. **Ela está ligada, em primeiro lugar, à necessidade de atender as bases parlamentares do governo.**

Pode-se articular, com efeito, a ideia de que o crescente número de legendas partidárias está associado diretamente ao crescimento na distribuição de cargos em cada governo, contribuindo para o esgotamento do “Presidencialismo de Coalizão”. Demais disso, esse conjunto, dá azo ao terceiro e último limite — a corrupção, ocasionada pela distribuição desses cargos — atribuído por Avritzer (2016, p. 12), ao questionar a noção de ser “[...] impossível dizer se há mais ou menos corrupção no Brasil hoje do que no período autoritário [...]”.

No que é pertinente ao terceiro limite, é perfeitamente tangível o fato de

que, logo após a materialização do Estado Democrático de Direito, por via do advento da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), matérias sobre corrupção passaram a fazer parte do noticiário popular. Isso não significa, entretanto, que a corrupção inexistia antes desse período; pelo contrário, apenas não era evidenciada pelos meios de informações da época, haja vista que a maioria desses veículos foram objeto de interferência direta do regime militar, mediante a censura ou por meio de outro artifício capaz de interferir diretamente nas informações repassadas. Ainda sobre o cenário, Starling (2008, p. 253) esclarece:

O regime militar conviveu tanto com os corruptos e com sua disposição de fazer parte do governo fosse qual fosse sua natureza política, quanto com a face mais exibida da corrupção, que graças aos dribles na censura foi capaz de chegar às páginas dos jornais e compor a lista dos grandes escândalos de ladroagem da ditadura — como ocorreu, por exemplo, entre vários outros episódios que ficaram célebres, com o escândalo do Instituto Brasileiro do Café; o caso Hanna Mining Company; o caso Delfin; o projeto Jari; a construção da ponte Rio-Niterói e da Transamazônica; a operação Capemi. O próprio Castello Branco descobriu depressa que esconjurar a corrupção era tarefa fácil; prender corrupto era outra conversa: ‘o problema mais grave do Brasil não é a subversão. É a corrupção, muito mais difícil de caracterizar, punir e erradicar’.

Verifica-se, portanto, que os problemas inerentes à corrupção brasileira, não necessariamente, fazem parte do Estado Democrático de Direito, tão pouco se originaram por seu intermédio, como muitos tentam propagar. Malgrado quase três (3) décadas de consolidação desse Estado, pode-se asseverar que ainda o Brasil é jovem, comparado a outros países, sobretudo em relação aos do Continente Americano, onde o País se insere.

Consoante a inteligência de Dahl (2001, p. 19), “[...] a democracia possa ser inventada e reinventada de maneira autônoma sempre que existirem as condições adequadas”, contribuindo, assim, para o fortalecimento social e amadurecimento de nossas instituições. Ademais, basta descrever também que, em 1831, Tocqueville<sup>50</sup> (1977, p. 389) afirmava que a população dos Estados Unidos “[...] tem por sua pátria um sentimento análogo àquele que experimentamos pela família, e é ainda por uma espécie de egoísmo que se interessa pelo Estado”. Daí por que, alguns estudiosos analisam o fenômeno da corrupção, sob o prisma histórico-cultural, assim como descreve Ghizzo Neto (2010, p. 300-301, grifo nosso):

---

<sup>50</sup> 1805 d.C — 1859 d.C.

Não há como negar o fato de que o passado histórico de um povo ou uma nação, suas criações culturais, hábitos e costumes, enfim, seus acontecimentos experimentais, não se originam do vácuo inexistente, da criação divina ou do mero acaso. Cada acontecimento cultural tem sua existência determinada por outros acontecimentos culturais. Assim sendo, é a partir de valores já existentes que a humanidade recria a história, impondo novos padrões éticos e posturas morais. A ética é, pois, relacional, apresentando uma readequação social constante. Seu caráter instável e renovável possibilita a evolução ou o retrocesso no processo histórico. Representamos nossos exemplos e nossas evidências, construindo, através de ações, o resultado social prático que hoje se apresenta. [...] Nesse sentido, sendo o fenômeno da corrupção essencialmente cultural, há que se constar a herança de valores e antivalores que formataram o caráter, a índole e a identidade do brasileiro. [...] Embora a cultura de um povo já se apresente realizada, num menor ou maior grau de evolução, a evolução cultural não implica necessariamente uma continuidade linear obrigatória, intransponível ou imodificável. [...] A corrupção pode ser definida como a decomposição, o apodrecimento do Estado padrão normal ou esperado, o processo ou efeito de corromper e alterar as características originais de uma coisa ou um procedimento. É a devassidão, degradação, depravação, prostituição e perversão de hábitos e costumes. Enfim, o suborno, a vantagem indevida, o engodo arquitetado, a peita, o processo ou efeito de corromper e alterar as características originais de uma coisa ou um procedimento. **Sob as mais variadas formas e realces múltiplos, o fenômeno da corrupção campeia as diversas áreas da atividade humana, tanto na esfera pública, como na privada.**

É sensível a existência de certo descontentamento popular relacionado ao panorama político-partidário brasileiro, sempre classificado com total desconfiança pela ausência de valores morais e éticos, atribuídos aos aspectos envolventes da corrupção. Deve-se considerar, entretanto, o ponto de vista de Avritzer (2016, p. 85), assinalando que: “O país e sua opinião pública mudaram muito e hoje condenam desvios de verba e abusos de poder por parte de funcionários públicos, mas mantêm ambiguidades em relação a outras práticas de apropriação [...]”.

Ainda no mesmo senso, Souza (2016, p. 12) alerta para o fato de que: “Todos os golpes de Estado tiveram a corrupção como mote, precisamente porque ela se presta sem esforço a ser tomada arbitrariamente contra o inimigo político de ocasião”. Ademais, Whitaker (2010, p. 264, grifo nosso) abaliza elementos dessa estigmatização, ao explanar que:

Para complicar, há o mal que a corrupção faz à continuidade democrática. Com tantas informações sobre corrupção somos levados a pensar que o conjunto do sistema político está inteiramente infectado. Com isso ele se desacredita. Diz-se, para salvar um pouco da esperança, que nem todos são assim, mas se torna realmente difícil separar o joio do trigo. No senso comum esse sentimento atinge até a esquerda que se diz ética. Todos os políticos — qualquer que seja sua filiação partidária — são incluídos na categoria pejorativa dos ‘eles’, acima dos pobres mortais, aninhados como máfias nos diferentes governos e parlamentos. Ora a democracia, por mais

capenga que seja e ainda que esteja, como no nosso caso, eivada de procedimentos autoritários, é o único quadro institucional que permite que se resolvam os problemas econômicos, sociais, ambientais e políticos de uma sociedade. Democracia não se reduz a eleições. Ela é debate livre, busca de saídas consensuais, controle social, cidadania ativa. Sua continuidade é necessária porque só dentro dela podemos aperfeiçoá-la. **Deus nos guarde da memória curta dos que têm saudades de uma pretensa 'ordem' que só os militares sabem impor...**

Sob essa razão, é possível assegurar que o combate à corrupção deva ser encarado como um mecanismo de ordem institucional e democrático alicerçado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), não significando dizer que tal conduta deva ser relativizada ou até mesmo atenuada quando se trata do panorama político-partidário do País.

Igualmente, nesse feitiço, Avritzer (2016, p. 85) defende o ponto de vista de que: “A corrupção não é cultural, e envolve a capacidade das instituições de coibir o fenômeno e punir aqueles que insistem em praticá-lo. Sua incidência aumenta ou diminui a partir de uma inter-relação entre política e cultura”. Além disso, Klein (2002, p. 139, grifo do autor) tece comentários sobre a problematização da corrupção nas democracias contemporâneas:

Considerar que a corrupção é um mal menor em um regime democrático e que é preferível sua existência em um regime competitivo a um regime moralmente implacável, incorruptível e inibidor do desenvolvimento social, é algo que deve ser analisado com toda cautela. Há sempre o risco de um *efeito mandrágora*: se a corrupção em doses pequenas é vista como o amargo de um remédio, não se deve esquecer que ela pode ganhar terreno e gerar uma metástase, espalhando-se por todo o organismo social, tornando-se um veneno destruidor do desenvolvimento que, de início, teoricamente, ajudou a impulsionar.

Assim, atentando-se, pois, para os aspectos do panorama político-partidário do País, percebe-se que o próprio custo financeiro de algumas campanhas eleitorais, em conjunto com o surgimento de novos partidos políticos, concede azo à descrença popular, ligada à conduta de seus pretendentes. Ademais, Leitão (2015, p. 186) distingue que: “É de se reconhecer que os partidos políticos brasileiros estão cada vez menos enraizados na sociedade — que os rejeita — e se aproximam cada vez mais do Estado — que os financia”. Nesse sentido, Avritzer (2016, p. 12) esclarece que:

A corrupção é um fenômeno secreto, e as evidências sobre ela são indiretas. A maior parte dos índices que medem a corrupção é baseada na percepção sobre sua existência, que é tanto maior quanto mais a corrupção

é combatida. No caso do Brasil, o que sabemos é que, valendo-se de um sistema de financiamento de campanhas políticas completamente deficiente, há enorme proliferação de esquemas de caixa dois. Esses esquemas têm sempre as mesmas características: licitações de grandes obras de infraestrutura são realizadas com um grupo restrito de empresas que fazem contribuições para campanhas ou financiam despesas de políticos. Porém, é impossível distinguir, entre essas despesas, aquelas que financiaram o sistema político e aquelas que foram apropriadas individualmente, fenômeno a que se dá o nome de caixa três.

São, pois, diretamente notórios os limites de exaurimento do “Presidencialismo de Coalizão”, exacerbado pelos aspectos da corrupção e seus efeitos contraproducentes ao Estado Democrático de Direito. Sob tal lógica, se questiona, também, por que há uma legislação ineficaz no combate à corrupção, e, infelizmente, não existe outra conclusão, a não ser pensar que a maioria dos legisladores pátrios, legislam em causa própria, contribuindo para o agravamento do quadro político e institucional do País, consoante abaliza Aragão (2014, p. 98), quando racionalmente ajuíza que “[...] não é possível acreditar que o atual Congresso Nacional vai legislar contra os interesses eleitorais de seus membros”.

Por outro lado, Avritzer (2016, p. 132) aponta que: “Apenas a produção de soluções por meio das instituições políticas permitirá que a democracia saia mais forte de cada um dos impasses [...]”. Em semelhante direção, Starling (2008, p. 259) caminha, ao expressar que “[...] só há um remédio contra a corrupção, mais democracia”.

#### 4.2. A ÓPTICA DE MAQUIAVEL: VISÃO TEÓRICA

Com origem nessa conjunção de problemas, e abordando os aspectos teóricos da metodologia sociológica de investigação, sobretudo em relação ao comportamento político-partidário, verifica-se que, na tradição idealista, o filósofo grego Aristóteles — criador do pensamento lógico — dizia simplesmente que “a melhor forma de governo é aquela que atende às necessidades de cada povo” (SOUZA FILHO, 2003, p. 95), colaborando para que, ainda hoje, se observe uma visão utópica e ilusória em relação ao Estado e suas peculiaridades. Ademais, Petersen e Pinto (2014, p. 191) reforçam a ideiação, exprimindo que “[...] o próprio Aristóteles já havia compreendido que pode haver uma cidadania mais formal do que real [...]”.

Em paralelo, contudo, verifica-se que, na visão propagada por Maquiavel,<sup>51</sup> observa-se outra expectativa registrada por Sadek (1991, p. 17, grifo do autor), ao esposar a ideia de que o “[...] ponto de partida e de chegada é a realidade concreta. Daí a ênfase na *verità effettuale* — a verdade efetiva das coisas”. Nessa relação, mesmo após cinco (5) séculos da obra “O Príncipe”,<sup>52</sup> observa-se o quão contemporâneo se tornou esse livro para o contexto nacional brasileiro. Nesse caso, Sadek (1991, p. 20) comenta acerca da personificação de “O Príncipe”, designado por Maquiavel como um agente capaz de lidar com os mais diversos problemas e adversidades provenientes, até mesmo, da corrupção estatal:

Assim, quando a nação encontra-se ameaçada de deterioração, quando a corrupção alastrou-se, é necessário um governo forte, que crie e coloque seus instrumentos de poder para inibir a vitalidade das forças desagregadoras e centrífugas. O príncipe não é um ditador; é, mais propriamente, um fundador do Estado, um agente da transição numa fase em que a nação se acha ameaçada de decomposição. Quando, ao contrário, a sociedade já encontrou formas de equilíbrio, o poder político cumpriu sua função regeneradora e ‘educadora’, ela está preparada para a República. Neste regime, que por vezes o pensador florentino chama de liberdade, o povo é virtuoso, as instituições são estáveis e contemplam a dinâmica das relações sociais. Os conflitos são fonte de vigor, sinal de uma cidadania ativa, e portanto são desejáveis. Face à Itália de sua época — dividida, corrompida, sujeita às invasões externas — Maquiavel não tinha dúvidas: era necessário sua unificação e regeneração. Tais tarefas tornavam imprescindível o surgimento de um homem virtuoso capaz de fundar um Estado. Era preciso, enfim, um príncipe.

No mesmo sentido, Weffort (1991, p. 8-9, grifo do autor) aborda sobre a importância da visão de Maquiavel para a contextualização do fenômeno do poder exercido pelos governantes em todos os tempos, o que colabora para a compreensão e analogia do Estado atual:

A visão dura e implacável de Maquiavel sobre o fenômeno do poder ainda provoca, séculos depois do exílio que lhe permitiu escrever *O príncipe*, o mesmo fascínio (e o mesmo mal-estar) que suscitou em seus primeiros leitores. [...] As ligações do pensamento dos clássicos com os grandes acontecimentos políticos do seu tempo são, assim, muito fortes para serem ignoradas. Apesar disso — ou quem sabe por isso mesmo — nada seria mais enganoso do que vê-los por uma ótica estritamente política. Nada mais distante deles do que a concepção, hoje muito difundida mais inteiramente falsa, da política como especialidade. Mesmo em Maquiavel, o mais ‘politicista’ dentre os pensadores aqui reunidos, se pode distinguir — por exemplo, em sua concepção pessimista do homem ou em suas imagens sobre a corrupção dos costumes na Itália do seu tempo — um terreno além da política, sinais de uma concepção geral sobre a sociedade.

---

<sup>51</sup> 1469 d.C — 1527 d.C.

<sup>52</sup> Obra concluída por Maquiavel em 1513 d.C.

Assim, tratando-se de um Estado tão complexo, como o brasileiro, marcado por escândalos de corrupção no domínio político-partidário, Sadek (1991, p. 23, grifo do autor) expende as características inerentes e peculiares ao bom governante — “O Príncipe” —, sob a óptica de Maquiavel:

Este deveria ser bom, honesto, liberal, cumpridor de suas promessas, conforme rezam os mandamentos da virtude cristã? Maquiavel é incisivo: há vícios que são virtudes. Não tema pois o príncipe que deseje se manter no poder ‘incorrer no opróbrio dos efeitos mencionados, se tal for indispensável para salvar o Estado’. (*O Príncipe*, cap. XV). Os ditames da moralidade convencional podem significar sua ruína. Um príncipe sábio deve guiar-se pela necessidade — ‘aprender os meios de não ser bom e a fazer uso ou não deles, conforme as necessidades’. Assim, a qualidade exigida do príncipe que deseja se manter no poder é sobretudo a sabedoria de agir conforme as circunstâncias. Devendo, contudo, *aparentar* possuir as qualidades valorizadas pelos governados. O jogo entre a aparência e a essência sobrepõe-se à distinção tradicional entre virtudes e vícios. A *virtú* política exige também os vícios, assim como exige o reenquadramento da força. O agir virtuoso é um agir como homem e como animal. Resulta de uma astuciosa combinação da virilidade e da natureza animal. Quer como homem, quer como leão (para amedrontar os lobos), quer como raposa (para conhecer os lobos), o que conta é ‘o triunfo das dificuldades e a manutenção do Estado. Os meios para isso nunca deixarão de ser julgados honrosos, e todos os aplaudirão’ (*O Príncipe*, cap. XVIII). A política tem uma ética e uma lógica próprias. Maquiavel descortina um horizonte para se pensar e fazer política que não se enquadra no tradicional moralismo piedoso. A resistência à aceitação da radicalidade de suas proposições é seguramente o que dá origem ao ‘maquiavélico’.

Nessa linha, Adverse (2008, p. 38) assinala que: “Maquiavel vai notar em diversas ocasiões que a cura para um Estado corrompido é extremamente difícil, senão impossível, de modo que o mais prudente é investir nossos esforços em um trabalho profilático”. Continuando em igual senso, Sadek (1991, p. 17-18, grifo do autor) acentua que o estilo das obras de Maquiavel é retratar o Estado de maneira concreta, ou seja, afastando o ideal utópico e ilusório comum a muitos pensadores, tal qual Aristóteles. Sendo assim, tal entendimento reforça a noção de que:

De fato, sua preocupação em todas as suas obras é o Estado. Não o melhor Estado, aquele tantas vezes imaginado, mas que nunca existiu. Mas o Estado real, capaz de impor a ordem. Maquiavel rejeita a tradição idealista de Platão, Aristóteles e Santo Tomás de Aquino e segue a trilha inaugurada pelos historiadores antigos, como Tácito, Políbio, Tucídides e Tito Lívio. Seu ponto de partida e de chegada é a realidade concreta. [...] A substituição do reino de *dever ser*, que marcara a filosofia anterior, pelo reino do *ser*, da realidade, leva Maquiavel a se perguntar: como fazer reinar a ordem, como instaurar um Estado estável? O problema central de sua análise política é descobrir como pode ser resolvido o inevitável ciclo de estabilidade e caos. [...] Sua armadilha é atraente — falam do *poder* que todos sentem, mas não conhecem. Porém, para conhecê-lo é preciso suportar a ideia da incerteza, da contingência, de que nada é estável e que o espaço da política se constitui e é regido por mecanismos distintos dos que norteiam a vida

privada. E mais ainda: o mundo da política não leva ao céu, mas sua ausência é o pior dos infernos.

É sensível, portanto, a noção de que a compreensão dos fatores socioculturais do Brasil, incorporada a uma visão secular como a obra “O Príncipe”, de Maquiavel, auxilia na constituição positiva de uma perspectiva relacionada aos partidos políticos e à sociedade. Isto se torna evidente, quando retratado o contexto antigo, mas, ao mesmo tempo, lógico e alusivo ao atual momento vivido pela democracia brasileira, assim como manifesta Souza (2016, p. 12), ao expressar que, “[...] o esclarecimento de qualquer fato contemporâneo depende da reconstrução de sua perspectiva histórica. O presente não se autoexplica sem que o passado nos desvende sua gênese”.

Ante o exposto, questões que envolvam os aspectos da corrupção na esfera do sistema político-eleitoral brasileiro, necessitam ser analisados de modo real e menos idealizado, tal como a regra metodológica de Maquiavel descrita por Sadek (1991, p. 17): “[...] ver e examinar a realidade tal como ela é e não como se gostaria que ela fosse”.

#### 4.3. BRIZOLA E LULA: CAMINHOS QUE SE CRUZAM

Sendo assim, observa-se que, no traçado decorrer da história política brasileira, algumas lideranças populares enfrentaram problemas semelhantes no curso de suas trajetórias. Com efeito, mencionam-se nomes como os de Getúlio Vargas, João Goulart e Juscelino Kubitschek,<sup>53</sup> como exemplos. Reportando-se a Leonel Brizola e a Luiz Inácio Lula da Silva, não seria diferente, já que os aspectos de suas lideranças compõem traços comuns, inclusive em relação aos vultos já citados. Nessa linha, Ab’Sáber (2015, p. 11, grifo do autor) aborda determinados predicados pertencentes a um tipo característico de se fazer política:

Sabemos, por exemplo, que a convocação e a dominação *carismática* do político é baseada na possibilidade de captura de nosso desejo por um corpo, uma personalidade, um estilo, um ritmo e uma voz, de forma que, para além dos elementos tradicionais que podem ser codificados — econômicos e sociais — estes dados estéticos, porém inconscientes, também fundam uma esperança, e geram uma energia política, sobre e a partir de aspectos imaginados a respeito das qualidades do governante. O que sonhamos do líder, e, principalmente, seu modo único de nos fazer

---

<sup>53</sup> Juscelino Kubitschek de Oliveira nasceu em 12/09/1902 e faleceu em 22/08/1976. Presidiu o Brasil pelo período de 31/01/1956 a 31/01/1961.

sonhar — com os complexos pactos de *comunicação* que a ele se agregam — em conjunto com o que ele pode ou não entregar, faz parte do valor de dominação que ele exerce sobre nós.

Observa-se, então, que tais características se tornam bastante parecidas em tempos distintos na fase de atuação dessas lideranças em algum momento simbólico de suas vidas, principalmente se tratando daquelas com forte apelo social e popular, identificados, respectivamente, com a classe baixa e trabalhadora. Nesse caso, Sento-Sé (2008, p. 200, grifo nosso) aborda pontos inerentes da trajetória política de Brizola e Lula:

O que estamos propondo, ainda que de forma tentativa, é que o tipo de liderança representada por Brizola é próximo daquele que vai confirmar Lula como uma das mais destacadas figuras da história republicana brasileira. Reduzir as duas, ou mesmo uma delas, à maldição do populismo equivale a abrir mão de material para uma reflexão política da maior importância. Aproximar Lula e Brizola não é o mesmo que ignorar as grandes diferenças que os separam. Para fazê-lo cabe perscrutar os discursos de cada um, seus gestos e bandeiras, cotejá-los no espaço de que dispomos. Por isso, restringimo-nos a apontar os componentes destacados no discurso brizolista, indicando aqueles que ainda parecem gozar de vigor e aqueles cujo apelo foi esvaziado, definitivamente ou provisoriamente. O apelo ao povo segue sendo o eixo do discurso, como seria de esperar. Tal sentença soa como um truísmo, daí devermos qualificá-la melhor. Pobres, mulheres, negros, populações indígenas seguem como qualificadores pertinentes dos contingentes de excluídos e mal contemplados por direitos e reconhecimento no Brasil contemporâneo. **Afirmamos que foi o discurso brizolista que os lançou no debate político partidário.** Cabe afirmarmos, agora, que o PT foi provavelmente o partido que incorporou de maneira mais tenaz essas questões a sua pauta. O próprio uso da expressão 'exclusão' se firma no vocabulário político no mesmo período em que o PT se consolida no sistema político partidário. Por outro lado, o nacionalismo que estruturou o discurso brizolista parece, hoje, uma bandeira superada.

Dessa maneira, observa-se que tais aspectos políticos estão longe da simpatia da elite conservadora dominante, pois rotulam determinadas lideranças — Brizola (PDT) e Lula (PT) — e suas respectivas legendas, naquilo que o jargão noticioso assinala por “populismo”. Desse modo, Melo (2007, p. 21) aponta que: “O termo tem sido utilizado tanto como categoria científica nas Ciências Sociais, como também uma forma de desqualificação de adversários nas disputas políticas”. Além disso, Sento-Sé (2008, p. 192, grifo nosso) oferece uma ideia acerca do assunto:

Segundo a literatura que trata do populismo no Brasil, esse seria um sistema de organização do poder que teria como características o aparelhamento do Estado, uma tendência à redução dos conflitos entre classes através de um padrão de formação de alianças entre setores do capital e do trabalho. Seria, simultaneamente, resultado e sintoma da fragilidade das instituições de representação e mediação de conflitos e de um suposto baixo índice de cultura cívica das elites e dos trabalhadores em

geral. Teria sido o traço mais saliente do regime fundado em 1945 e a razão principal para sua derrocada em 1964. **Nesse curto período, teriam emergido várias lideranças com perfil populista, tendo algumas sobrevivido aos anos duros do regime militar e ao advento da Nova República. Brizola seria um deles e, virtualmente, o último a deixar a cena.**

No fragmento, nota-se que Leonel Brizola fora o último destaque remanescente da época “Varguista”, ao testemunhar períodos obscuros e importantes da historicidade política brasileira, já que os dois ex-presidentes, Juscelino Kubitschek e João Goulart, por coincidência — ou não — faleceram em 1976. Não deixaram, contudo, de ser acossados pelo regime militar, que enxergavam neles uma séria ameaça ao poder hegemônico ditatorial. Nesse sentido, Starling (2008, p. 254, grifo nosso) descreve um episódio:

O presidente Juscelino Kubitschek, por exemplo, foi um desses cidadãos. Em 1965, às vésperas da edição do Ato Institucional nº 2, JK foi submetido a uma série interminável de interrogatórios e de depoimentos diários que visavam arrancar confissões tanto de supostas ligações com o Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB) e com a direção do Partido Comunista Brasileiro, quanto de desvio de dinheiro público. **As acusações de corrupção contra Juscelino incluíam compras de lotes de terrenos na Pampulha, em Belo Horizonte, a partir de informações privilegiadas; vantagens escusas fornecidas a empreiteiros durante a construção de Brasília; corrupção nas negociações sobre a construção da ponte de ligação entre o Brasil e o Paraguai.** Empresas foram investigadas, bancos americanos e suíços foram contatados na tentativa de localizar provas contra o ex-presidente. Ao final de duas semanas e de 60 horas de inquirição, alquebrado e doente, JK deixou o Brasil.

Logo, este fato se faz bem semelhante aos acontecimentos vivenciados pelo ex-presidente Lula, após o término de seu mandato na última década. Evidentemente, — para tal comparação — as épocas são distintas, porém, sob o tempo, se observa o sintomático aspecto da criminalização e judicialização da política, atrelada à politização da Justiça. Assim, Ribeiro (2017, p. 389, grifo nosso) oferece elementos recentes:

Ao longo dos últimos meses, a expressão *Lawfare*, que constitui a junção em inglês da palavra *Law* (lei), com o termo *Warfare* (guerra), vem sendo utilizada pelos advogados do ex-presidente Lula para designar os processos criminais que estão sendo contra ele instaurados. A designação de *Lawfare* recai em um ambiente em que as instituições jurídicas são abusivamente utilizadas para a perseguição de um adversário político. [...] **Uma das formas mais frequentes da sua utilização se dá pelo afastamento de um adversário pelo uso abusivo do sistema jurídico em substituição aos processos eleitorais constitucionalmente vigentes.**

Atenta-se, pois, para a possibilidade de o conceito estadunidense do

“*Lawfare*” também vir a ser aplicado em diferentes passagens — abordadas nos primeiros capítulos — protagonizadas pela liderança de Leonel Brizola. Percebe-se que tal artimanha não é nada recente, comparada à nomenclatura internacional da conduta exercida por este termo. Nesse contexto, Felipe (2017, p. 311) sintetiza que: “Nesta ditadura de novo tipo, o que antes se fazia pela força das armas e pela violência para destruir o adversário político agora se faz pelo *Lawfare*”.

Perante essa terminologia, entretanto, se reforça a ideia segundo a qual, em vários momentos da história política brasileira, forças alheias eram atuantes na tentativa — quase sempre exitosa — de reescrevê-la. Sendo assim, na inteligência de Avritzer (2016, p. 130, grifo nosso) sobre o atual momento:

Trata-se de um cenário no qual a corrupção deixa de ser uma questão de aprimoramento institucional e passa a ser uma pauta seletiva utilizada contra o governo e alguns partidos, ao mesmo tempo que outras suspeitas são amplamente ignoradas. Não tenho nenhuma dúvida que a Operação Lava Jato tem caminhado nesta direção. [...] **O risco é que a Lava Jato se partidarize e coloque o Brasil em um cenário parecido com aquele de 1954 e 1964.**

De fato, presencia-se, na atual conjuntura nacional, o imbróglio levantado pela “Operação Lava Jato” — deflagrada em 17 de março de 2014 — no qual resultou na maior crise institucional após a redemocratização do País, afetando diretamente a atuação dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Sobre isso, Avritzer (2016, p. 116) comenta que:

No entanto, a forma como no primeiro semestre de 2015 o Poder Judiciário colocou o Executivo na defensiva com práticas políticas questionáveis, como o vazamento seletivo de informações da Operação Lava Jato e um abuso de prisões preventivas e de delações que tem como objetivo desestabilizar o campo político, mostra o perigo de uma solução para os impasses que não transite pelos poderes constituídos pelo voto popular. Não é possível esconder que o sucesso da democracia brasileira se assenta em dois dos seus três pilares, o Executivo e o Judiciário e que o equilíbrio entre os dois se tornou mais precário em 2015. O Executivo foi o responsável por todas as políticas positivas geradas pela democracia, da estabilização econômica à melhoria da distribuição de renda. Desde 1988, foi motivo de crise em um curto período, em 1992, que levou ao impeachment do ex-presidente Collor e constitui o centro dos impasses da democracia brasileira vividos em 2015. Em todos os outros momentos, foi um dos pilares fundamentais da governabilidade. O Judiciário, por sua vez, foi se fortalecendo gradualmente, com decisões importantes do STF em relação ao sistema político, como a derrubada da cláusula de barreira e a decisão que impôs a fidelidade partidária.

Comprova-se, então, o fortalecimento do Judiciário em detrimento dos

outros dois (2) poderes. Eis que, Leitão (2015, p. 173) reforça o argumento de que: “A partir da Constituição de 1988, o Poder Judiciário passou a exercer um ativo papel de intervenção nas regras do jogo político, ao produzir decisões que tiveram influência direta sobre a política partidária [...]”. Por sua vez, Souza (2016, p. 40, grifo nosso) assim se expressa:

Veremos adiante que o casuísmo golpista de hoje deixa de demonizar o Estado para demonizar apenas o Poder Executivo — afinal, o Congresso foi comprado em grande medida e o Poder Judiciário funciona como um partido corporativo para manter suas regalias e privilégios. **A vantagem das épocas de crise é que a fraude e a mentira ficam expostas para qualquer pessoa na qual tenham ainda sobrado dois neurônios depois de anos a fio do bombardeio diário de veneno midiático.**

É fácil intuir o fato de que, na última década, o Executivo nacional, representado pelo simbolismo de um partido político de viés popular — PT — sofrera uma série de interferências dos demais poderes, em conjunto com setores da comunicação, sendo estes últimos havidos historicamente como o quarto poder, em virtude do grau de influência desempenhado no Brasil. A esse aspecto, Moraes (2014, p. 75, grifo do autor) se manifesta:

Em meados do século passado, sob a acusação de ameaça comunista, os Estados Unidos apoiaram diversos golpes de estado na América Central e América do Sul, instaurando ditaduras: 1954 – Guatemala e Paraguai; 1962 – Argentina; 1964 – Brasil e Bolívia; 1973 – Chile e Uruguai. Com propósitos comuns, os ditadores do Chile, Argentina, Bolívia, Paraguai, Uruguai e Brasil se uniram no que é conhecido como Operação Condor para reprimir opositores. As ditaduras dependem do silêncio da imprensa para ocultar a violação dos direitos e acomodar a população. Portanto, em todos os países **houve perseguição e assassinatos de jornalistas e fechamento de jornais, rádios e emissoras de TV.** Em todos esses países **sobreviveram os veículos de imprensa que se aliaram às ditaduras** e que cooperavam com os próprios americanos. Em troca de colaboração e do silêncio, receberam vasto apoio financeiro, formando monopólios e oligopólios nesses países. No Brasil, foi instaurado **o regime de concessões de rádios e TVs**, com a finalidade de controlar quem teria direito a voz no país. Os veículos apoiadores tornaram-se parceiros dos cofres públicos, recebendo fortunas, expandindo seu império pelo país e colocando seus proprietários entre as maiores fortunas do Brasil. Apesar das histórias alimentadas por esses veículos de contestação ao regime, o fechamento dos líderes de audiência como a TV Tupi, Manchete e todos os grupos não aliados, e a sobrevivência desses poucos veículos que encontram o apogeu justamente na ditadura são claros indícios de que a suposta resistência, se ocorreu, não passou de fachada ou foi insuficiente para perderem as amplas verbas do governo militar.

Observam-se, também, traços bastante alegóricos relacionados ao comportamento desses meios — *mass media* nacionais — em relação aos partidos e lideranças populares no repaginar perene do tempo. No domínio de tal razão,

fatores que pareciam superados ressurgem de maneira imperativa e quase sempre estranha, assim como analisa Ab'Sáber (2015, p. 36-37, grifo nosso):

Embora esvaziado em todo o mundo, e particularmente no modo de conceber o poder da até ontem bem sucedida esquerda democrática brasileira, a já tardia ideia de 'comunismo' parece ainda ter uma vigência imaginária importante no Brasil, e está bem presente, surpreendentemente, no fundo da ação na rua desta grande fração das classes altas brasileiras. Onde as coisas são assim, pode-se afirmar com alguma certeza um fracasso do vínculo entre pensamento e política. Construção que vem de bem longe, ponto de apoio e ideia central para a instauração de duas ditaduras *parafascistas* no difícil século XX brasileiro, foco de uma guerra mundial pela hegemonia de Impérios, o anticomunismo sobrevive magicamente no Brasil de hoje como uma espécie de imagem de desejo, para a grande simplificação interessada da política que ele de fato realiza. Ele mantém o discurso político em um polo muito tenso e extremo de negatividade à qualquer realização democrática ou popular de governo; ou melhor, ele é contra qualquer realização que desvie a posse imaginária do Estado de seus senhores, imaginários, de direito. [...] **Trata-se de um sortilégio, da redução da política ao maniqueísmo interessado mais simples, na esperança de desfechos já há muito impossíveis, do tipo guerra fria.** A dinâmica democrática e viva entre as classes e o governo é transformada deste modo em um gesto de desejo imediato, em uma luta imaginária limite, contra os comunistas inexistentes. E, me parece, isto apenas quer dizer que o governo deve ser derrotado *in extremis*. O anticomunismo é estratégia extremada — ancorado no arcaico liberalismo conservador brasileiro, com fumos de fidalguia, as famosas raízes do Brasil, de origem ibérica e escravocrata — de resgatar o governo de compromissos populares quaisquer, mesmo quando estes compromissos, como no caso dos governos Lula e Dilma, sejam de fato os da inserção de massas no mercado de consumo e de trabalho, evidentemente pró-mercado, capitalista. E, de fato, é necessária uma fantasmagoria limite, exatamente por isso: foi o governo de esquerda que deu uma certa solução política para o avanço capitalista bem paralisado no Brasil do neoliberalismo periférico dos anos 1990, dirigido pela grande elite econômica nacional. Bem ao contrário da alucinação dos homens que ainda usam os termos próprios da guerra fria, como se sabe, o governo de esquerda dinamizou intensamente o capitalismo de mercado interno brasileiro, alcançando de fato um virtual estado de pleno emprego no Brasil.

Sendo assim, ante tal *status quo*, observa-se o avanço conservador que invade o País, principalmente sob a âncora de protestos caracterizados pelos vieses religioso, elitista, militar e de negação aos direitos minoritários, que levaram à derrubada da então presidente Dilma Rousseff, em 2016, com amparo no posicionamento errôneo da criminalização da política — simbolizado pelo Partido dos Trabalhadores — fortalecido pelo ativismo judicial. Nesse sentido, Avritzer (2016, p. 114-115, grifo nosso) descreve que:

Desde 2013, existe uma 'nova direita' se organizando, que tem procurado romper com alguns velhos paradigmas. O Brasil historicamente teve forças conservadoras ou de direita ligadas aos setores atrasados da economia. Muitos autores nos anos 1950 e 1960 publicaram obras importantes, baseadas nesses contrastes, que se impregnaram na cultura brasileira por

meio das telenovelas, com a imagem do coronel e do atraso. A ‘nova direita’, que surge nesta última década, tem um perfil que mistura elementos clássicos aos contemporâneos. Sua pauta é a defesa da agenda econômica liberal e da propriedade privada, bem como o foco da questão da corrupção, elemento que esteve na agenda dos setores conservadores brasileiros antes de 1964 e desapareceu depois disso. [...] **O que, sim, acende luzes amarelas é a intolerância política que se expressa nessa volta de movimentos conservadores às ruas.**

Essa intolerância política pode ser compreendida não pelo simples ódio à figura do ex-presidente Lula e ao Partido dos Trabalhadores (PT),<sup>54</sup> mas encarada também, como uma odiosidade ao “povo brasileiro” no sentido literal expressado pelos seus discursos. Assim, nesse fato, se observa algo similar à trajetória política de Leonel Brizola, conforme aborda Sento-Sé (2008, p. 194, grifo nosso):

O povo a que o discurso brizolista se refere é basicamente o conjunto de atores que estão excluídos do acesso a direitos fundamentais. O foco principal seriam aqueles que habitam as periferias das cidades, os bolsões urbanos de pobreza, as inúmeras e vastas áreas de concentração de miséria espalhadas pelo Brasil. Há no discurso brizolista uma aberta opção pelos pobres, privados de condições suficientes para exercerem com inteireza a cidadania. Nesse sentido, o discurso brizolista tem um enorme apelo social, um claro viés para a denúncia da injustiça e da violação dos direitos sociais. **Sendo assim, pode-se dizer que o povo a que se refere esse discurso é aquela parcela da população que não faz parte das elites econômicas e está alijada da comunidade política e social mais abrangente em função das privações de que é vítima.**

Portanto, são perceptíveis elementos semelhantes em cenários distintos, relacionados ao comportamento político brasileiro, já que, nesse caso, lideranças como Leonel Brizola ocuparão sempre um lugar na história por meio de aspectos comuns aos demais que souberam se posicionar na difícil tarefa de lidar com interesses que nem sempre são de alcance popular. Efetivamente, a Lei nº 13.229, de 28 de dezembro de 2015, sancionada pela então presidente Dilma Rousseff, inscreve o nome de Leonel de Moura Brizola, no “Livro dos Heróis da Pátria”. Assim, espera-se que, no futuro, seja recordada a memória de outras lideranças políticas que atualmente resistem em fazer história, a fim de que não se cometam os mesmos erros em que outros incorreram.

---

<sup>54</sup> Preso desde 07/04/2018.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No remate deste experimento acadêmico *stricto-sensu*, vem a ideia de os precedentes históricos, que dão ensejo aos temas decorrentes, serem imprescindíveis para o entendimento do sistema político-partidário nacional. Isso é compreendido por meio da historicidade, igualmente como o reflexo do ordenamento jurídico vigente, o regime político implementado, a consolidação do Estado Democrático de Direito e os atuais efeitos dessa conquista.

De tal modo, verifica-se que o protagonismo político exercido por Leonel Brizola na esfera do “Pluripartidarismo Moderado” comprova o quão pedagógico pode ser para os dias atuais, já que tudo aquilo vivenciado no trilhar de sua trajetória pode ser identificado — por via de outros agentes — em momentos hodiernos da história política brasileira. Nesse aspecto, apontam-se para figuras encarnadas pelo papel simbólico do General Golbery — Chefe da Casa Civil — ou de Petrônio Portella — Ministro da Justiça —, por exemplo.

Atestam-se, com efeito, o fato de que em determinados momentos, amplas lideranças com viés popular, e, de altivez político-eleitoral, sofreram algum tipo de coerção estatal por meio de mecanismos jurídicos que sufocaram suas ações contrariadas pela elite dominante do País. Assim, observam-se determinados elementos do Estado Democrático de Direito, semelhantes aos utilizados no período do regime militar contra seus adversários políticos.

Válido é mencionar, analogamente, conforme o conceito internacional do “*Lawfare*”, fatos como o regramento eleitoral de 1982, comparado ao domínio exercido pelo Poder Judiciário no âmbito do sistema político-partidário atual, ou seja, subsídios ligados aos fatores da politização da Justiça. Demais disso, se nota o quão prejudicial representa o artifício da criminalização política para a sociedade atual, quase sempre guiada cegamente pelos ditames midiáticos e jurídicos que permeiam o ambiente da opinião pública.

Nessa linha, diferentemente do período militar, uma vez promulgada a Constituição da República Federativa do Brasil em 1988, inaugurou-se, no contexto do ordenamento jurídico-social, a figura de um Estado voltado para os anseios coletivos da população. Sob tal razão, a efetivação de tais anseios desenvolveu-se

com maior eficácia no momento compreendido pela chegada de um partido popular ao governo, representado pela liderança política do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por intermédio do Partido dos Trabalhadores (PT).

Dessa maneira, sob a marca do tempo, no entanto, sobretudo no período do governo da então presidente Dilma Rousseff (PT), testemunhou-se o exaurimento do “Presidencialismo de Coalizão”, o qual ofertou certa estabilidade aos governos Lula. Verificam-se, pois, fatos que ressurgem na realidade nacional, como meio de barrar uma agenda progressista, classificada — principalmente, por setores midiáticos — pela alcunha populista, comunista e até corrupta.

Com efeito, nota-se que essa visão deturpada fora observada em governos anteriores, como os de Vargas e Jango — ambos pertencentes ao antigo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) — tendo Brizola sofrido diretamente com tais consequências, após ter sido anistiado politicamente em 1979 e se destacado nacionalmente como uma das principais lideranças no processo de redemocratização do País, com uma pauta partidária inaugurada pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), na defesa de minorias, representadas por mulheres, negros, índios e favelados.

Nesse liame, como atualmente não existe a possibilidade jurídica de extinção ou despersonificação do Partido dos Trabalhadores (PT) — algo observado em 1980 no processo de refundação do PTB, pleiteado por Leonel Brizola, no que resultou na criação da nova legenda do PDT — ocorreu de se criar um clima de instabilidade política, econômica e institucional, ao ponto, por exemplo, de alguns segmentos sociais defenderem a volta da ditadura militar e o voto em cédula de papel, sendo este último maculado pelo maior caso tentado de fraude eleitoral ocorrido no Brasil — o “Caso Proconsult”.

Nesse sentido, percebe-se a descrença da população em relação aos partidos e lideranças políticas, no entanto, o Estado Democrático de Direito não se aperfeiçoaria sem essas duas representações. Desse modo, nota-se que a crise de representatividade abala todo o sistema político-partidário, chegando-se ao cúmulo de essas forças aplicarem o uso do *impeachment* como instrumento de solução de crises, quando, no caso, o ideal seria o aperfeiçoamento democrático por via do

fortalecimento de suas instituições.

Assim reflexionando, nos últimos anos, tem-se falado a respeito de uma reforma política atentando para os problemas que permeiam o Estado Democrático de Direito e seu atual sistema eleitoral. Nesse caso, isso é algo que não depende apenas da população, mas sim do empenho colegiado de seus representantes, quase sempre comprometidos com interesses alheios aos anseios populares.

Por tudo isso, compete reconhecer o nome de Leonel Brizola para a memória política nacional, constituída por uma liderança que fora atenta aos reais valores democráticos, responsável por assinalar seu nome em diversos acontecimentos históricos ocorridos no País, tais como: a resistência ao golpe de 1964; o exílio político por mais de uma década; o processo de anistia que o trouxe de volta em 1979; a refundação dos partidos políticos no contexto do “Pluripartidarismo Moderado”; o marco simbólico do pleito eleitoral de 1982; além dos aspectos que permeiam o processo de redemocratização do País, materializado pelo Estado Democrático de Direito, com o advento da então nova Constituição.

## REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sérgio Henrique Hudson de. Presidencialismo de Coalizão: o dilema institucional brasileiro. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 31, n.º 1, p. 5-34, 1988.

AB'SÁBER, Tales Afonso Muxfeldt. **Dilma Rousseff e o Ódio Político**. 1. ed. São Paulo: Hedra, 2015.

ADVERSE, Helton. Maquiavel. In: AVRITZER, Leonardo *et al.* (Orgs.). **Corrupção: Ensaios e Críticas**. 1. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2008, p. 37-45.

ALBUQUERQUE, José Augusto Guilhon. Montesquieu: Sociedade e Poder. In: WEFFORT, Francisco C. (Org.). **Os clássicos da Política 1**. 3. ed. São Paulo: Ática, 1991, p. 111-120.

ALKMIM, Antonio C. **De Brizola a Cabral. De Collor a Dilma: a geografia do voto no Rio de Janeiro de 1982 a 2010**. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2014.

AMORIM, Paulo Henrique; PASSOS, Maria Helena. **Plim-Plim: a peleja de Brizola contra a fraude eleitoral**. São Paulo: Conrad, 2005.

ARAGÃO, Murillo de. **Reforma Política: o debate inadiável**. 1. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2014.

AVRITZER, Leonardo. **Impasses da Democracia no Brasil**. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

BARROSO, Luís Roberto. **O Direito Constitucional e a Efetividade de suas Normas**. 9. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.

BASTOS, Núbia Maria Garcia. **Introdução à Metodologia do Trabalho Acadêmico**. 5. ed. Fortaleza: Nacional, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Congresso Nacional, 1988.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto-Lei Nº 2.183, de 19 de dezembro de 1984**. Descaracteriza como de interesse da Segurança Nacional os municípios que especifica. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del2183.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del2183.htm)>. Acesso em: 21 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Nº 7.136, de 27 de outubro de 1983**. Dispõe sobre a eleição para Prefeito e Vice-Prefeito em Municípios que forem descaracterizados como de interesse da segurança nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/1980-1988/L7136.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1980-1988/L7136.htm)>. Acesso em: 19 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Nº 6.989, de 05 de maio de 1982**. Dispõe sobre filiação partidária em caso de incorporação de partidos políticos, e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/1980-1988/L6989.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1980-1988/L6989.htm)>. Acesso em: 19 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982.** Estabelece normas para a realização de eleições em 1982, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCivil\\_03/leis/1980-1988/L6978.htm](http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/1980-1988/L6978.htm)>. Acesso em: 19 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979.** Modifica dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), nos termos do artigo 152 da Constituição, alterado pela Emenda Constitucional nº 11, de 1978; dispõe sobre preceitos do Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/L6767.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6767.htm)>. Acesso em: 15 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Nº 6.683, de 28 de agosto de 1979.** Concede anistia e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L6683.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6683.htm)>. Acesso em: 15 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Legislação Informatizada. **Decreto Nº 82.960, de 29 de dezembro de 1978.** Revoga Atos de Banimento. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-82960-29-dezembro-1978-432175-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 15 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Nº 6.339, de 1º de julho de 1976.** Dá nova redação ao artigo 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, alterado pelo artigo 50, da Lei número 4.961, de 4 de maio de 1966, e ao artigo 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/L6339.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6339.htm)>. Acesso em: 15 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Nº 5.682, de 21 de julho de 1971.** Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/1970-1979/L5682impressao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1970-1979/L5682impressao.htm)>. Acesso em: 13 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Ato Institucional Nº 5, de 13 de dezembro de 1968.** São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/AIT/ait-05-68.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm)>. Acesso em: 10 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Nº 5.449, de 4 de junho de 1968.** Declara de interesse da segurança

nacional, nos termos do art. 16, § 1º, alínea b, da Constituição os Municípios que especifica, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/1950-1969/L5449.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1950-1969/L5449.htm)>. Acesso em: 10 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Ato Institucional Nº 2, de 27 de outubro de 1965**. Mantem a Constituição Federal de 1946, as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as alterações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da Revolução de 31.03.1964, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ait/ait-02-65.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-02-65.htm)>. Acesso em: 10 jul. 2018.

BRIGAGÃO, Clóvis; RIBEIRO, Trajano. **Brizola**. 1. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2015.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Constituição Federal Anotada**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional**. 5. ed. Coimbra: Almedina, 1992.

COUTO, Berenice Rojas. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

DAHL, Robert Alan. **Sobre a Democracia**. Tradução de Beatriz Sidou. 1. ed. Brasília: UNB, 2001.

DEL PORTO, Fabíola Brigante. A luta pela Anistia no Regime Militar brasileiro e a construção dos Direitos de Cidadania. In: SILVA, Haiké R. Kleber da. (Org.). **A Luta pela Anistia**. 1. ed. São Paulo: UNESP, 2009, p. 59-79.

DOIMO, Ana Maria. **A Vez e a Voz do Popular: movimentos sociais e participação política no Brasil pós-70**. Rio de Janeiro: ANPOCS, 1995.

DÓRIA, Palmério; SEVERIANO, Mylton. **Golpe de Estado: o espírito e a herança de 1964 ainda ameaçam o Brasil**. 1. ed. São Paulo: Geração Editorial, 2015.

DRUMMOND DE ANDRADE, Carlos. Eu vi um homem chorar. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 15 mai. 1980. Caderno B, p. 1.

FELIPPE, Marcio Sotelo. Lawfare: esse crime chamado justiça. In: PRONER, Carol *et al.* (Orgs.). **Comentários a uma sentença anunciada: o processo Lula**. 1. ed. Bauru, SP: Canal 6, 2017, p. 308-312.

FERREIRA, Marieta de Moraes. **A Força do Povo: Brizola e o Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

FGV. **Relatório ICJBrasil: 1.º Semestre 2017**. São Paulo: Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, 2017. Disponível em: <<https://direitosp.fgv.br/>>

sites/direitosp.fgv.br/files/arquivos/relatorio\_icj\_1sem2017.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2018.

FLEISCHER, David Verge. Os Partidos Políticos. In: AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio Octávio. (Orgs.). **Sistema Político Brasileiro: uma introdução**. 2. ed. São Paulo: UNESP, 2007, p. 303-348.

FREIRE, Américo. Novo sindicalismo e movimentos sociais. In: FERREIRA, Marieta de Moraes. (Coord.). **A Força do Povo: Brizola e o Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: FGV, 2008, p. 128-150.

GASPARI, Elio. **A Ditadura Acabada**. 1. ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2016.

GHIZZO NETO, Affonso. Passado sujo não dá Futuro: vote limpo. In: REIS, Márlon Jacinto; CASTRO, Edson de Resende; OLIVEIRA, Marcelo Roseno de. (Coords.). **Ficha Limpa: Lei Complementar nº 135, de 4.6.2010: interpretada por juristas e membros responsáveis pela iniciativa popular**. Bauru, SP: EDIPRO, 2010, p. 297-315.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos Sociais e Redes de Mobilizações Civas no Brasil Contemporâneo**. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

KLEIN, Antonio Carlos. **A Importância dos Partidos Políticos no Funcionamento do Estado**. 1. ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2002.

LEITÃO, Rômulo Guilherme. **Partidos Políticos e Redemocratização Brasileira**. 1. ed. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2015.

LEITE FILHO, Francisco das Chagas. **El Caudillo: Leonel Brizola um Perfil Biográfico**. 1. ed. São Paulo: Aquariana, 2008.

LUHMANN, Niklas. **A Realidade dos Meios de Comunicação**. Tradução de Ciro Marcondes Filho. São Paulo: Paulus Editora, 2005.

MELO, Carlos Alberto Furtado de. **Collor: o ator e suas circunstâncias**. 1. ed. São Paulo: Novo Conceito, 2007.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Direito Administrativo**. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 1994.

MORAES, Míriam. **Política: como decifrar o que significa a Política e não ser passado para trás. Um guia politicamente correto para entender o sistema de Poder no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Geração Editorial, 2014.

MOTTA, Marly. O projeto político: a Presidência da República. In: FERREIRA, Marieta de Moraes. (Coord.). **A Força do Povo: Brizola e o Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: FGV, 2008, p. 151-181.

NERES, Geraldo Magella. **Gramsci e o Moderno Príncipe: a Teoria do Partido nos Cadernos do Cárcere**. 1. ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

NICOLAU, Jairo Marconi. **Eleições no Brasil: do Império aos dias atuais**. 5. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

PANEBIANCO, Angelo. **Modelos de Partido: organização e poder nos partidos políticos**. Tradução de Denise Agostinetti. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

PETERSEN, Elke Braid; PINTO, Djalma. **Comentários à Lei da Ficha Limpa**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

PRADO, Larissa Brisola Brito. A Anistia de 1979: uma análise sobre seus reflexos jurídicos, políticos e históricos. In: SILVA, Haike R. Kleber da. (Org.). **A Luta pela Anistia**. 1. ed. São Paulo: UNESP, 2009, p. 173-190.

RANGEL, Paulo. **Tribunal do Júri: visão linguística, histórica, social e jurídica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

RIBEIRO, Ricardo Lodi. A condenação de Lula: o maior caso de Lawfare do Brasil. In: PRONER, Carol *et al.* (Orgs.). **Comentários a uma sentença anunciada: o processo Lula**. 1. ed. Bauru, SP: Canal 6, 2017, p. 389-392.

RODRIGUES, Mônica. Imprensa: uma relação de amor e ódio. In: FERREIRA, Marieta de Moraes. (Coord.). **A Força do Povo: Brizola e o Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: FGV, 2008, p. 68-94.

SADEK, Maria Tereza. Nicolau Maquiavel: o cidadão sem fortuna, o intelectual de virtù. In: WEFFORT, Francisco C. (Org.). **Os Clássicos da Política 1**. 3. ed. São Paulo: Ática, 1991, p. 11-24.

SALES, Jean Rodrigues. Ditadura Militar, Anistia e a construção da Memória Social. In: SILVA, Haike R. Kleber da. (Org.). **A Luta pela Anistia**. 1. ed. São Paulo: UNESP, 2009, p. 21-27.

SARMENTO, Carlos Eduardo. Entre o Carisma e a Rotina: as Eleições de 1982 e o Primeiro Governo. In: FERREIRA, Marieta de Moraes. (Coord.). **A Força do Povo: Brizola e o Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: FGV, 2008, p. 43-67.

SARTORI, Giovanni. **Partidos e Sistemas Partidários**. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

SENTO-SÉ, João Trajano. A Era do Líder Popular. In: FERREIRA, Marieta de Moraes. (Coord.). **A Força do Povo: Brizola e o Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: FGV, 2008, p. 182-201.

SOUZA, Jessé. **A Radiografia do Golpe: entenda como e por que você foi enganado**. 1. ed. Rio de Janeiro: LeYa, 2016.

SOUZA FILHO, Oscar d' Alva. **Polis Grega & Praxis Política**. 3. ed. São Paulo: ABC, 2003.

STARLING, Heloisa Maria Gurgel. Ditadura Militar. In: AVRITZER, Leonardo *et al.* (Orgs.). **Corrupção: Ensaios e Críticas**. 1. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2008, p. 251-260.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América**. Tradução de Eduardo Brandão. 2. ed. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1977.

WEFFORT, Francisco C. (Org.). **Os Clássicos da Política 1**. 3. ed. São Paulo: Ática, 1991.

WHITAKER, Chico. Corrupção, Ficha Limpa e Reforma Política. In: REIS, Márlon Jacinto; CASTRO, Edson de Resende; OLIVEIRA, Marcelo Roseno de. (Coords.). **Ficha Limpa: Lei Complementar nº 135, de 4.6.2010: interpretada por juristas e membros responsáveis pela iniciativa popular**. Bauru, SP: EDIPRO, 2010, p. 259-269.

**ANEXOS**

## ANEXO A – CARTA DE LISBOA

Reconhecendo que é urgente a tarefa de libertação do nosso povo, nós, brasileiros que optamos por uma solução trabalhista, nos encontramos em Lisboa. E se o fizemos fora do País, é porque o exílio arbitrário e desumano impediu este Encontro no lugar mais adequado: a Pátria brasileira. A tarefa de organizar com nosso povo um Partido verdadeiramente nacional, popular e democrático é cada vez mais premente. Não desconhecemos as permanentes tentativas das forças autoritárias de esmagar os movimentos dos trabalhadores. Mas o repositório de coragem e dignidade dos trabalhadores faz com que eles não se dobrem nem se iludam. E com eles estamos nós, Trabalhistas.

Não podemos deixar de salientar, também, que aqueles que defendem uma posição de paciência face ao regime, na luta contra a opressão, não são os que se encontram em condições de sofrimento e perseguição, mas, ao contrário, navegam nas águas da abundância e dos privilégios. Invoca-se, por outro lado, que a restauração da vida democrática e o ressurgimento de partidos autênticos dependem do sistema e de suas fórmulas jurídicas e legais. Consideramos, todavia, um ato de incompetência política e de deslealdade para com o nosso povo, aguardar as providências dos juristas do regime, de cujas fórmulas, somente por ingenuidade ou má fé, pode se esperar algo de diferente da vontade de institucionalizar a espoliação de nossa gente e a manutenção de uma estrutura política e econômica inaceitável para o povo brasileiro.

Fato novo mais importante da conjuntura brasileira não é nem a crise do regime, nem o fracasso de todos os seus projetos e promessas. O novo, importante e fundamental, é a emergência do povo trabalhador na vida política do País. Não de um povo amedrontado depois de 15 anos de opressão, mas de um povo que se organiza sob as mais variadas formas — nos sindicatos, nas associações, em comunidades, em movimentos e organizações profissionais — com o mesmo objetivo: o de lutar por seus direitos, pela democracia. Como parte desta emergência se devem destacar as conquistas do movimento estudantil e a luta agora vitoriosa pela reorganização da UNE.

A experiência histórica nos ensina, de um lado, que nenhum partido pode chegar e se manter no governo sem contar com o povo organizado e, de outro lado, que as organizações populares não podem realizar suas aspirações sem partidos que as transformem em realidade através do poder do Estado. A falta de apoio popular organizado pode levar a situações dramáticas como aquela que conduziu o Presidente Getúlio Vargas a dar um tiro em seu próprio peito.

Partidos e povo organizados constituem, por conseguinte, as duas condições fundamentais para a construção de uma sociedade democrática. Analisando a conjuntura brasileira, concluímos pela necessidade de assumirmos a responsabilidade que exige o momento histórico e de convocarmos as forças comprometidas com os interesses dos oprimidos, dos marginalizados, de todos os trabalhadores brasileiros, para que nos somemos na tarefa da construção de um Partido Popular, Nacional e Democrático, o nosso PTB. Tarefa que não se improvisa, que não se impõe por decisão de minorias, mas que nasce do encontro do povo organizado com a iniciativa dos líderes identificados com a causa popular.

Nós, Trabalhistas, assumimos a responsabilidade desta convocatória, porque acreditamos que só através de um amplo debate, com a participação de todos, poderemos encontrar nosso caminho para a construção no Brasil de uma sociedade socialista, fraterna e solidária, em Democracia e em Liberdade.

Nós, Trabalhistas, queremos representar para o povo brasileiro o espírito da tolerância e da fraternidade. Nós, Trabalhistas, participamos ao lado do nosso povo em todas as suas lutas, e porque o nosso projeto é profundamente democrático, procuraremos alianças com as outras forças também democráticas e progressistas do nosso País. Nós, Trabalhistas, militaremos ativamente em todas as frentes e, porque o nosso projeto é pluralista, não pretendemos absorver ou manipular os sindicatos ou as organizações populares das mais diversas origens.

Entendemos a necessidade de um intenso debate para o desenvolvimento constante da Democracia e nós, Trabalhistas, estaremos sempre empenhados em discutir com todas as forças populares e democráticas do nosso País. É por isso que favorecemos o surgimento de outras organizações, que

auspiciamos o aparecimento de outros partidos e que, nas nossas lutas, respeitaremos os seus princípios.

A consecução destes objetivos exige, como requisito prévio e fundamental no campo do pensamento e da cultura, a conquista da plena liberdade de criação intelectual, de expressão e de imprensa. Neste sentido, torna-se imprescindível a revogação de todas as formas de censura. O grande desafio com que nós, Trabalhistas, nos defrontamos hoje é o de nos situarmos no quadro político brasileiro para exercer o papel renovador que desempenhávamos antes de 1964 e em razão do qual fomos proscritos.

Com efeito, apesar de termos tido numerosas deficiências, não foi por elas que caímos. Fomos derrubados, isto sim, em virtude das bandeiras que levantamos. A velha classe dominante brasileira e os agentes internos do imperialismo, não nos podendo vencer pelo voto, nos excluíram pelo golpe. A verdade que afinal se fez evidente (depois copiosamente comprovada) é que o governo do Presidente João Goulart foi derrubado por uma ação conjugada. Os latifundiários temiam a lei da Reforma Agrária que, com a nossa presença no Congresso Nacional, seria inevitável. Por sua vez, o governo norte-americano de então planejou e coordenou o golpe para evitar a aplicação da lei de Remessa de Lucros que poria termo à espoliação do Brasil pelas empresas multinacionais.

O desafio com que nos defrontamos é, por conseguinte, o de retomar as bandeiras daquela tentativa generosa de empreender legalmente as reformas institucionais indispensáveis para liberar as energias do povo brasileiro. Especialmente uma reforma agrária que dê a terra a quem nela trabalha, em milhões de glebas de vinte a cem hectares, em lugar de entregá-las em províncias de meio, de um e até de mais de dois milhões de hectares na forma de super-latifundiários, subsidiados com recursos públicos. E temos também de levantar a bandeira da luta pela regulamentação do capital estrangeiro, para pôr fim à apropriação das riquezas nacionais e ao domínio das próprias empresas brasileiras pelas organizações internacionais.

O regime militar que sucedeu ao governo constitucional, sendo regressivo no plano histórico, se fez repressivo no plano político e, em consequência,

totalmente infecundo e despótico. Apesar de contar com todo o poderio do arbítrio, legislando em nível constitucional da forma mais discriminatória, só fez acumular mais riqueza nas mãos dos mais ricos e mais regalias no colo dos mais privilegiados. O bolo que tão reiteradamente prometeram repartir quando crescesse, agora o sabemos, é o de uma dívida externa gigantesca, que montava a 3 bilhões de dólares em 1964 e hoje supera os 50 bilhões.

Nessas circunstâncias, o nosso primeiro compromisso é o de reconduzir o Brasil a uma institucionalidade democrática em que todo o poder emane do povo e seja por ele periodicamente controlado através de eleições livres e diretas, nas quais todos os brasileiros de maior idade sejam eleitores e elegíveis. O Brasil democrático pelo qual lutamos será uma República realmente federativa, com progressiva descentralização do poder, onde o voto terá que ser proporcional, para que — havendo a mais ampla representação das diversas forças políticas — não seja escamoteada a vontade popular. A República a que aspiramos há de estar defendida contra todo intento de golpismo e contra toda e qualquer manifestação de despotismo e repressão, para assegurar permanentemente ao povo brasileiro o direito elementar de viver sem medo e sem fome.

Nosso segundo compromisso é o de levantar as bandeiras do Trabalhismo para reimplantar a liberdade sindical e o direito de greve, como os instrumentos fundamentais de luta de todos os que dependem do salário para viver. É dever também dos Trabalhistas lutar contra a brutal concentração da renda que responde inclusive pelo achatamento dos salários, fixados em índices falsificados e sempre inferiores ao aumento das taxas reais do custo de vida.

Será também preocupação primordial dos Trabalhistas a elaboração de uma nova legislação do trabalho que recupere as conquistas subtraídas pela ditadura e que permita a ampliação constante dos direitos dos trabalhadores. Nosso terceiro compromisso é de reverter as diretrizes da política econômica, com o objetivo de afirmar, em lugar do primado do lucro, a prioridade de dar satisfação às necessidades vitais do povo, especialmente as de alimentação, saúde, moradia, vestuário e educação. O resultado da orientação economicista até agora vigente é este contraste espantoso entre a superprosperidade das empresas — especialmente as estrangeiras — e o empobrecimento do povo brasileiro. Nos últimos anos,

trabalhadores do campo se viram convertidos majoritariamente em boias-frias que perambulam sem trabalho permanente, e trabalhadores nas cidades se viram transformados em massas marginalizadas que se concentram na porta das fábricas. Estas imensas multidões vivem em condições tão extremas de carência elementar que já têm sua sobrevivência biológica e sua saúde mental afetadas.

Por tudo isso é que devemos definir prontamente as forças de ação política e os procedimentos legais mais adequados para mobilizar o nosso povo para uma campanha de salvação nacional. Através dela, nós, Trabalhistas, buscaremos dar solução, dentro do prazo o mais breve possível, ao problema máximo de nossa Pátria, que é a marginalidade. Com efeito, um dos aspectos mais desumanos da política econômica da ditadura é a conversão da força de trabalho nacional num exército de excedentes. Nem a singela aspiração de um emprego permanente em que se ganha um salário-mínimo para a sobrevivência, o sistema pode assegurar. O drama social pungente dessas massas marginalizadas, que humilha e envergonha a Nação Brasileira, afeta, especialmente a quatro categorias de pessoas cujos problemas estão a exigir a atenção prioritária dos trabalhadores.

Primeiro, o de salvar os milhões de crianças abandonadas e famintas, que estão sendo condenadas à delinquência; bem como o meio milhão de jovens que, anualmente, alcançam os dezoito anos de idade analfabetos e descrentes de sua Pátria.

Segundo, o de buscar as formas mais eficaz de fazer justiça aos negros e aos índios que, além da exploração geral de classe, sofrem uma discriminação racial e étnica, tanto mais injusta e dolorosa, porque sabemos que foi com suas energias e com seus corpos que se construiu a nacionalidade brasileira.

Terceiro, o de dar a mais séria atenção às reivindicações da mulher brasileira, que jamais viu reconhecidos e equiparados seus direitos de pessoa humana, de cidadã e de trabalhadora; e que, além de ser vítima da exploração representada pela dupla jornada de trabalho, se vê submetida a toda sorte de vexames sempre que procura fazer valer seus direitos.

Quarto, o de fazer com que todos os brasileiros assumamos a causa do povo trabalhador do norte e do nordeste, tanto por uma economia local obsoleta,

como por um colonialismo interno exercido de forma escorchante pelas unidades mais ricas da federação e pelo próprio Governo Federal, que propicia sua exploração entregando às grandes empresas, na forma de subsídios para aumentar seus lucros, os recursos que deviam ser destinados àquelas populações extremamente carentes.

No plano da ação política, duas tarefas se impõem com a maior urgência a todos os Trabalhistas.

Em primeiro lugar, a luta por uma Anistia ampla, geral e irrestrita de todos os patriotas brasileiros perseguidos por sua resistência à ditadura. Este é o requisito indispensável à reunificação da comunidade nacional para a retomada do esforço conjunto para fazer do Brasil uma Pátria solidária de cidadãos livres, emancipados do medo, da ignorância e da penúria.

Em segundo lugar, a luta pelo retorno à normalidade democrática que só se efetivará no Brasil quando após a reimplantação da liberdade de organização partidária o nosso povo eleger a Assembléia Nacional Constituinte. Reconhecemos as dificuldades para que nosso povo tenha uma participação efetiva. E por participação efetiva entendemos crítica via e permanente e não atuação eleitoral episódica ou simplesmente a adesão a propostas impostas verticalmente.

A proposta do novo Partido Trabalhista, a ser discutida pelo nosso povo e formulada em território brasileiro, despida de soluções importadas, tem que levar em conta a necessidade de criar um partido que expresse os anseios e seja dirigido pelas classes populares. A nova proposta começa com a repulsa àqueles que vêem no ressurgimento do PTB uma sigla de fácil curso eleitoral. A nossa proposta tem um sentido claro de opção pelos oprimidos e marginalizados.

Neste particular e dentro de um horizonte que não é absolutamente cristão, mas marcado por um capitalismo impiedoso, impõe-se a nossa defesa constante dos pobres contra os ricos, ao lado dos oprimidos contra os poderosos. Na luta a favor da justiça contra a opressão se insere a questão da atual ideologia de segurança nacional, que tem servido para justificar as violações dos direitos humanos. Tal doutrina gerou no País a mais completa insegurança para os cidadãos comuns, ensejando a expansão da brutalidade, da denúncia e da tortura, tanto

contra os presos políticos, como contra as lideranças sindicais e, sobretudo, com incidência cruel sobre as camadas mais pobres da população.

Porque damos importância central ao nosso povo como sujeito e criador do seu próprio futuro, sublinhamos o caráter coletivo, comunitário e não individualista da visão Trabalhista. A partir deste momento devemos concentrar todos os nossos esforços na preparação e organização do Congresso Nacional da organização do novo PTB, a realizar-se no Rio de Janeiro, no dia 19 de abril de 1980. No Congresso, recolheremos, através de nossas bases, as grandes aspirações e definições da vontade popular. Com o Congresso, continuaremos firmemente, sob a inspiração da Carta Testamento do Presidente Getúlio Vargas, a caminhada junto ao povo que nos levará à emancipação da Pátria.

Lisboa, 17 de junho de 1979.

1. A. M. Doutel de Andrade; 2. Ajadil de Lemos; 3. Alberto Martins da Silva; 4. Alex Souza; 5. Alfredo Hélio Sirkis; 6. Almir Dutton Ferreira; 7. Álvaro Petraco da Cunha; 8. Anatalde de Paula Crespo; 9. Anselmo Francisco Amaral; 10. Antônia Gonçalves da Silva; 11. Antônio Alves de Moraes; 12. Antônio Sérgio Monteiro; 13. Artur José Poerner; 14. Augusto Calmon Nogueira da Gama; 15. Benedito Cerqueira; 16. Calino Pacaheco; 17. Carlos Augusto de Souza; 18. Carlos Cunha Contursi; 19. Carlos Fayal; 20. Carlos Franco; 21. Carlos Minc Baumfeld; 22. César Behs; 23. Chizuo Osava; 24. Cibilis da Rocha Viana; 25. Cícero Silveira Vianna; 26. Cláudio Augusto de Alencar Cunha; 27. Clóvis Brigagão; 28. Danilo Groff; 29. Darcy Ribeiro; 30. Derli M. Carvalho; 31. Diana Valadares; 32. Domingos Fernandes; 33. Edmauro Gopfert; 34. Eduardo de Azevedo Costa; 35. Erasmo Chiapeta; 36. Eric Nepobuceno; 37. Eunice de Souza; 38. Eva Ban; 39. Fernando Perrone; 40. Flávio Tavares; 41. Francisca Brizola Rotta; 42. Francisco Barreira; 43. Francisco Dal Pra; 44. Francisco Goulart Lopes de Almeida; 45. Francisco Julião; 46. Genival Tourinho; 47. Georges Michel Sobrinho; 48. Geraldo Lopes Burmeister; 49. Getúlio Pereira Dias; 50. Gil Cunegato Marques; 51. Haroldo Sanford Barros; 52. Hélio Ricardo Carneiro da Fontoura; 53. Herbert de Souza; 54. Hildérico Pereira de Oliveira; 55. Índio Vargas; 56. Irany Campos; 57. Irineu Garcia; 58. Isaac Ajnhorn; 59. J. G. de Araújo Jorge; 60. Jackson Kepler Lago; 61. João Otávio Goulart Brizola; 62. João Vicente Goulart; 63. Jorge Roberto da Silveira; 64. José Carlos Mendes; 65. José

Gomes Talarico; 66. José Guimarães Neiva Moreira; 67. José Macedo de Alencar; 68. José Maria Rabelo; 69. José Maurício; 70. José Wanderley; 71. Josino de Quadros Assim; 72. Landa Maria Lopes de Almeida Ajnhorn; 73. Leonel de Moura Brizola; 74. Lúcio Rigo Marques; 75. Luiz Alberto Moniz Bandeira; 76. Luiz Carlos Soares Severo; 77. Lygia de Azeredo Costa; 78. Lysâneas Dias Maciel; 79. Magnus Francisco Antunes Guimarães; 80. Manoel Sarmento Barata; 81. Marcelo Carvalho; 82. Márcio W. de Almeida; 83. Marco Antônio de Andrade Leão; 84. Maria do Carmo Brito; 85. Maria Margarida Parente Galamba de Oliveira; 86. Maria Zélia Brizeno Costa Lima; 87. Martha Maria Maurício Vianna; 88. Matheus Schmidt; 89. Maurício Vieira de Paiva; 90. Maurílio Ferreira Lima; 91. Miguel Bodea; 92. Mila Cauduro; 93. Moema São Thiago; 94. Murilo Rocha Mendes; 95. Neusa Goulart Brizola; 96. Nelson Castam; 97. Ney Ortiz Borges; 98. Nielsen de Paula Purês; 99. Nielsen Pires; 100. Norma Marzola; 101. Olga Martins; 102. Orcinio Freire Pereira; 103. Orlando Maretti; 104. Osvaldo Lima Filho; 105. Oswaldo Pimentel; 106. Otávio Caruso da Rocha; 107. Paulo César Timm; 108. Paulo Medeiros; 109. Pedro Celso Ulhoa Cavalcanti Neto; 110. Pedro Dietrich Júnior; 111. Pedro Veronese; 112. Raimundo Arroio; 113. Ronaldo Dutra Machado; 114. Saulo Saija; 115. Sebastião Nery; 116. Sereno Chaise; 117. Tania Lyra; 118. Tertuliano de Passos; 119. Theotônio dos Santos; 120. Trajano Ribeiro; 121. Tuffik Mattar; 122. Vânia Bambirra; 123. Vera Mathias; 124. Wilson Vargas da Silveira; 125. Yara Castan; e, 126. Zoé Rodrigues Dias.

Fonte: Brigagão e Ribeiro (2008, p. 259).